

Protocolo 1.616/2025

De: Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 26/09/2025 às 15:53:08

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

DAL, DCAT, PRESIDENTE

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício n.º 0917/2025-SL/CMC, por meio do qual essa colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento n.º 198/2025, de autoria do ilustre vereador, Flávio Negação (MDB), com Emenda Verbal apresentada pelo vereador Marcos Ribeiro – PSD, em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 1.737/2025-GP/PMC e documentos anexos.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

DESPACHO_8_SMEL.pdf

Oficio_n_1_737_2025_GP.pdf

Protocolo 8- 20.042/2025

De: Cristiano R. - SMEL

Para: GAB- ED - Edson Flávio

Data: 25/09/2025 às 16:22:00

Setores envolvidos:

GAB, GAB-ASS, ATC, SMEL, SMTTC, SMA - PROT, PROT-SMEAE, GAB- ED

Requerimento Câmara

RESPOSTA AO OFICIO Nº 0917/2025 – REQUERIMENTO Nº 198/2025.

Primeiramente, é importante esclarecer que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cáceres-MT não atuou diretamente na organização do 42º FIPE, mas tão somente no evento denomina ARENA ESPORTE E LAZER, o qual foi realizado na Praia do Daveron.

Feito o esclarecimento acima, apresentamos as respostas necessárias com o objetivo de esclarecer as dúvidas existentes, reforçando que as informações prestadas se referem especificamente à realização da 1ª ARENA ESPORTE E LAZER, organizada por esta Secretaria.

1- SOBRE O ORÇAMENTO E AS VERBAS RECEBIDAS

Resposta do item 1.1

Em relação às verbas públicas destinadas à realização da 1ª ARENA ESPORTE E LAZER, informa-se que, conforme a Proposta nº 1728/2025 por meio da SECEL, foi repassado o montante de R\$ 1.155.238,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais). A este valor somou-se a contrapartida municipal de R\$ 58.512,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e doze reais), totalizando o investimento descrito no Plano de Trabalho – Anexo 1.

Resposta do item 1.2

Conforme já mencionado, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer recebeu aporte financeiro do Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da SECEL, no valor de R\$ 1.155.238,00, vinculado à Fonte 701.

A este recurso, somou-se uma contrapartida municipal de R\$ 58.512,00, oriunda da Fonte 1.1.500 (recursos próprios), conforme demonstrado no anexo 2.

Adicionalmente, foi aplicado o montante de R\$ 162.310,00 da mesma Fonte 1.1.500 (recursos próprios), conforme registrado no Processo Administrativo de Empenho nº 2879/2025 – Anexo

3.

No que se refere às despesas com serviços de arbitragem, foram realizados dois empenhos com recursos próprios (Fonte 1.1.500):

- Processo Administrativo de Empenho nº 2788/2025 no valor de R\$ 39.038,00, em favor da empresa MT Prestadora de Serviços Ltda., decorrente do Pregão 19/2024 e formalizado pelo Contrato Administrativo nº 050/2025-PGM (Anexos 4 e 5).
- Processo Administrativo de Empenho nº 2779/2025 no valor de R\$ 4.050,00, em favor da empresa I9 Academia de Ginástica Ltda., vinculado ao Contrato Administrativo nº 049/2025-PGM (Anexos 6 e 7).

Resposta do item 1.3

Foi estimado o valor de 450.000,00 reais para a realização de eventos. Conforme demonstrativo do QQD no anexo 8.

2- SOBRE AS CONTRATAÇÕES E MODALIDADES LICITATÓRIAS

Em atendimento aos itens 2.1, 2.2 e 2.3, informamos que **não foi realizado processo licitatório específico para aquisição de materiais e premiações** destinadas à execução da **1ª ARENA ESPORTE E LAZER 2025**.

Esclarecemos que:

- **Materiais e insumos utilizados** foram providos a partir de **estoques já disponíveis** na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), não havendo necessidade de abertura de procedimento licitatório adicional para este fim.
- **Parte dos itens de premiação** foi viabilizada por meio de **parcerias institucionais de patrocínios** firmados com entidade privada e organizações da sociedade civil, conforme previsto no planejamento do evento.
- As **contratações de serviços essenciais** (como arbitragem e apoio operacional) seguiram processos administrativos específicos, devidamente formalizados e anexados em documentos próprios, já informados em respostas anteriores.

Desta forma, ressaltamos que **a ausência de licitação para materiais e premiações não representou omissão administrativa**, mas decorreu da adoção de alternativas legais e economicamente viáveis, preservando a economicidade, eficiência e transparência dos atos da gestão pública.

3- SOBRE OS MATERIAIS E PREMIAÇÕES ADQUIRIDOS,

Em resposta aos itens 3.1.1 e 3.1.3, conforme já mencionado na resposta anterior no item 2, reafirmo que não foi adquirido em processo licitatório os materiais e premiações.

Já em resposta ao item 3.1.2, informamos que foi feito por meio de patrocínio com base no decreto DECRETO Nº 527 DE 30 DE JULHO DE 2025 - Anexo 10. Com um aporte no valor de 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) da empresa J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO Nº. 001/2025 – Anexo 9.

4- SOBRE AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE PARTICIPAÇÃO

Em resposta ao item 4.1.1, segue PROGRAMAÇÃO DA PRIMEIRA ARENA ESPORTE CÁCERES-MT/2025

DATA	ATIVIDADES	HORARIOS	LOCAL
07.08.2025	- Beach Tennis - Vôlei - Fute Vôlei - Ginástica - Funcional - Futebol de areia	18:00 às 22:00 Horas	Praia do Daveron
08.08.2025	- Beach Tennis - Vôlei - Fute Vôlei - Ginástica - Funcional - Basquete	18:00 às 22:00 Horas	Praia do Daveron Quadra de skate da praça de eventos Basquete- centro de iniciação aos esportes -CIE
09.09.2025	- Beach Tennis - Vôlei - Fute Vôlei - Ginástica - Funcional - Basquete - Skate street - Beach Figtht	15:00 às 22:00 Horas	Praia do Daveron Quadra de skate da praça de eventos Basquete- centro de iniciacao ao esportes - CIE
10.8.2025	- Beach Tennis - Vôlei - Fute Vôlei - Ginástica - Funcional - Basquete - Beach Figtht - HandBeach	08:00 às 12:00 Horas	Praia do Daveron Quadra de skate da praça de eventos Basquete- centro de iniciacao ao esportes - CIE

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9A7E-330F-9B8A-A5A2> e informe o código 9A7E-330F-9B8A-A5A2



DATA	ATIVIDADES	HORARIOS	LOCAL
14.08.2025	- Beach Tennis - Vôlei - Ginástica - Futebol de areia	18:00 às 22:00 Horas	Praia do Daveron
15.08.2025	- Beach Tennis - Vôlei - Ginástica - Futebol de areia	18:00 às 22:00 Horas	Praia do Daveron
16.09.2025	- Beach Tennis - Vôlei - Ginástica Futebol de areia	15:00 às 22:00 Horas	Praia do Daveron
17.8.2025	- Vôlei - Beach Tennis - Ginástica Futebol de areia	08:00 às 12:00 Horas	Praia do Daveron

Já no Item 4.1.2, A realização da 1ª Arena Esporte e Lazer no município de Cáceres não apenas cumpriu, mas superou de maneira expressiva os objetivos inicialmente propostos. O evento consolidou-se como um marco no incentivo e promoção das práticas esportivas, reunindo atletas de diferentes faixas etárias e modalidades, e proporcionando um verdadeiro espetáculo de talentos, técnicas e valores peculiares a cada prática esportiva.

Os resultados ultrapassaram as expectativas ao enriquecer o repertório esportivo da população local, despertando novos interesses, diversificando práticas e difundindo modalidades pouco conhecidas. Além disso, o evento promoveu bem-estar, entretenimento e autoestima aos participantes, evidenciado pela ampla adesão da comunidade e pela demonstração de habilidades que valorizaram os atletas e suas trajetórias.

De forma ainda mais significativa, a Arena Esporte e Lazer possibilitou a integração de jovens, adultos e famílias, reunindo não apenas a população de Cáceres, mas também de municípios vizinhos, fortalecendo a integração regional por meio da socialização, troca cultural e formação de novas amizades. Essa interação gerou reflexos diretos no desenvolvimento do autoconceito, na inclusão social e na valorização do esporte como ferramenta de cidadania e qualidade de vida.

O projeto também se destacou por criar um ambiente de lazer e descontração, em que familiares e amigos puderam prestigiar as equipes e compartilhar momentos de celebração coletiva, reforçando o esporte como patrimônio cultural e social da cidade. Assim, os resultados foram alcançados de forma unilateral, reafirmando a Arena como um modelo de sucesso e referência para eventos futuros no município.

—
Cristiano Neves da Silva Ramos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Decreto 272 04/04/2025

Anexos:

ANEXO_1.pdf
ANEXO_10_DECRETO_N_527_25_Instituir_a_Comissao_Organizadora_do_1_Arena_Esporte_2025_SMEL.pdf
ANEXO_2.pdf
ANEXO_3.pdf
ANEXO_4.pdf
ANEXO_5_.pdf
ANEXO_6.pdf
ANEXO_7.pdf
ANEXO_8.pdf
ANEXO_9_TERMOS_DE_DOACAO_JACONIAS.pdf
RESPOSTA_SOBRE_ARENA_ESPORTE_E_LAZER.pdf



 Governo do Estado de Mato Grosso FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT		Cadastro do Proponente e Representante Legal	Anexo I
I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
1 - Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		2 - CNPJ / CPF: 03.214.145/0001-83	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Municipais	
5 - Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1895 C.O.C.			
6 - Município: CÁCERES	7 - CEP: 78200-000	8 - DDD: 065	9 - Telefone: 223-1500
		10 - Fax: 223-4044	
11 - e-mail:		12 - Site:	
II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE			
13 - Nome do Proponente: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS		14 - CPF: 566.957.564-49	
15 - Endereço: RUA PORTO CARREIRO, 768 COHAB VELHA CEP: 78210-444			
16 - Município: Cáceres		17 - UF: MT	
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 12875473 / SSP MT / 03/12/2020	19 - Cargo: PREFEITA	20 - Função: PREFEITA	21 - Matrícula:
III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE ☐ Executor ☐ Interveniente			
22 - Nome do Outro Partícipe: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		23 - CNPJ: 03.214.145/0001-83	24 - Esfera Administrativa:
25 - Endereço: Av. Brasil, 119, Jd Celeste			
26 - Município: Cáceres	27 - CEP: 78210-096	28 - DDD: 65	29 - Telefone: 3223-1500
		30 - Fax:	
IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE			
31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS		32 - CPF do Dirigente: 566.957.564-49	
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 1287547 / SEJUSP-MT / 09/06/2011	34 - Cargo: PREFEITA MUNICIPAL	35 - Função: PREFEITA	36 - Matrícula:
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente	

 Governo do Estado de Mato Grosso FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT	Dados do Projeto da Proposta	Anexo II proposta 1728-2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		
I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS		
1 - Conta Corrente: 770736	2 - Banco: 1 - Banco do Brasil S/A	3 - Agência: 184-8 - CÁCERES
4 - Praça de Pagamento: Cáceres-MT		
II - DADOS DO PROJETO		
5 - Título do Projeto: 1ª ARENA ESPORTES CACERES		6 - Período: 07/08/2025 a 31/12/2025
7 - Descrição Sintética do Objeto: REALIZAÇÃO DO 1ª ARENA ESPORTES CACERES		
8 - Justificativa da Proposição: A Realização da Arena Esportes no município de Cáceres, visa promover e incentivar as praticas esportivas em nosso municipio, uma vez que será congregado atletas de diferentes faixas etárias, nas diferentes modalidades de esporte, com o objetivo de apresentações de suas especificidades, técnicas, demonstração de talentos e valores peculiares a cada um. A presente ação, irá favorecer no enriquecimento do repertório esportivo existente entre os atletas e população local, despertando, diversificando e difundindo interesses distintos, proporcionando bem-estar, entretenimento, aumento da autoestima através das competições e demonstração de habilidades, promoção de saúde e, ainda, de forma geral, valorizar atletas e indivíduos que realizam atividades esportivas nas diferentes modalidades a serem apresentadas; Será oportunizada a participação de jovens e adultos de ambos os sexos, além de integrar a comunidade e pessoas de vários municípios da região promovendo a integração regional através do esporte, por meio da socialização, troca de culturas e formação de novas amizades. Essa interação integrada, poderá refletir em trocas de experiências entre os participantes, no desenvolvimento do autoconceito e inclusão social. Esse projeto visa trazer para Arena esportes amigos e familiares para prestigiarem os jogos das equipes que representam suas respectivas cidades, bem como vivenciando momentos de laser e descontração.		
III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)		
9 - Programa: 521-AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE E LAZER		
10 - Projeto/Atividade: 2882-APOIO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE LAZER NO ESTADO		
11 - Natureza 0		0
12 - Fonte 0	13 - Valor	R\$ 0,00
		R\$ 0,00



 Governo do Estado de Mato Grosso FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT	Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos	Anexo III
---	---	------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapas/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		REALIZAÇÃO DO 1ª ARENA ESPORTES CACERES	UND	1,00	07/08/2025	17/08/2025
	01.01	REUNIÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS E ORGANIZAÇÃO GERAL DO EVENTO.	UND	1,00	07/08/2025	07/08/2025
	01.02	DIVULGAÇÃO GERAL DO EVENTO	UND	1,00	07/08/2025	17/08/2025
	01.03	COORDENAÇÃO DE EQUIPES	UND	1,00	07/08/2025	17/08/2025
	01.04	GINASTICA	UND	1,00	07/08/2025	17/08/2025
	01.05	FUNCIONAL	UND	1,00	07/08/2025	10/08/2025
	01.06	FUTEBOL DE AREIA	UND	1,00	07/08/2025	17/08/2025
	01.07	BASQUETE	UND	1,00	08/08/2025	10/08/2025
	01.08	SKATE STREET	UND	1,00	09/08/2025	09/08/2025
	01.09	BEACH FIGTH	UND	1,00	09/08/2025	10/08/2025
	01.10	HAND BEACH	UND	1,00	10/08/2025	10/08/2025
	01.11	BEACH TENNIS	UND	1,00	07/08/2025	17/08/2025
	01.12	VOLEI DE PRAIA	UND	1,00	07/08/2025	17/08/2025
	01.13	FUT VOLEI	UND	1,00	07/08/2025	10/08/2025
02		ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E PREPARAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES PARA POSTERIORMENTE APRESENTAR NA PRESTAÇÃO DE CONTAS.	SERVIÇO	1,00	18/08/2025	31/12/2025

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Concedente	Proponente - Contrapartida		
		Financeira	Financeira	Não Financeira	
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SERVIÇO	1.155.238,00	58.512,00	0,00	
	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE 15 LEALT DE PREVENÇÃO	SERVIÇO	1,00	5.990,00	0,00
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO, CARACTERÍSTICAS: MEDINDO 20M X 20M X 0,80M	DIARIA	8,00	7.800,00	0,00
	LOCAÇÃO DE PORTAIS TRELIÇADO EM Q30 20X05 (02/08 DIAS)	DIARIA	16,00	3.990,00	0,00
	LOCAÇÃO DE PORTAIS TRELIÇADO EM Q30 5X5	DIARIA	8,00	3.400,00	0,00
	LOCAÇÃO DE COBERTURA TAM 15X30 .(SENDO 01 P/08 DIAS E 01 P/ 07 DIAS)	DIARIA	15,00	13.800,00	0,00
	LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL MED 4 X 4 (30 P/ 08 DIAS)	DIARIA	240,00	190,00	0,00
	LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA MED 10X10 (4 P/ 08 DIAS)	DIARIA	32,00	1.090,00	0,00
	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR COM 5	DIARIA	30,00	6.980,00	0,00

DEGRAUS SENDO 03 ARQUIBANCADA P/08 DIAS E 01 ARQUIBANCADA P/06 DIAS)				
LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTOS (187 PLACAS P/08 DIAS)	DIARIA	1.496,00	60,00	0,00
LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MOVEL DE 260 kVA	DIARIA	8,00	4.990,00	0,00
LOCAÇÃO DE CAMARIM TAMANHO 5X5 (02 P/08 DIAS).	DIARIA	16,00	2.490,00	0,00
SERVIÇO DE LOCUÇÃO EM EVENTOS (02 P/08 DIAS)	DIARIA	16,00	1.490,00	0,00
LOCACAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELETRICO - DO TIPO LOCACAO DE ILUMINACAO PARA 1000 PESSOAS	DIARIA	8,00	2.950,00	0,00
LOCAÇÃO DE GRADES INIBIDORAS (250 GRADES P/08 DIAS)	DIARIA	2.000,00	14,00	0,00
LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 10X8	DIARIA	8,00	7.150,00	0,00
LOCAÇÃO DE SOM PARA 10.000 PESSOAS	DIARIA	8,00	8.900,00	0,00
LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER 3.000	DIARIA	8,00	5.500,00	0,00
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10.000 PESSOAS	DIARIA	8,00	8.950,00	0,00
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P10 5X10	DIARIA	8,00	7.890,00	0,00
LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS PARA TENDAS 10X10 (10 P/ 08 DIAS)	DIARIA	80,00	67,00	0,00
Subtotais		1.155.238,00	58.512,00	0,00
Valor Total do Convênio:			1.213.750,00	



 Governo do Estado de Mato Grosso FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT			Cronograma de Desembolso			Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Concedente - 2025						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-REALIZAÇÃO DO 1ª ARENA ESPORTES CACERES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-REALIZAÇÃO DO 1ª ARENA ESPORTES CACERES	0,00	1.155.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida - 2025						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-REALIZAÇÃO DO 1ª ARENA ESPORTES CACERES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-REALIZAÇÃO DO 1ª ARENA ESPORTES CACERES	0,00	58.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Governo do Estado de Mato Grosso FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT	Relação de Equipamentos e Material Permanente	Anexo V					
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							
I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
						Saldo Total: 0,00	
II - DECLARAÇÃO							
Na qualidade de representante legal do Proponente, DECLARO , para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.							
Local e Data:		Nome do Proponente:		Assinatura do Proponente:			
III - APROVAÇÃO							
Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.							
Local e Data:		Assinatura do Dirigente do Órgão:		DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA:00340915137 5137			





Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

Natureza	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
3390.39	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE 15 LEALT DE PREVENÇÃO	SERVIÇO	1,00	5.990,00	5.990,00
3390.39	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO, CARACTERÍSTICAS: MEDINDO 20M X 20M X 0,80M	DIARIA	8,00	7.800,00	62.400,00
3390.39	LOCAÇÃO DE PORTAIS TRELIÇADO EM Q30 20X05 (02/08 DIAS)	DIARIA	16,00	3.990,00	63.840,00
3390.39	LOCAÇÃO DE PORTAIS TRELIÇADO EM Q30 5X5	DIARIA	8,00	3.400,00	27.200,00
3390.39	LOCAÇÃO DE COBERTURA TAM 15X30 .(SENDO 01 P/08 DIAS E 01 P/ 07 DIAS)	DIARIA	15,00	13.800,00	207.000,00
3390.39	LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL MED 4 X 4 (30 P/ 08 DIAS)	DIARIA	240,00	190,00	45.600,00
3390.39	LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA MED 10X10 (4 P/ 08 DIAS)	DIARIA	32,00	1.090,00	34.880,00
3390.39	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR COM 5 DEGRAUS SENDO 03 ARQUIBANCADA P/08 DIAS E 01 ARQUIBANCADA P/06 DIAS)	DIARIA	30,00	6.980,00	209.400,00
3390.39	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTOS (187 PLACAS P/08 DIAS)	DIARIA	1.496,00	60,00	89.760,00
3390.39	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MOVEL DE 260 kVA	DIARIA	8,00	4.990,00	39.920,00
3390.39	LOCAÇÃO DE CAMARIM TAMANHO 5X5 (02 P/08 DIAS).	DIARIA	16,00	2.490,00	39.840,00
3390.39	SERVIÇO DE LOCUÇÃO EM EVENTOS (02 P/08 DIAS)	DIARIA	16,00	1.490,00	23.840,00
3390.39	LOCAAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELETRICO - DO TIPO LOCAAO DE ILUMINACAO PARA 1000 PESSOAS	DIARIA	8,00	2.950,00	23.600,00
3390.39	LOCAÇÃO DE GRADES INIBIDORAS (250 GRADES P/08 DIAS)	DIARIA	2.000,00	14,00	28.000,00
3390.39	LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 10X8	DIARIA	8,00	7.150,00	57.200,00
3390.39	LOCAÇÃO DE SOM PARA 10.000 PESSOAS	DIARIA	8,00	8.900,00	71.200,00
3390.39	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER 3.000	DIARIA	8,00	5.500,00	44.000,00
3390.39	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10.000 PESSOAS	DIARIA	8,00	8.950,00	71.600,00
3390.39	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P10 5X10	DIARIA	8,00	7.890,00	63.120,00
3390.39	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS PARA TENDAS 10X10 (10 P/ 08 DIAS)	DIARIA	80,00	67,00	5.360,00
Valor Total: (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3390.39)					1.213.750,00
Valor Total:					1.213.750,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

O **Conveniente** arcará com uma contrapartida financeira equivalente ao valor de **R\$ 58.512,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e doze reais)** conforme consta no Plano de Aplicação dos Recursos, por Natureza de Despesa e Cronograma de Execução (Anexo III) do Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para a execução do objeto do Termo de Convênio correrão por intermédio da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso– FUNDED/MT, **através de recurso próprio desta secretaria**, observadas as características abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	REGIÃO	FONTE	VALOR
23601	2882	334041	9900	27590000	R\$ 1.155.238,00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência a contar de sua assinatura e vigorará até **31/12/2025**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Conforme art. 30, da IN n°. 001/2015; O convênio somente poderá ser alterado por Termo Aditivo, mediante proposta inserida no SIGCon e apresentada ao concedente através de ofício, com a devida justificativa, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise pelo Fiscal do Convênio, pela área jurídica e decisão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER SE COMPROMETE:

- I – Repassar o recurso conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso;
- II - Acompanhar, durante e ao término, a execução do convênio, na conformidade com objeto;
- III - Publicar o extrato do Termo de Convênio no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil ao mês subsequente de sua assinatura;
- IV - Receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Convênio.
- V - Dar ciência do Termo de Convênio ao Tribunal de Contas de MT, para registro;
- VI - Prorrogar “de ofício” a vigência do Termo de Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos;
- VII - Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada.
- VIII - Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralização, de modo a evitar a descontinuidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONVENIENTE SE COMPROMETE:



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

diretamente no patrimônio do Proponente, quando necessários à continuidade da ação financiada, ou quando, por razões de economicidade, não haja interesse por parte da Concedente em reavê-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Controladoria Geral do Estado - CGE tem a prerrogativa de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso sejam detectadas irregularidades na aplicação dos recursos, poderá o Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer mediante **recomendação** feita no relatório de acompanhamento físico-financeiro, solicitar ao banco o bloqueio temporário da movimentação dos recursos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalização do presente Termo de Convênio serão do servidor listado abaixo, ou quem vier a substituí-lo(a) ou for investido no cargo supracitado, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento.

Fiscal:	Jose Renato Cursino Dos Santos
Matrícula:	85706
Fiscal:	Elvis Antunes Da Fonseca Soares
Matrícula:	239110

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quando a liberação dos recursos ocorrer em duas ou mais parcelas, a liberação de cada parcela subsequente à primeira ficará condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas parcial referente à parcela anterior, devendo o Proponente, após liberado a última parcela e nos casos em que o Termo de Convênio for celebrado em um só pagamento, apresentar a Prestação de Contas Final no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o término da vigência, devendo ser registrado seu recebimento no Sistema de Gerenciamento de Convênio e será constituída de:

- a. Ofício de encaminhamento;
- b. Plano de Trabalho;
- c. Cópia do Termo de Convênio, de seus Termos Aditivos e respectivas publicações dos extratos;
- d. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI- Sigcon);
- e. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII - Sigcon);
- f. Relatório de Execução Física (Anexo VIII - Sigcon);
- g. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX - Sigcon);
- h. Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X - Sigcon);
- i. Relação de Bens Adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Termo de Convênio, quando o caso (Anexo XI - Sigcon);
- j. Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal e ficha de tombamento, quando for o caso;
- k. Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso;
- l. Conciliação Bancária, quando for o caso (Anexo XII - Sigcon);
- m. Cópia das notas fiscais e/ou recibos contendo: a indicação do número do termo convênio; descrição do bem/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedada as generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

natureza das despesas; carimbo de atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador; carimbo de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;

- n. Comproverantes (Fotos, DVD, jornal impresso, etc.) da execução do objeto, na forma do Plano de Trabalho;
- o. Cópias de cheque, nominais e cruzados, bem como das notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônicas;
- p. Cópia dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- q. Cópias dos comprovantes das retenções e/ou recolhimentos dos tributos incidentes nas aquisições e contratações;
- r. Extrato da conta bancária específica do período de execução do Termo de Convênio, a partir do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;
- s. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando for o caso, conforme previsto no em legislação própria
- t. Comproverante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela Concedente;
- u. Cópia dos orçamentos feitos, na forma exigida pela CLAÚSULA QUINTA, PARÁGRAFO SEGUNDO;
- v. Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou a justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- w. Comprovação da contrapartida não financeira nos termos do plano de trabalho;
- y. No caso de anúncio em revista, jornal ou catálogo – cópia de um exemplar de cada, bem como o pedido de inserção assinado pelas partes;
- x. No caso de anúncio televisivo (VT) – cópia do anúncio em DVD, VCD ou VHS e do mapa de mídia com a programação prevista e assinado pelas partes;
- aa. No caso de anúncio em rádio (SPOT/JINGLE) – cópia do anúncio em CDROM ou MP3, do pedido de inserção com a programação prevista e do mapa de irradiação assinado pelas partes;
- ab. No caso de anúncio em outdoor, frontlight, luminoso – fotografia com o respectivo endereço de cada outdoor, frontlight, luminoso;
- ac. No caso de confecção de material promocional (ex: camisa, boné, caneta, pasta, convites, adesivos etc) – um exemplar de cada um deles;
- ad. No caso de confecção de banner, faixa, troféu e medalha – fotografia da entrega das premiações.

II – Na hipótese de contrapartida não financeira pelo PROPONENTE, a prestação de contas deverá ser feita mediante a apresentação de todos os documentos hábeis à comprovação do valor econômico do bem ou serviço discriminado no Plano de Trabalho.

III – A Prestação de Contas Final dos termos de convênios com duas ou mais parcelas, considerando que os documentos comprobatórios das despesas já foram encaminhados nas respectivas prestações de contas parciais, será composta dos relatórios consolidados de todo o período da execução.

CLAÚSULA NONA – DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização dos recursos repassados pela Concedente e os da contrapartida oferecida, em finalidade diversa da estabelecida no plano de Trabalho aprovado, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência avençado, ainda que em caráter de emergência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos deste Convênio não poderão ser utilizados na realização de despesas com:

- a) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) taxa de administração, gerência ou similar inerentes ao funcionamento do órgão ou entidade conveniente.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

§ 9º Assinarão o termo aditivo de valor, obrigatoriamente, todos os partícipes, duas testemunhas devidamente qualificadas, inclusive o interveniente, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão unilateral do Termo de Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art.137. da Lei nº 14.133/21, e ensejará a abertura de Tomadas de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo de Convênio serão dirimidos pelas legislações aplicáveis à espécie e subsidiariamente pela vontade das partes, mediante Termo Aditivo se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste termo, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

As partes concordam em cumprir as obrigações contidas neste Termo de maneira ética e em conformidade com todas as leis antissuborno e anticorrupção aplicáveis, incluindo, sem limitação, todas as leis anticorrupção da jurisdição ou jurisdições em que este Fomento for cumprido e/ou produzir efeitos, em especial, a Lei nº 12.846/2013 e a Lei nº 8.429/1992 “Leis Anticorrupção”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

A realização de tratamento dos dados pessoais terá propósito legítimo e explícito relacionado diretamente às finalidades do objeto deste instrumento.

Todos os dados pessoais tratados no âmbito do projeto, objeto deste termo serão de livre acesso dos seus titulares para consulta sobre sua integralidade e serão protegidos de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

As partes se comprometem ao cumprimento das normas de proteção de dados pessoais, inclusive da eficácia das medidas adotadas para a proteção de dados.

As partes autorizam desde já a coleta e tratamento dos dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais; para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 [Lei de Arbitragem]; para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros; para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; quando necessário para atender





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

As partes estão autorizadas a divulgar os dados coletados e tratados em seu sítio na internet com a finalidade de atender o princípio da transparência a que estão obrigadas a CONVENIENTE e o PROPONENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ASSINATURAS ELETRÔNICAS E DIGITAIS

- As partes admitem como válida a formalização e assinatura do presente instrumento por meio eletrônico ou digital, incluindo assinatura em todas as páginas e anexos.
- As partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de consentimento aos termos do presente instrumento em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo as assinaturas eletrônicas nas plataformas de assinatura DocuSign ou outras equivalentes no mercado.
- A formalização do presente instrumento na forma acordada retro será suficiente para a validade jurídica e integral vinculação das partes ao seu inteiro teor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá MT com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir toda e qualquer dúvida quanto à execução deste Termo de Fomento, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública estadual.

E para firmeza e prova de assim haver entre si ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com os seus anexos, o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas Partes, mediante certificação de validade.

E por estarem assim de acordo e conveniados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Cuiabá/MT, ____ de ____ de 2025

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA:00340915137

Digitally signed by DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA:00340915137
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31751968000183, OU=videoconferencia, CN=DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA:00340915137
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.08.07 21:17:53-04'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES

Testemunhas

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA:00340915137

Digitally signed by DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA:00340915137
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31751968000183, OU=videoconferencia, CN=DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA:00340915137
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.08.07 21:17:00 04'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F028-A88A-CC23-8881

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 07/08/2025 19:17:17 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/F028-A88A-CC23-8881>





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 527
DE 30 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 25.245, de 30 de julho de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da “1ª Arena Esporte de 2025”, que será composta pelos seguintes representantes:

Prefeita Municipal de Cáceres
ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Vice-Prefeito
LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Secretária Municipal de Turismo e Cultura;
ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO

Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos;
JEREMIAS PEREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração;
LUIZ FERNANDO BERTAGLIA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças;
DEMIS ROGERIO RODRIGUES COSTA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística;
WESLEY DE SOUZA LOPES

Secretário Municipal de Educação;
FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Planejamento;
LEANDRO MARTINS BARBOSA

Secretário Municipal de Agricultura;
VILSON SATO

Secretário Municipal de Assistência Social;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GUSTAVO CALABRIA RONDON

Secretário Municipal de Saúde;
CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Fazenda;
GUSTAVO CALABRIA RONDON

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;
WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Esporte e Lazer;
CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS

Procuradoria Geral do Município;
HERBERT DIAS

Assessoria Especial do Gabinete da Prefeita;
MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA

Assessoria Técnica I
GÉSICA CHAIKA DA SILVA

Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal
JÚLIO CEZAR PARREIRA DUARTE

PREVICACERES
VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Art. 2º A Comissão Organizadora será presidida pela Secretário Municipal de Esporte e Lazer, o Senhor **CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de julho de 2025.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Prefeito Municipal de Cáceres em Exercício

DECRETO Nº 527 DE 30 DE JULHO DE 2025
Avenida Brasil, nº 119 – Fone: (65) 3223-1500 – Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso
CEP 78210-906 – www.caceres.mt.gov.br

Página 2 de 2

1Doc: Protocolo 1.616/2025 | Anexo: DESPACHO_8_SMEL.pdf (25/214)



Memorando 26.849/2025

De: Helber F. - SMEL-GUEL

Para: SMFIN-CT - Coordenadoria de Tesouraria

Data: 11/08/2025 às 11:24:37

Setores envolvidos:

SMEL, SMEL-GUEL, SMFIN-CT

Solicitação de Depósito de Contra Partida.

Preza;

Solicitamos que seja depositado a Contra Partida no Valor de R\$ 58.512,00 na conta que está no anexo deste memorando.

Proposta de Convenio Nº 1728/2025

—
Helber Renato de Figueiredo Fialho
Auxiliar de Serviços Gerais

Anexos:

extrato_zerado_77073_6.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cristiano Neves da Silva R...	12/08/2025 11:09:42	ICP-Brasil	CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS CPF 016.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9488-F930-1317-8614**

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9A7E-330F-9B8A-A5A2> e informe o código 9A7E-330F-9B8A-A5A2



Extrato de Conta Corrente

G3310818062225341
08/08/2025 18:18:36

Cliente - Conta atual

Agência 184-8
Conta corrente 77073-6FUNDED 1728 2025
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/08/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Saldo							0,00C
Juros *						0,00	
Data de Debito de Juros						29/08/2025	
IOF *						0,00	
Data de Debito de IOF						01/09/2025	

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI714501 ANA PAULA FERNANDES LEITE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9A7E-330F-9B8A-A5A2> e informe o código 9A7E-330F-9B8A-A5A2



Memorando 1- 26.849/2025

De: Ana L. - SMFIN-CT

Para: SMEL-GUEL - Gerência de Unidades Esportivas e Lazer

Data: 12/08/2025 às 08:58:41

Prezado,

Encaminho comprovante de depósito de contrapartida.

At.te

—

Ana Paula Fernandes Leite

Coordenaria de Tesouraria

Decreto nº 118/2025

Anexos:

CONTRAPARTIDA_ESPORTE.pdf





Emissão de comprovantes

G3351208512378881
12/08/2025 08:56:08

11/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 18:16:23
018400184 SEGUNDA VIA 0005

**COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE**

CLIENTE: PMC FPM
AGENCIA: 0184-8 CONTA: 4.102-5

DATA DA TRANSFERENCIA	11/08/2025
NR. DOCUMENTO	550.184.000.077.073
VALOR TOTAL	58.512,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FUNDED 1728 2025

AGENCIA: 0184-8 **CONTA:** 77.073-6
NR. DOCUMENTO 550.184.000.004.102

NR.AUTENTICACAO E.EB0.EDF.E17.420.BFF

Transação efetuada com sucesso por: JI714501 ANA PAULA FERNANDES LEITE.



Proc. Administrativo Processo de Empenho - 2.879/2025

De: Helber F. - SMEL-GUEL

Para: SMA-CACBS - Coordenadoria de Aquisição e Controle de Bens e Serviços

Data: 08/08/2025 às 09:06:30

Setores envolvidos:

SMA-CACBS, SMEL, SMEL-GUEL, SMFIN-CT, SMFIN-CCG, SMPLAN-CP, SMFIN-SDD, SMFIN-SE, SMPLAN-GPO-ED

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO DA EMPRESA J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, autorizo a elaboração de pedido de empenho para prestação de serviço em Locação de Estrutura Geral e demais serviços pertinentes à realização de eventos desenvolvidos pela Secretaria de Esporte e Lazer, conforme homologação do Pregão Eletrônico n.º 37/2023, para atender a demanda da Secretaria de Esporte e Lazer no Fipe 2025.

O empenho transcorrerá de forma ordinária.

J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, – CNPJ: 00.277.059/0001-21

CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005.085.176	3	LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL MED 4X4	DI	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
005.085.177	4	LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO CHAPÉU DE BRUXA MED 10X10	DI	4	R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00
005.085.184	11	LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 10X8	DI	1	R\$ 7.150,00	R\$ 7.150,00
005.085.186	13	LOCAÇÃO DE SOM PARA 10.000 PESSOAS	DI	1	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
005.085.187	14	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER 3.000 PESSOAS	DI	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
005.085.189	16	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10.000 PESSOAS	DI	1	R\$ 8.950,00	R\$ 8.950,00
005.085.190	17	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P2 5X10	DI	1	R\$ 6.880,00	R\$ 6.880,00

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9A7E-330F-9B8A-A5A2> e informe o código 9A7E-330F-9B8A-A5A2

005.085.192	19	LOCAÇÃO DE CAMARIM TAMANHO 5X5	DI	1	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00
005.085.193	20	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MOVEL	DI	1	R\$ 4.990,00	R\$ 4.990,00
005.085.196	23	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO	DI	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
005.085.197	25	LOCAÇÃO DE PORTAIS TRELIÇADO EM Q30 5X5	DI	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
005.085.198	26	LOCAÇÃO DE COBERTURA TAM 15X30	DI	3	R\$ 13.800,00	R\$ 41.400,00
005.085.200	28	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR COM 5 DEGRAUS	DI	7	R\$ 6.980,00	R\$ 48.860,00
005.085.205	33	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 1.000 PESSOAS	DI	1	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
005.085.214	41	SERVIÇO DE LOCUÇÃO EM EVENTOS	DI	2	R\$ 1.490,00	R\$ 2.980,00
					VALOR TOTAL:	R\$ 162.310,00

Projeto/Atividade	Natureza da Despesa / Ficha	Fonte de Recursos	Conta Bancária
1035	3.3.90 226	1.1.500	

Segue em anexo Certidões Negativas e Homologação.

CNPJ: 00.277.059/0001-21

Rua: Rua Limiro Rosa Pereira - nº 1530

Bairro: São Sebastião

Cidade: Araputanga

Cep: 78.260-000

Tel.: (65) 3261-2707

Conta Bancária

Banco: 001

Agência: 2939-4

Conta: 00026266-8

Cristiano Neves da Silva Ramos

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9A7E-330F-9B8A-A5A2>



Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Decreto 272 de 04/04/2025

—

Helber Renato de Figueiredo Fialho

Auxiliar de Serviços Gerais

Anexos:

- 004_Termo_Aditivo_Contrato_Adm_160_2023_SMTC_MAIO_2025.pdf
- 160_J_FERREIRA_LEMOS_EMPREENDIMENTOS_EIRELI_SMTC_JULHO_2023.pdf
- 5_TERMO_ADITIVO_25_06_08_2025.pdf
- APOSTILMENTO_DO_CONTRATO_N_160_2023.pdf
- TERMO_DE_HOMOLOGACAO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cristiano Neves da Silva R...	08/08/2025 11:15:26	1Doc CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS CPF 016.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5069-4D35-5984-17EB**

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/>





4º TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM RENOVAÇÃO DE VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 160/2023-PGM.

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA.

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estrutura geral e demais serviços pertinentes à realização do o Festival Internacional de Pesca Esportiva e demais eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Contratual.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 4.963.939,00 (quatro milhões novecentos e sessenta e três mil novecentos e trinta e nove reais)**, a ser empenhado gradativamente conforme necessidade e disponibilidade financeira e orçamentária da Secretaria Contratante.

DA ASSINATURA: 05 de julho de 2023.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 05/07/2023 e encerramento em 04/07/2024.

1º TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo acrescentar ao **Contrato Administrativo nº 160/2023-PGM**, na condição de **CONTRATANTES**, as **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

2º TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditar o VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023-PGM, atendendo aos limites



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

prescritos pela Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor original a **R\$ 4.963.939,00** (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais), alterando-se o valor do contrato para **R\$ 6.204.923,75** (seis milhões, duzentos e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), **totalizando em acréscimo de R\$ 1.240.984,75 (um milhão, duzentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos):**

VALOR INICIAL	VALOR ADITADO	VALOR FINAL
R\$4.963.939,00	<u>R\$1.240.984,75</u> que corresponde ao acréscimo de 25%	R\$ 6.204.923,75

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescentar ao **Contrato Administrativo nº 160/2023-PGM**, na condição de **CONTRATANTES**, requer **INCLUSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

3º TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 160/2023-PGM, PARA MAIS 12 (doze) meses, contados do dia 05/07/2024 a 04/07/2025, com renovação do valor, correspondendo ao 3º Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - RENOVAR O VALOR CONTRATADO DE VALOR TOTAL DE R\$ 4.963.939,00 (quatro milhões novecentos e sessenta e três mil novecentos e trinta e nove reais), a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CONSIDERANDO o que consta no **Memorando nº 12.018/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 160/2023-PGM, PARA MAIS 12 (doze) meses, contados do dia 05/07/2025 a 04/07/2026, com renovação do valor, correspondendo ao 4º Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - RENOVAR O VALOR CONTRATADO DE VALOR TOTAL DE R\$ 4.963.939,00 (quatro milhões novecentos e sessenta e três mil novecentos e trinta e nove reais), a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9A7E-330F-9B8A-A5A2> e informe o código 9A7E-330F-9B8A-A5A2





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 160/2023-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 21 de maio de 2025.

Alessandra Castilho Paiva Paulino
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CONTRATANTE

JACONIAS FERREIRA Assinado de forma digital por
JACONIAS FERREIRA
LEMONS:5594214810 LEMOS:55942148104
Dados: 2025.05.22 08:58:35
4 -04'00'

JACONIAS FERREIRAS LEMOS
J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9A7E-330F-9B8A-A5A2>





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2023-PGM

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA** e a empresa **J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, para o fim que especifica.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83 com sede no COC – Centro Operacional de Cáceres, que compreende complexo administrativo da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasil, Nº. 119, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE DONATONI**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.277.059/0001-21, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **JACONIAS FERREIRAS LEMOS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o **Processo Administrativo Licitatório nº 082/2023**, mediante **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023**, **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2023**, considerando a solicitação contida no **Memorando nº 25.023/2023**, via 1Doc, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666/1993, alterações posteriores e amparado nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estrutura geral e demais serviços pertinentes à realização do o Festival Internacional de Pesca Esportiva e demais eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Contratual.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL MED 4 X 4 LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL MED 4 X 4 COBERTURA EM LONA PVC COR, CALANDRADO DE MATERIAL EXTRA DURÁVEL, ADITIVADO CONTRA RAIOS, ULTRA VIOLETA (UV) E OXIDAÇÃO, CONTÉM BLACK-OUT, O QUE ELIMINA 40% DO CALOR, COM RETARDAMENTO ANTI-CHAMAS, ANTI-MOFO, ANTIFUNGOS, ANTI- RESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA E COM MATERIAL REFORÇADO EM PONTOS DE MAIOR TENSIONAMENTO, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 4,00X4,00 COMPOSTA DE CALHAS COLETORAS LATERAIS INTEIRIÇAS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA NOS PÉS, ALTURA DE 2,50M EM PÉS DE SUSTENTAÇÃO SENDO CHAPA 14.	DI	727	190,00	138.130,00
4	LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA MED 10X10 LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA MED 10X10 COBERTURA EM LONA PVC COR BRANCA,	DI	220	1.090,00	239.800,00

Assinado por 1 pessoa: CERSIDAOBENFERMEIREDOSUNATONIMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/BA7E-359E-9B8A-E89A> e informe o código BA7E-359E-9B8A-E89A





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	CALANDRADO DE MATERIAL EXTRA DURÁVEL, ADITIVADO CONTRA RAIOS, ULTRA VIOLETA (UV) E OXIDAÇÃO, CONTÉM BLACK-OUT, O QUE ELIMINA 40% DO CALOR, COM RETARDAMENTO ANTI-CHAMAS, ANTI-MOFO, ANTIFUNGOS, ANTI-RESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA E COM MATERIAL REFORÇADO EM PONTOS DE MAIOR TENSIONAMENTO, COMPOSTA DE CALHAS COLETORAS LATERAIS INTEIRIÇAS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA NOS PÉS, ALTURA DE 3,50M EM PÉS DE SUSTENTAÇÃO SENDO CHAPA 14.				
6	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS PARA TENDAS 10X10 LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS PARA TENDAS 10X10 LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS FIXAS PARA FECHAMENTOS LATERAIS PARA TENDAS MEDINDO 10 METROS	DI	187	67,00	12.529,00
10	LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 14X12 PALCO DE ALUMINIO Q30, MEDINDO 14M DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 12M PROFUNDIDADE COM PÉ DIREITO DE ATÉ 8 METROS PARA CENÁRIO POR 1.60MT DO SOLO AO PISO DE COMPENSADO NAVAL, COM SUSTENTAÇÃO DE LUZ NO TETO DE ATÉ 2.000 KILOS DISTRIBUÍDOS. COBERTO EM LONA ANTI EXTINGUÍVEL COM BLACK- OUT NA COR CINZA OU BRANCA. FECHADO FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFÔNICAS PRETAS, COBERTO COM ART DE MONTAGEM.	DI	18	6.050,00	108.900,00
11	LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 10X8 PALCO DE ALUMINIO Q30, MEDINDO 10M DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 8M DE PROFUNDIDADE COM PÉ DIREITO DE ATÉ 5 METROS PARA CENÁRIO POR 1 METRO DO SOLO AO PISO DE COMPENSADO NAVAL, COM SUSTENTAÇÃO DE LUZ NO TETO DE ATÉ 1.000 KILOS DISTRIBUÍDOS. COBERTO EM LONA ANTI EXTINGUÍVEL COM BLACK- OUT NA COR CINZA OU BRANCA. FECHADO FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFÔNICAS PRETAS, COBERTO COM ART DE MONTAGEM.	DI	20	7.150,00	143.000,00
12	LOCAÇÃO DE SOM PARA 25.000 A 30.000 PESSOAS OPERAÇÃO DE SOM SIMILAR A LS AUDIO PARA 25 A 30 MIL PESSOAS. 01 GERENCIADOR DIGITAL PARA P.A./01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS POR CANAL/01 ANALISADOR DE ESPECTRO COM MICROFONE/02 CABOS XLR 6 VIAS DE SINAL, 60 METROS, 02 MULTI CABO DE 48 VIAS 60 METROS/01 CD PLAYER/01 DECIBELÍMETRO / 04 CAIXAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR/ 02 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA / 02 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA E 24 VIAS DE MONITOR / 24 CAIXAS LINE ARRAY CONFIGURAÇÃO MÍNIMA 01 FALANTE DE 12", 02 FALANTE DE 6,5" E 02 DRIVER TITANIUM DE 02" EM NE DIMMER POR CAIXA/18 AMPLIFICADORES DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA / 16 SUB CONTENDO 02 ALTOS FALANTES DE 18" / 6 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATÍVEL COM O SISTEMA / FRONT FILL: 04 CAIXAS CONTENDO 01 FALANTE DE 12" E 01 DRIVER TITANIUM SISTEMA AMPLIFICADO E PROCESSADO / SIDE: 04 CAIXAS DE	DI	16	12.500,00	200.000,00

Assinado por 1 pessoa: CÉSAR DO BOM FIMES DE A. GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/BA7E-359E-9B8A-E89A> e informe o código BA7E-359E-9B8A-E89A





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	SUB CONTENDO 02 ALTO FALANTE DE 18" POR CAIXAS AMPLIFICADO E PROCESSADO 08 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 12" E 01 DRIVER DE TITANIUM ANPLIFICADO E PROCESSADO. / 16 MONITORES ANPLIFICADOS E PROCESSADOS CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 8 POLEGADAS E 01 TITANIUM DE 01 POLEGADA NEO DIMMER. / 16 GARRAS GLAMP, 48 PEDESTAIS GIRAFÁ, 12 PEDESTAIS PEQUENOS, 16 SUB SNAKE NO MÍNIMO DE 06 VIAS COM CABO DE 20 METROS,/ 16 RÉGUAS DE AC EM FERRO / MICROFONES 16 SM 58 OU SIMILAR, 14 SM 57 OU SIMILAR, 06 SM 58 SEM FIO UHF OU SIMILAR, 12 SM 81 OU SIMILAR, 04 D 52 OU SIMILAR, 08 SHOT GUN OU SIMILAR/02 MAIN POWER COM ESTABILIZADOR DE 5.000 WATTS COM CHAVE REVERSORA 220V/380V CONTENDO: 08 TOMADAS 220V, 08 TOMADAS 110V COM DISJUNTOR DE 125 AMPERES.				
13	LOCAÇÃO DE SOM PARA 10.000 PESSOAS E OPERAÇÃO DE SOM SIMILAR A LS AUDIO PARA 10 MIL PESSOAS. 01 PROCESSADOR DIGITAL / 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, / 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, / 01 CD PLAYER, / 02 CAIXAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR,/ 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 06 GRUPOS DE VCA, 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 16 VIAS DE MONITOR / P.A. - 16 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA, / 08 COMPATÍVEL COM O SISTEMA / 16 CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS, / 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATÍVEL COM O SISTEMA/SIDE 08 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA/02 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATÍVEL COM O SISTEMA/04 CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS, 01 AMPLIFICADOR DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA/MONITOR - 01 CD PLAYER/01 MULTI CABO 56 VIAS-60. PA 5 MONITOR METROS/08 - GARRAS GLAMP, 20 PEDESTAIS GIRAFÁ, 06 PEDESTAIS PEQUENOS, 05 SUB SNAKE NO MÍNIMO 06 VIAS COM CABO DE 20 METROS, 05 RÉGUAS DE AC EM FERRO/08 MONITORE CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 8 E 01 DRIVER DE TITANIUM DE 01 POLEGADA AMPLIFICADOS DIGITAL E PROCESSADOS/01 CAIXA SUB PROCESSADA E AMPLIFICADA/ MICROFONES - 06 SM 58 OU SIMILAR, 08 SM 57 OU SIMILAR, 02 SM 58 UHF SEM FIO OU SIMILAR, 04 MICROFONES CONDENSER 81 OU SIMILAR, 01 D 52 OU SIMILAR, 04 SHOT GUN OU SIMILAR PARA CORAL, DIRECT BOX, 04 DIRECT BOX ATIVO, 10 DIRECT BOX PASSIVO/01 CABEÇOTE VALVULADO DE 800 WATTS, 01 CAIXA CONTENDO 4 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS, 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15 POLEGADAS/01 CABEÇOTE VALVULADO DE	DI	20	8.900,00	178.000,00

Assinado por 1 pessoa: CÉSAR DA MOTA PEREIRA DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/BA7E-359E-9B8A-E89A> e informe o código BA7E-359E-9B8A-E89A





Assinado por 1 pessoa: CEAS/DIRETORIA DE INVESTIGACAO E INQUIRICOES



Assinado por 1 pessoa: CEA\$DIK0N0E9NREVE\$IBAD0NUTAC0N0IM0S
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/BA7E-330E-9B52-530E-9B52-430A2>



Assinado por 1 pessoa: CEASIDKONJENREVESEDASUNVATONIMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3A7E5-330F-5B5A-530A2> e informe o código 9A7E5-330F-5B5A-530A2



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, administração, frete e seguro, bem como transporte, alimentação e hospedagem da banda e equipe, dentre outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

ÓRGÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL- PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
020801	13 392 1006 1030 0000	3.3.90.39.00	1.1.500
020801	13 392 1006 1030 0000	3.3.90.39.00	5.1.701
020801	23 695 1006 1029 0000	3.3.90.39.00	1.1.500
020801	23 695 1006 1029 0000	3.3.90.39.00	5.1.701





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do serviço e materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto;

7.1.2. Fornecer os serviços e produtos cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;

7.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições assumidas, todas as condições de habilitação para entrega dos produtos;

7.1.4. Será de responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidem ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;

7.1.5. É de responsabilidade de a CONTRATADA responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto;

7.1.6. Permitir a CONTRATANTE, através da Secretaria solicitante, a fiscalização da entrega, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos recusar, os produtos no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações

7.1.7. Responsabilizar integralmente pelos serviços e produtos entregues, nos termos da legislação vigente;

7.1.8. Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos serviços e produtos entregues;

7.1.9. Demais obrigações estabelecidas no item 10 do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A Secretaria Municipal contratante designará, através de portaria, fiscal titular e fiscal suplente, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização contratual.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. Competirá ao fiscal de contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.5. O representante da Administração indicado pela secretaria solicitante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, correspondente no setor competente, devidamente atestada através de ordem

Assinado por 1 pessoa: CERSIDONIO BERNARDES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/BA7E-359E-9BB9-B69A> e informe o código BA7E-359E-9BB9-B69A



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

9.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

9.1.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.1.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

9.1.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

9.1.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

9.2. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.4. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Assinado por 1 pessoa: CERSIDAOBENEFICIARIO/CONTRATANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/BA7E-359E-9BB9A-B59A> e informe o código BA7E-359E-9BB9A-B59A



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.

10.2. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem qualquer previa ou expressa autorização da Contratante.

10.3. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

10.4. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejarão a rescisão do contrato.

10.5. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

10.6. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e quaisquer despesas, acessórias e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma;

10.7. Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de custos e formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

10.8. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

10.9. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto desde Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelida a responder por tais danos ou prejuízos.

10.10. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE ou obtidos em razão da execução do objeto deste contrato e mesmo após seu término.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Assinado por 1 pessoa: CERSIDOR BERNARDES DE ARAUJO RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/BA7E-359E-9B9A-E69A> e informe o código BA7E-359E-9B9A-E69A



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.3. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste termo de referência e do edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

11.4. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

11.5. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.6. Se a adjudicatária se recusar a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades: a) Multa de até 10% sobre o valor adjudicado; b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Órgãos/Entidades por prazo de até 05 (cinco) anos. c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.7. A empresa licitante ou contratada que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 137 e 138 do Decreto Estadual 7.217/2006.

11.8. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o ÓRGÃO proceder à cobrança judicial da multa.

11.9. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

12.1. Constituem parte integrante deste contrato, estando a ele vinculado, como se integralmente transcritos, os seguintes documentos, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

12.1.1. Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2023 e seus anexos;

12.1.2. Termo de Referência;

12.1.3. Ata de Registro de Preço nº 207/2023;

Assinado por 1 pessoa: CERSIDAOBENEFICIARIO/CONTRATANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/BA7E-359E-9B8A-E89A> e informe o código BA7E-359E-9B8A-E89A



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

12.1.4. Proposta de preço da **CONTRATADA**, incluindo seus Anexos, especialmente Planilhas juntadas;
12.2. Os documentos referidos no presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Instrumento serão resolvidos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que regem a matéria.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Contrato e Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no endereço eletrônico <http://www.amm.org.br/>, em até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de vinte dias, daquela data.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente contrato, ou que com ele se relacionar.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de julho de 2023.

CLÁUDIO HENRIQUE DONATONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CONTRATANTE

J FERREIRA LEMOS
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:00277059000121

Assinado de forma digital por J FERREIRA
LEMONS EMPREENDEIMENTOS
LTDA:00277059000121
Dados: 2023.07.05 18:58:53 -04'00'

JACONIAS FERREIRAS LEMOS
J. FERREIRA LEMOS EMPREENDEIMENTOS LTDA
CONTRATADA





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 005/2025-PGM

5º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE 25% DO VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 160/2023-PGM.

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA.

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estrutura geral e demais serviços pertinentes à realização do Festival Internacional de Pesca Esportiva e demais eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Contratual.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 4.963.939,00 (quatro milhões novecentos e sessenta e três mil novecentos e trinta e nove reais)**, a ser empenhado gradativamente conforme necessidade e disponibilidade financeira e orçamentária da Secretaria Contratante.

DA ASSINATURA: 05 de julho de 2023.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 05/07/2023 e encerramento em 04/07/2024.

1º TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo acrescentar ao **Contrato Administrativo nº 160/2023-PGM**, na condição de **CONTRATANTES**, as **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

2º TERMO ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditar o VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 160/2023-PGM**, atendendo aos limites





VALOR INICIAL	VALOR ADITADO	VALOR FINAL
R\$4.963.939,00	<u>R\$1.240.984,75</u> que corresponde ao acréscimo de 25%	R\$ 6.204.923,75

3º TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA SEGUNDA - RENOVAR O VALOR CONTRATADO DE VALOR TOTAL DE R\$ 4.963.939,00 (quatro milhões novecentos e sessenta e três mil novecentos e trinta e nove reais), a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

4º TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2023-PGM, PARA MAIS 12 (doze) meses, contados do dia 05/07/2025 a 04/07/2026, com renovação do valor, correspondendo ao 4º Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - RENOVAR O VALOR CONTRATADO DE VALOR TOTAL DE R\$ 4.963.939,00 (quatro milhões novecentos e sessenta e três mil novecentos e trinta e nove reais), a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CONSIDERANDO o que consta no **Memorando nº 12.018/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de 25% do valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditar VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 160/2023-PGM, atendendo aos limites prescritos pela Lei n° 14.133/2021, em 25% do valor original, totalizando em acréscimo de R\$ 1.240.984,75 (Um milhão, duzentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant.	Aditivo 25%	Valor Unitário	Valor Total
03	LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL MED 4 X 4 COBERTURA EM LONA PVC COR, CALANDRADO DE MATERIAL EXTRA DURÁVEL, ADITIVADO CONTRA RAIOS, ULTRA VIOLETA (UV) E OXIDAÇÃO, CONTÉM BLACK-OUT, O QUE ELIMINA 40% DO CALOR, COM RETARDAMENTO ANTI-CHAMAS, ANTI-MOFO, ANTIFUNGOS, ANTI- RESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA E COM MATERIAL REFORÇADO EM PONTOS DE MAIOR TENSIONAMENTO, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 4,00X4,00 COMPOSTA DE CALHAS COLETORAS LATERAIS INTEIRIÇAS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA NOS PÉS, ALTURA DE 2,50M EM PÉS DE SUSTENTAÇÃO SENDO CHAPA 14.	DI	727	181,75	190,00	R\$ 34.532,50
4	LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA MED 10X10 LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA MED 10X10 COBERTURA EM LONA PVC COR BRANCA, CALANDRADO DE MATERIAL EXTRA DURÁVEL, ADITIVADO CONTRA RAIOS, ULTRA VIOLETA (UV) E OXIDAÇÃO, CONTÉM BLACK-OUT, O QUE ELIMINA 40% DO CALOR, COM RETARDAMENTO ANTI-CHAMAS, ANTI-MOFO, ANTIFUNGOS, ANTI-RESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA E COM MATERIAL REFORÇADO EM PONTOS DE MAIOR TENSIONAMENTO, COMPOSTA DE CALHAS COLETORAS LATERAIS INTEIRIÇAS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA NOS PÉS, ALTURA DE 3,50M EM PÉS DE SUSTENTAÇÃO SENDO CHAPA 14.	DI	220	55	1.090,00	R\$ 59.950,00
6	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS PARA TENDAS 10X10 LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS PARA TENDAS 10X10 LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS FIXAS PARA FECHAMENTOS LATERAIS PARA TENDAS MEDINDO 10 METROS	DI	187	46,75	67,00	R\$ 3.132,25
10	LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 14X12 PALCO DE ALUMÍNIO Q30, MEDINDO 14M DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 12M PROFUNDIDADE COM PÉ DIREITO DE ATÉ 8 METROS PARA CENÁRIO POR 1.60MT DO SOLO AO PISO DE COMPENSADO NAVAL, COM SUSTENTAÇÃO DE LUZ NO TETO DE ATÉ 2.000 KILOS DISTRIBUÍDOS. COBERTO EM LONA ANTI EXTINGUÍVEL COM BLACK- OUT NA COR CINZA OU BRANCA. FECHADO FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFÔNICAS PRETAS, COBERTO COM ART DE MONTAGEM.	DI	18	4,5	6.050,00	R\$ 27.225,00
11	LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 10X8 PALCO DE ALUMÍNIO Q30, MEDINDO 10M DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 8M DE PROFUNDIDADE COM PÉ DIREITO DE ATÉ 5 METROS PARA CENÁRIO POR 1 METRO DO SOLO PISO DE COMPENSADO NAVAL, COM SUSTENTAÇÃO DE LUZ NO TETO DE ATÉ 1.000 KILOS DISTRIBUÍDOS. COBERTO EM LONA ANTI EXTINGUÍVEL COM BLACK- OUT NA COR CINZA OU BRANCA. FECHADO FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFÔNICAS PRETAS, COBERTO COM ART DE MONTAGEM.	DI	20	5	7.150,00	R\$ 35.750,00
12	LOCAÇÃO DE SOM PARA 25.000 A 30.000 PESSOAS OPERAÇÃO DE SOM SIMILAR A LS AUDIO PARA 25 A 30 MIL PESSOAS. 01 GERENCIADOR DIGITAL PARA P.A./01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS POR CANAL/01	DI	16	4	12.500,00	R\$ 50.000,00

Assinado por 1 pessoa: GEREISBANDONNEVES TOLIAHS JIRAN VAPARUOLINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9A7E-7360F-19EB9A-85922> e informe o código 9A7E-7360F-19EB9A-85922





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	ANALISADOR DE ESPECTRO COM MICROFONE/02 CABOS XLR 6 VIAS DE SINAL, 60 METROS, 02 MULTI CABO DE 48 VIAS 60 METROS/01 CD PLAYER/01 DECIBELÍMETRO / 04 CAIXAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR/ 02 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA / 02 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA E 24 VIAS DE MONITOR / 24 CAIXAS LINE ARRAY CONFIGURAÇÃO MÍNIMA 01 FALANTE DE 12", 02 FALANTE DE 6,5" E 02 DRIVER TITANIUM DE 02" EM NE DIMMER POR CAIXA/18 AMPLIFICADORES DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA / 16 SUB CONTENDO 02 ALTOS FALANTES DE 18" / 6 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATÍVEL COM O SISTEMA / FRONT FILL:04 CAIXAS CONTENDO 01 FALANTE DE 12" E 01 DRIVER TITANIUM SISTEMA AMPLIFICADO E PROCESSADO / SIDE:04 CAIXAS DE SUB CONTENDO 02 ALTO FALANTE DE 18" POR CAIXAS AMPLIFICADO E PROCESSADO 08 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 12" E 01 DRIVER DE TITANIUM ANPLIFICADO E PROCESSADO. / 16 MONITORES ANPLIFICADOS E PROCESSADOS CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 8 POLEGADAS E 01 TITANIUM DE 01 POLEGADA NEO DIMMER ./ 16 GARRAS GLAMP, 48 PEDESTAIS GIRAFÁ, 12 PEDESTAIS PEQUENOS, 16 SUB SNAKE NO MÍNIMO DE 06 VIAS COM CABO DE 20 METROS,/ 16 RÉGUAS DE AC EM FERRO / MICROFONES 16 SM 58 OU SIMILAR, 14 SM 57 OU SIMILAR, 06 SM 58 SEM FIO UHF OU SIMILAR, 12 SM 81 OU SIMILAR, 04 D 52 OU SIMILAR, 08 SHOT GUN OU SIMILAR/02 MAIN POWER COM ESTABILIZADOR DE 5.000 WATTS COM CHAVE REVERSORA 220V/380V CONTENDO: 08 TOMADAS 220V, 08 TOMADAS 110V COM DISJUNTOR DE 125 AMPERES.					
13	LOCAÇÃO DE SOM PARA 10.000 PESSOAS E OPERAÇÃO DE SOM SIMILAR A LS AUDIO PARA 10 MIL PESSOAS. 01 PROCESSADOR DIGITAL / 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, / 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, / 01 CD PLAYER, / 02 CAIXAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR,/ 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 06 GRUPOS DE VCA, 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 16 VIAS DE MONITOR / P.A. - 16 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA, / 08 COMPATÍVEL COM O SISTEMA / 16 CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS, / 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATÍVEL COM O SISTEMA/SIDE 08 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA/02 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATÍVEL COM O SISTEMA/04 CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS, 01 AMPLIFICADOR DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA/MONITOR - 01 CD PLAYER/01 MULTI CABO 56 VIAS-60. PA 5 MONITOR METROS/08 - GARRAS GLAMP, 20 PEDESTAIS GIRAFÁ, 06 PEDESTAIS PEQUENOS, 05 SUB SNAKE NO MÍNIMO 06 VIAS COM CABO DE 20 METROS, 05 RÉGUAS DE AC EM FERRO/08 MONITORE CONTENDO NO MÍNIMO 01ALTO FALANTE DE 8 E 01 DRIVER DE TITANIUM DE 01 POLEGADA AMPLIFICADOS DIGITAL E PROCESSADOS/01 CAIXA SUB PROCESSADA E AMPLIFICADA/ MICROFONES - 06 SM 58 OU SIMILAR, 08 SM 57 OU SIMILAR, 02 SM 58 UHF SEM FIO OU SIMILAR, 04 MICROFONES CONDENSER 81 OU SIMILAR, 01 D 52 OU SIMILAR, 04 SHOT GUN OU SIMILAR PARA CORAL, DIRECT BOX, 04 DIRECT BOX ATIVO, 10 DIRECT BOX PASSIVO/01 CABEÇOTE VALVULADO DE 800 WATTS, 01 CAIXA CONTENDO 4 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS, 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15POLEGADAS/01 CABEÇOTE VALVULADO DE 800 WATTS COM 01 CAIXA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 08 POLEGADAS/08 CANAIS DE POWER PLAY/08 FONES DE OUVIDO/01 MAIN POWER COM	DI	20	5	8.900,00	R\$ 44.500,00

Assinado por 1 pessoa: GERESEBANDNEVES TOLIAHS JIRAN VAPARMOULINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9A17E-7360F-19E0A-805A2> e informe o código 9A17E-7360F-19E0A-805A2





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	ESTABILIZADOR DE 5.000 WATTS COM CHAVE REVERSORA 220V/380V CONTENDO: 08TOMADAS 220V, 08 TOMADAS 110V COM DISJUNTOR DE 125 AMPERES AMPLIFICADORES DIGITAIS					
14	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER 3.000 PESSOAS, COM OPERADOR, CONTENDO: 02 MESAS DIGITAIS DE 48 CANAIS, C/ 8GRUPOS DE VCA, 06 CAIXAS LINE ARRAY 12", 01 DRIVER TITANIUM DE 2" EM NEO DIMMER POR CAIXA, 08 SUBWOOFER C/ 02 ALTO FALANTE DE 18", 07 AMPLIFICADORES, 24 PEDESTAIS GIRAFÁ, 06 RÉGUAS DE ENERGIA, 20 MICROFONES COM FIO E 8 SEM FIO, 30 CABOS DE ÁUDIO XLR, 02 RÉGUAS DE ENERGIA DE 20 METROS, 01 NOTEBOOK E 01 CABO P2/P10.	DI	25	6,25	5.500,00	R\$ 34.375,00
15	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 25.000 A 30.000 PESSOAS. LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE 25.000 A 30.000 PESSOAS. 02 MESAS DIGITAL QUE CONTROLA PELO MENOS 36 MOVINGS/96 REFLETORES E 200 CENAS/02 INTERCOM 04 VIAS/72 REFLETORES FOCO 01 DE 1000 WATTS, 48 REFLETORES - FOCO 05 DE 1000 WATTS/72 ACL/12 STROBO ATOMIC DMX 3000 WATTS/24 ELIPSOIDAL 1000 WATTS/26 PAR LED DE 3 WATTS/02 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200W/6 MINI BRUTE DE 06 LÂMPADAS/02 MÁQUINAS DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500 WATTS/02 VENTILADORES/144 CANAIS DE DIMMER DIGITAL /04 MAIN POWER COM CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS, DISJUNTOR DE 125ª POR RACK / TRELIÇAS E MEIO-BOX EM ALUMÍNIO - 30 MEIO-BOX TRUSS/44 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS/16 METROS LINEAR DE P30, 2 METROS/12 METROS LINEAR DE P30 - 1 METRO/8 CUBOS/12 PEÇAS SLEEVE/12 PEÇAS PAU-DE- CARGA/12 PEÇAS BASE TUBULAR/24 ALGEMAS DUPLAS/16 TALHAS 01 TONELADA, CORRENTE DE 10 METROS/32 CINTAS PARA SUPORTAR 1000 KG CADA CINTA/12 BALDES	DI	16	4	11.900,00	R\$ 47.600,00
16	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10.000 PESSOAS LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO 10 MIL PESSOAS. 01 MESA DIGITAL QUE CONTROLA PELO MENOS 24 MOVINGS/160 REFLETORES E 200 CENAS/01 INTERCOM 04 VIAS, 30 REFLETORES - FOCO 1 DE 1000 WATTS, 12 REFLETORES - FOCO 5 DE 1000 WATTS, 8 ACL/02 STROBO ATOMIC DMX 3000 WATTS, 06 ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 04 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500WATTS, 02 VENTILADORES, 6 CANAIS DE DIMMER DIGITAL/01MAIN POWER DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVÉS DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS, DISJUNTOR DE 125A, / TRELIÇAS E MEIO BOX EM ALUMÍNIO - 10 MEIO-BOX TRUSS, 36 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS , 08 METROS LINEAR DE P30, 2 METROS, 08 METROS LINEAR DE P30 - 1 METRO, 04 PEÇAS SLEEVE, 04 PEÇAS PAU-DE-CARGA, 04 PEÇASBASE TUBULAR, 14 ALGEMAS DUPLAS, 04 TALHAS 01 TONELADA/CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 1000 KG CADA CINTA, 04 BALDES.	DI	20	5	8.950,00	R\$ 44.750,00
17	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P2 5X10 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED FUNÇÃO DO MOSTRADOR: VÍDEO, CUSTOMIZADO: SLIM, COR DO CHIP:COLORIDO, UTILIZAÇÃO: INTERNO/INTERNO, MODELO NÚMERO: P6-CAST; PIXELS: OUTROS LED CONFIGURAÇÃO: SMD3IN1, RGB, TAMANHO: 192 MM X 96 MM, RESOLUÇÃO: 32 X 16 PIXELS, TAMANHO DA TELA 0,576M X 0,576M, ARMÁRIO DE ALUMÍNIO, BRILHO: 2200 CD, FONTE DE ENERGIA: 110V-240V AC, SOFTWARE: INCLUSO.	DI	18	4,5	6.880,00	R\$ 30.960,00
18	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P10 5X10 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P10 INDOOR DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 10 MM, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 140°, ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 140°, DIMENSÕES DO GABINETE: 576 X 576 X 75 MM (LXAXP),- RESOLUÇÃO DO GABINETE: 64 X 64 PIXELS, CONSTRUÇÃO DO GABINETE: ALUMÍNIO,- BRILHO >1100 CD/M2, NÍVEIS DE CINZA: 4096, CORES: 16,7 MILHÕES, REFRESH RATE: 800HZ FRAME RATE: 60 HZ, AJUSTE DE BRILHO 256 NÍVEIS. COM ART DE MONTAGEM.	DI	20	5	7.890,00	R\$ 39.450,00

Assinado por 1 pessoa: GERESEBANDONNEVES ESTILIAES JIRAN VAPARUKU LINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9A17E-7360F-19EB9A-8C9A2> e informe o código 9A17E-7360F-19EB9A-8C9A2





Assinado por 1 pessoa: **ELISSANDRE VASILAKIS VARRAKINO**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9A7E-7368F-9B8A-85B2> e informe o código **9A7E-7368F-9B8A-85B2**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

30	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTOS. PLACAS DE FECHAMENTO EM CHAPAS 19 CORRUGADA COM, 20 DOBRAS DE MM, 2,20M DE ALTURA, SENDO 2M DE LARGURA, COM ARMAÇÃO EM VOLTA DE METALÃO NA MEDIDA DE 20MMX30M EM CHAPA 16 SOLDADO COM PÉ LATERAL.	DI	4000	1000	60,00	R\$ 60.000,00
31	LOCAÇÃO DE GRADES INIBIDORAS TUBOS PRODUZIDOS EM AÇO DE 11/2 CHAPA 16 QUADRO EXTERNO COM GRADIL INTERNO PRODUZIDO COM TUBO DE ½ CHAPA 16 FIXADO COM SUPORTE PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO DE 2 E CHAPA 14, MEDINDO 2,25X1,20M, UTILIZADO PARA INIBIR A TRAVESSIA E/OU A CONDUÇÃO DE PESSOAS, PADRÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS DE MATO GROSSO.	DI	4000	1000	14,00	R\$ 14.000,00
32	SERVICO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - LOCAÇÃO DE SOM PARA 1.000 PESSOAS LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM 1000 PESSOAS. 01 PROCESSADOR DIGITAL / 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO/MONITOR/01 MESA DIGITAL/ANALÓGICA 32 CANAIS/01 NOT BOOK/04 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA/04 AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA/08 CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS/02 AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA/SIDE 04 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA/02 AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA/02 CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS, 01 AMPLIFICADOR COMPATÍVEL COM O SISTEMA./MONITOR 02 PEDESTAIS PEQUENOS, 02 REGUAS DE AC EM FERRO/ 02 MICROFONES COM FIO E 01 SEM FIO.	DI	25	6,25	3.700,00	R\$ 23.125,00
33	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO - DO TIPO LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 1000 PESSOAS E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 1000 MIL PESSOAS 01 MESA DIGITAL QUE CONTROLA PELO MENOS 48 MOVINGS / 160 REFLETORES E 200 CENAS / 1 INTERCOM DE 4 VIAS\, 24 REFLETORES FOCO 1 DE 1000 WATTS\, 12 REFLETORES FOCO 5 DE 1000 WATTS\, 8 ACL / 6 ELIPSÓIDAL 1000 WATTS\, 2 MINI BRUTE DE 6 LAMPADAS\, 2 MAQUINAS DE FUMACA NO MÍNIMO 1500 WATTS\, 2.	DI	25	6,25	2.950,00	R\$ 18.437,50
34	LOCAÇÃO DE SOM PARA ATÉ 500 PESSOAS LOCAÇÃO DE SOM - 01 MESA DE SOM 12 CANAIS COM O OPERADOR, 01 PROCESSADOR DE EFEITOS, 2 EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS, 08 CAIXAS ACÚSTICAS DE SOM DE 500WATTS CADA, 08 PEDESTAIS PARA AS CAIXAS DE SOM, 01 CD PLAYER, 01 TAPE DECK, 01 MD PLAYER/REC, COMATÉ 02 MICROFONES SEM FIO UHF E 12 MICROFONES COM FIO. PARA ATENDER ATÉ 800 PESSOAS.	DI	20	5	2.110,00	R\$ 10.550,00
35	SERVICO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - MESA PLÁSTICA EM MARFÍNITE.	DI	20	5	9,00	R\$ 45,00
36	SERVICO DE LOCAÇÃO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - DO TIPO ILUMINAÇÃO CÊNICA COMPOSTA POR 8 CANHÕES DE LEDS CADA CANHÃO CONTENDO 36 LEDS	DI	20	5	1.190,00	R\$ 5.950,00
37	SONORIZAÇÃO PARA RODEIO SHOW: 2 OS FLY: RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE 02 (DUAS) TORRES PA FLY DE 8 METROS ALTURA CADA: 8 CAIXAS DE MÉDIO EROS 1,0 X 0,50 TAMANHO DE CADA LADO OU SIMILAR; 2 AUTO - FALANTES EROS MG 412 COM 450 WATTS CADA CAIXA OU SIMILAR E 1 TITÂNIO 7200 COM 100 WATTS CADA OU SIMILAR ; 8 CAIXAS DE GRAVE FZ DE CADA LADO OU SIMILAR; 2 AUTO - FALANTES KS FR 1000 WATTS CADA OU SIMILAR; 4 AMPLIFICADORES GRAVES (AUDIO LIDER 8000 W) AMPLIFICADOR COM 8000 W DE POTÊNCIA OU SIMILAR; 3 AMPLIFICADORES MÉDIOS (AUDIO LIDER	DI	16	4	4.400,00	R\$ 17.600,00

Assinado por 1 pessoa: GISELE BIANCHI NEVES TILHA-ESILIAN VAPARQUELLINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9A17E-7360F-19EB9A-8C9A2> e informe o código 9A17E-7360F-19EB9A-8C9A2





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	6400W) AMPLIFICADOR COM 6400 W DE POTENCIA OU SIMILAR; 2 AMPLIFICADORES MÉDIOS 9AUDIO LIDER 5000W) AMPLIFICADOR COM 5000 DE POTENCIA OU SIMILAR; 4 AMPLIFICADORES AGUDO (AUDIO LIDER 2000W) AMPLIFICADOR COM 2000 W DE POTENCIA OU SIMILAR; MESA DIGITAL - 32 CANAIS; DISTRIBUIDOR DE ENERGIA PC 8000 - PENTACÚSTICACOM PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA OU SIMILAR; PROCESSADOR LEXSEN 4X8 OU SUPERIOR; PROCESSADOR COM 4 ENTRADAS E 8 SAIDAS OU SIMILAR; PROCESSADOR DBX - PA + 3X6 OU SIMILAR; PROCESSADOR					
38	ILUMINAÇÃO RODEIO SHOW DMX DIGITAL: 01 CANHÃO SEGUIDOR 1000WATTS PARA SER UTILIZADO NA CURVA DA ARENA LADO OPOSTO DOS BRETES; 20 MAX - BRUTES DE 4000 WATTS, 20 HQIS COLORIDAS COM 400 WATTS CADA; 01 MODULO FONTE DISJUNTOR 12 CANAIS 220 VOLTS; 03 MODULOS DIMMER 124KT-BL 12 CANAIS CADA; 01 SPLINTER DMX 04 ENTRADAS E SAIDA; 02 MESAS DELUZ PILOT 2000; 12 IMOVEIS BEAN 200 PARA SEREM UTILIZADOS NA ARENA OU SUMILAR OU SUPERIOR; 12POSTES DE Q-30 EM ALUMINIOCOM 05 METROS DE ALTURA E BRAÇO.	DI	16	4	6.900,00	R\$ 27.600,00
39	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSLADO LOCAL PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PASSAGEIROS E COM AR CONDICIONADO.	DI	30	7,5	1.450,00	R\$ 10.875,00
41	SERVIÇO DE LOCUÇÃO EM EVENTOS - PERIODO TOTAL DE LOCUÇÃO DE 6 HORAS POR EVENTO.	DI	60	15	1.490,00	R\$ 22.350,00
42	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE 15 LEALT DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, PARA EVENTOS COM PUBLICO ACIMA DE 10.000 PESSOAS. CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.	UN	8	2	5.990,00	R\$ 11.980,00
43	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE 05 LEALT DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, PARA EVENTOS COM PUBLICO ACIMA DE 15.000 A 30.000PESSOAS. CONFORME NORMAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.	UN	3	0,75	6.990,00	R\$ 5.242,50
46	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO JUIZ DE RODEIO.	DI	16	4	485,00	R\$ 1.940,00
47	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO LOCUTOR DE RODEIO	DI	36	9	990,00	R\$ 8.910,00
48	LOCAÇÃO BRETE DE CONTENÇÃO - ESTRUTURA DE CONTENÇÃO TIPO ESTILO AMERICANO, COM 04 SAIDAS AJUSTES FIXOS COM ENTRADA E SAIDA, CONTENDO CURRAL DE FUNDO E CERCA DE ARENA DE 100 METROS.	DI	16	4	20.000,00	R\$ 80.000,00
Total: R\$ 1.240.984,75						

CLÁUSULA SEGUNDA - RENOVAR O VALOR CONTRATADO DE VALOR TOTAL DE R\$ 6.204.923,75 (seis milhões, duzentos e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

ORGÃO / UNIDADE	FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	F.R.
020801	13.392.1006.1030	3.3.90	1.1.500
020801	13.392.1006.1030	3.3.90	5.1.701
020801	23.695.1006.1029	3.3.90	1.1.500





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9812-7463-DFD2-8CB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO (CPF 133.XXX.XXX-70) em 05/08/2025 19:11:07

GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9812-7463-DFD2-8CB5>

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9A7E-330F-9B8A-A5A2> e informe o código 9A7E-330F-9B8A-A5A2



Prefeitura Municipal de Cáceres

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023 - PGM

7 de Agosto de 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**

CONTRATADA: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estrutura geral e demais serviços pertinentes à realização do o Festival Internacional de Pesca Esportiva e demais eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Contratual.

Em conformidade com o Memorando nº 20.584/2025, inserido na plataforma 1DOC, que solicita o Apostilamento do Contrato epigrafado, fica **ACRESCENTADO na condição de CONTRATANTE a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios e através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

ORGÃO/UNIDADE	Natureza da Despesa / Ficha	FONTE DE RECURSOS
1035	3.3.90 226	1.1.500
1035	3.3.90 614	5.1.701

Art. 2º Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 160/2023-PGM, naquilo que não contrariem o presente termo.

Cáceres/MT, 06 de agosto de 2025.

ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CONTRATANTE

CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9A7E-330F-9B8A-A5A2> e informe o código 9A7E-330F-9B8A-A5A2



Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9A7E-330F-9B8A-A5A2>



Item: 2**Descrição:** Locação Container (Container)

Descrição Complementar: MÓDULO METÁLICO TIPO CONTAINER MODELO 6/6B (SANITÁRIO) FABRICADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 2,30 X 6,00 X 2,50M DE ALTURA INTERNA.ÁREA TOTAL : 13.8M² CONFEÇÃO: LATERAIS: PERFIS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO 0,65MM, TRAPÉZIO 25 MM,CHASSI: PERFIS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO 2,65MM,PISO: EM COMPENSADO NAVAL 14 MM, COM TRATAMENTO EMBORRACHADO,TETO: PERFIS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO 2,00MM E TELHAS ESPESSURA 0,65MM CONTENDO:01 PORTA DE ACESSO AO MÓDULO MEDINDO 0,80 X 2,10M02 JANELAS BASCULANTE MEDINDO 0,84 X 0,50CM 06 BOXES INDIVIDUAIS COM PORTAS MEDINDO 0,60 X 1,70M 01 CALHA LAVABO COM 02 TORNEIRAS,01 CALHA MICTÓRIA, 06 VASOS SANITÁRIO NA COR BRANCA ,ENCANAMENTO HIDRÁULICO INTERNO ,INSTALAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT COM INTERRUPTOR, FORRO TÉRMICO NO TETO,PISO EM COMPENSADO NAVAL 14 MM COM TRATAMENTO EMBORRACHADO, CAIXA DE DEJETOS COM SUSPIRO incluso serviço de limpeza diária (observando as diretrizes sanitárias), MEDINDO 6MX2M30, COM 40CM DE ALTURA COM CAPACIDADE PARA 5.600 LITROS. AR CONDICIONADO, INCLUSO FRETE E INSTALAÇÃO NO LOCAL A SER INDICADO. ESCADA COM 3 DEGRAUS. COM

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Valor Estimado:** R\$ 6.700,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 7,00

Adjudicado para: INFORTOUCH - AGENCIA DE COMUNICACAO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 4.900,0000 e a quantidade de 80 UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 14:27:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INFORTOUCH - AGENCIA DE COMUNICACAO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.729.180/0001-63, Melhor lance: R\$ 4.900,0000
Homologado	23/06/2023 17:27:23	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	

Item: 3**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Descrição Complementar: LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL MED 4 X 4 COBERTURA EM LONA PVC COR, CALANDRADO DE MATERIAL EXTRA DURÁVEL, ADITIVO CONTRA RAIOS, ULTRA VIOLETA (UV) E OXIDAÇÃO, CONTÉM BLACK-OUT, O QUE ELIMINA 40% DO CALOR, COM RETARDAMENTO ANTI-CHAMAS, ANTI-MOFO, ANTI- FUNGOS, ANTI- RESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA E COM MATERIAL REFORÇADO EM PONTOS DE MAIOR TENSIONAMENTO, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 4,00X4,00 COMPOSTA DE CALHAS COLETORAS LATERAIS INTEIRIÇAS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA NOS PÉS, ALTURA DE 2,50M EM PÉS DE SUSTENTAÇÃO SENDO CHAPA 14.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 727**Valor Estimado:** R\$ 330,8000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,30

Adjudicado para: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 190,0000 e a quantidade de 727 UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 16:52:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.277.059/0001-21, Melhor lance: R\$ 190,0000



Homologado 23/06/2023 17:27:33 CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Item: 4

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Descrição Complementar: LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA MED 10X10 COBERTURA EM LONA PVC COR BRANCA, CALANDRADO DE MATERIAL EXTRA DURÁVEL, ADITIVADO CONTRA RAIOS, ULTRA VIOLETA (UV) E OXIDAÇÃO, CONTÉM BLACK-OUT, O QUE ELIMINA 40% DO CALOR, COM RETARDAMENTO ANTI- CHAMAS, ANTI-MOFO, ANTI- FUNGOS, ANTI- RESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA E COM MATERIAL REFORÇADO EM PONTOS DE MAIOR TENSIONAMENTO, COMPOSTA DE CALHAS COLETORAS LATERAIS INTEIRIÇAS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA NOS PÉS, ALTURA DE 3,50M EM PÉS DE SUSTENTAÇÃO SENDO CHAPA 14.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 220

Valor Estimado: R\$ 2.359,3000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 2,50

Adjudicado para: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.090,0000 e a quantidade de 220 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 14:24:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.277.059/0001-21, Melhor lance: R\$ 1.090,0000
Homologado	23/06/2023 17:27:43	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	

Item: 5

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Descrição Complementar: LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS PARA TENDAS 4X4 LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS FIXAS PARA FECHAMENTOS LATERAIS PARA TENDAS MEDINDO 5.0 METROS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 727

Valor Estimado: R\$ 86,7500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: INFORTOUCH - AGENCIA DE COMUNICACAO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 39,0000 e a quantidade de 727 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 14:24:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INFORTOUCH - AGENCIA DE COMUNICACAO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.729.180/0001-63, Melhor lance: R\$ 39,0000
Homologado	23/06/2023 17:27:54	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	



ACORDO COM O PROJETO, MEDINDO 8MX4M COM DUAS PIAS, FOGÃO BANCADAS E PASSA PRATOS COIFA EXAUSTOR SOBRE O FOGÃO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80

Valor Estimado: R\$ 8.466,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 8,00

Adjudicado para: OPCA0 LOCACAO E COMERCIO DE SOM E LUZ LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.800,0000 e a quantidade de 80 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 17:06:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OPCA0 LOCACAO E COMERCIO DE SOM E LUZ LTDA, CNPJ/CPF: 07.655.369/0001-81, Melhor lance: R\$ 3.800,0000
Homologado	23/06/2023 17:28:24	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	

Item: 9

Descrição: Instalação e Montagem de Palco

Descrição Complementar: LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 18X16 LOCAÇÃO DE PALCO DE ALUMINIO Q30, MEDINDO 18M DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 16M DE PROFUNDIDADE COM PÉ DIREITO DE ATÉ 8 METROS PARA CENÁRIO POR 2M DO SOLO AO PISO DE COMPENSADO NAVAL, COM SUSTENTAÇÃO DE LUZ NO TETO DE ATÉ 3.000 KILOS DISTRIBUÍDOS. COBERTO EM LONA ANTI EXTINGUÍVEL COM BLACK- OUT NA COR CINZA OU BRANCA . FECHADO FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFÔNICAS PRETAS. COBERTO COM ART DEMONTAGEM.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Estimado: R\$ 17.212,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 17,00

Adjudicado para: OPCA O LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE SOM E LUZ LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11.750,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 17:06:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OPCA0 LOCACAO E COMERCIO DE SOM E LUZ LTDA, CNPJ/CPF: 07.655.369/0001-81, Melhor lance: R\$ 11.750,0000
Homologado	23/06/2023 17:28:35	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	

Item: 10

Descrição: Instalação e Montagem de Palco

Descrição Complementar: LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 14X12 LOCAÇÃO DE PALCO DE ALUMINIO Q30, MEDINDO 14M DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 12M PROFUNDIDADE COM PÉ DIREITO DE ATÉ 8 METROS PARA CENÁRIO POR 1.60MT DO SOLO AO PISO DE COMPENSADO NAVAL, COM SUSTENTAÇÃO DE LUZ NO TETO DEATÉ 2.000 KILOS DISTRIBUÍDOS. COBERTO EM LONA ANTI EXTINGUÍVEL COM BLACK- OUT NA COR CINZA OU BRANCA . FECHADOFUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFÔNICAS PRETAS, COBERTO COM ART DE MONTAGEM.

Tratamento Diferenciado: -



Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 18**Valor Estimado:** R\$ 16.810,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 16,00**Adjudicado para:** J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de** R\$ 6.050,0000 **e a quantidade de** 18 **UNIDADE** .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 14:24:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.277.059/0001-21, Melhor lance: R\$ 6.050,0000
Homologado	23/06/2023 17:28:54	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	

Item: 11**Descrição:** Instalação e Montagem de Palco**Descrição Complementar:** LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 10X8 LOCAÇÃO DE PALCO DE ALUMINIO Q30, MEDINDO 10M DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 8M DE PROFUNDIDADE COM PÉ DIREITO DE ATÉ 5 METROS PARA CENÁRIO POR 1 METRO DO SOLO PISO DE COMPENSADO NAVAL, COM SUSTENTAÇÃO DE LUZ NO TETO DE ATÉ 1.000 KILOS DISTRIBUÍDOS. COBERTO EM LONA ANTI EXTINGUÍVEL COM BLACK- OUT NA COR CINZA OU BRANCA . FECHADO FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFÔNICAS PRETAS, COBERTO COM ART DE MONTAGEM.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 10.380,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 10,00**Adjudicado para:** J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de** R\$ 7.150,0000 **e a quantidade de** 20 **UNIDADE** .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 17:08:00	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.277.059/0001-21, Melhor lance: R\$ 7.150,0000
Adjudicado	23/06/2023 17:08:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.277.059/0001-21, Melhor lance: R\$ 7.150,0000
Homologado	23/06/2023 17:29:04	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	

Item: 12**Descrição:** Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som**Descrição Complementar:** LOCAÇÃO DE SOM PARA 25.000 A 30.000 PESSOAS LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM SIMILAR A LS AUDIO PARA 25 A 30 MIL PESSOAS. 01 GERENCIADOR DIGITAL PARA P.A./01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS POR CANAL/01 ANALISADOR DE ESPECTRO COM MICROFONE/02 CABOS XLR 6 VIAS DE SINAL, 60 METROS, 02 MULTI CABO DE 48 VIAS 60 METROS/01 CD PLAYER/01 DECIBELÍMETRO / 04 CAIXAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR/ 02 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA / 02 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA E 24 VIAS DE MONITOR / 24 CAIXAS LINE ARRAY CONFIGURAÇÃO MÍNIMA 01 FALANTE DE 12", 02 FALANTE DE 6,5" E 02 DRIVER TITANIUM DE 02" EM NEO DIMMER POR CAIXA/ 18 AMPLIFICADORES DIGITAL

Item: 14**Descrição:** Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização**Descrição Complementar:** LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER 3.000 PESSOAS, COM OPERADOR, CONTENDO: 02 MESAS DIGITAIS DE 48 CANAIS, C/ 8GRUPOS DE VCA, 06 CAIXAS LINE ARRAY 12", 01 DRIVER TITANIUM DE 2" EM NEO DIMMER POR CAIXA, 08 SUBWOOFER C/ 02 ALTO FALANTE DE 18", 07 AMPLIFICADORES, 24 PEDESTAIS GIRAFAS, 06 RÉGUAS DE ENERGIA, 20 MICROFONES COM FIO E 8 SEM FIO, 30 CABOS DE ÁUDIO XLR, 02 RÉGUAS DE ENERGIA DE 20 METROS, 01 NOTEBOOK E 01 CABO P2/P10.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Valor Estimado:** R\$ 5.924,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 5,00**Adjudicado para:** J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.500,0000 e a quantidade de 25 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 17:09:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.277.059/0001-21, Melhor lance: R\$ 5.500,0000
Homologado	23/06/2023 17:29:34	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	

Item: 15**Descrição:** Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som**Descrição Complementar:** LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 25.000 A 30.000 PESSOAS. LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE 25.000 A 30.000 PESSOAS. 02 MESAS DIGITAL QUE CONTROLA PELO MENOS 36 MOVINGS/96 REFLETORES E 200 CENAS/02 INTERCOM 04 VIAS/72 REFLETORES FOCO 01 DE 1000 WATTS, 48 REFLETORES - FOCO 05 DE 1000 WATTS/72 ACL/12 STROBO ATOMIC DMX 3000 WATTS/24 ELIPSOIDAL 1000 WATTS/26 PAR LED DE 3 WATTS/02 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200W/6 MINI BRUTE DE 06 LÂMPADAS/02 MÁQUINAS DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500 WATTS/02 VENTILADORES/144 CANAIS DE DIMMER DIGITAL /04 MAIN POWER COM CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS, DISJUNTOR DE 125ª POR RACK / TRELIÇAS E MEIO-BOX EM ALUMÍNIO - 30 MEIO-BOX TRUSS/44 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS/16 METROS LINEAR DE P30, 2 METROS/12 METROS LINEAR DE P30 - 1 METRO/8 CUBOS/12 PEÇAS SLEEVE/12 PEÇAS PAU-DE- CARGA/12 PEÇAS BASE TUBULAR/24 ALGEMAS DUPLAS/16 TALHAS 01 TONELADA, CORRENTE DE 10 METROS/32 CINTAS PARA SUPORTAR 1000 KG CADA CINTA/12 BALDES.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 16**Valor Estimado:** R\$ 14.362,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 14,00**Adjudicado para:** J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11.900,0000 e a quantidade de 16 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 17:17:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.277.059/0001-21, Melhor lance: R\$ 11.900,0000
Homologado	23/06/2023 17:29:44	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	



Item: 16**Descrição:** Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som**Descrição Complementar:** LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10.000 PESSOAS LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO 10 MIL PESSOAS. 01 MESA DIGITAL QUE CONTROLA PELO MENOS 24 MOVINGS/160 REFLETORES E 200 CENAS/01 INTERCOM 04 VIAS, 30 REFLETORES - FOCO 1 DE 1000 WATTS, 12 REFLETORES - FOCO 5 DE 1000 WATTS, 8 ACL/02 STROBO ATOMIC DMX 3000 WATTS, 06 ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 04 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500WATTS, 02 VENTILADORES, 6 CANAIS DE DIMMER DIGITAL/01MAIN POWER DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVÉS DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS, DISJUNTOR DE 125A, / TRELIÇAS E MEIO BOX EM ALUMÍNIO - 10 MEIO-BOX TRUSS, 36 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS , 08 METROS LINEAR DE P30, 2 METROS, 08 METROS LINEAR DE P30 - 1 METRO, 04 PEÇAS SLEEVE, 04 PEÇAS PAU-DE-CARGA, 04 PEÇASBASE TUBULAR, 14 ALGEMAS DUPLAS, 04 TALHAS 01 TONELADA/CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 1000 KG CADA CINTA, 04 BALDES.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 11.542,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 11,00**Adjudicado para:** J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.950,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 17:18:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.277.059/0001-21, Melhor lance: R\$ 8.950,0000
Homologado	23/06/2023 17:29:55	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	

Item: 17**Descrição:** Locação bens móveis**Descrição Complementar:** LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P2 5X10 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED FUNÇÃO DO MOSTRADOR: VÍDEO, CUSTOMIZADO: SLIM, COR DO CHIP:COLORIDO, UTILIZAÇÃO: INTERNO/INTERNO, MODELO NÚMERO: P6-CAST; PIXELS: OUTROS LED CONFIGURAÇÃO: SMD3IN1, RGB, TAMANHO: 192 MM X 96 MM, RESOLUÇÃO: 32 X 16 PIXELS, TAMANHO DA TELA 0,576M X 0,576M, ARMÁRIO DE ALUMÍNIO, BRILHO: 2200 CD, FONTE DE ENERGIA: 110V-240V AC, SOFTWARE: INCLUSO.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 18**Valor Estimado:** R\$ 12.115,8300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 12,00**Adjudicado para:** J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.880,0000 e a quantidade de 18 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 14:24:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.277.059/0001-21, Melhor lance: R\$ 6.880,0000
Homologado	23/06/2023 17:30:18	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	



Descrição Complementar: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MOVEL DE 260 kVA, 300 kVA, 350 kVA, 375 kVA, 380 kVA 220V, 380V, 440V (trifásico) DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB@ 1.5 METROS, COM CABOS DE 95MM/4LANÇES/25METROS FLEXÍV EIS (95MMX4X25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLARES E CHAVE DE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR, COM ATERRAMENTO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 8.397,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 8,00

Adjudicado para: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.990,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 14:25:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.277.059/0001-21, Melhor lance: R\$ 4.990,0000
Homologado	23/06/2023 17:30:50	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	

Item: 21

Descrição: Locação Gerador Elétrico

Descrição Complementar: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MOVEL DE 750 KVA, TRIFÁSICO TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB@ 1.5 METROS, COM CABOS DE 95MM/4 LANÇES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MMX4X25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLARES E CHAVE DE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR, COM ATERRAMENTO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 18

Valor Estimado: R\$ 10.833,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.990,0000 e a quantidade de 18 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 14:25:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.277.059/0001-21, Melhor lance: R\$ 5.990,0000
Homologado	23/06/2023 17:31:01	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	

Item: 22

Descrição: Locação bens móveis

Descrição Complementar: LOCAÇÃO DE PISO TABLADO LOCAÇÃO DE PISO A REVESTIMENTOS DE SOLOS, JARDINS, GRAMADOS QUADRAS DE AREIAS, BRITA, E REGULARIZAÇÃO DE SOLO COM ALTURAS DE ATÉ 0,30CM MONTADOS SOBRE QUADROS DE PERFIL ESTRUTURAL E COMPENSADOS DE 18.00 MM MED. 2,25 X 1,16 E/OU



1,50 X 2,00 X 0,10CM DE ALTURA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80

Valor Estimado: R\$ 59,1000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,0000 e a quantidade de 80 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 14:25:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.277.059/0001-21, Melhor lance: R\$ 16,0000
Homologado	23/06/2023 17:31:11	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	

Item: 23

Descrição: Locação bens móveis

Descrição Complementar: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO, CARACTERÍSTICAS: MEDINDO 20M X 20M X 0,80M (L X P X A), COM PISO MODULAR EM COMPENSADO NAVAL, CHAPA COM 20MM DE ESPESSURA, COM ESTRUTURA DE METALON EM AÇO 50MM X 30MM (L X C), CHAPA 2MM OU CHAPA 14MM DE ESPESSURA, COLUNAS DE 0,80CM EM TUBO AÇO INDUSTRIAL, 3 POL DE DIÂMETRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTALADOS CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS. CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70

Valor Estimado: R\$ 7.800,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 7,00

Adjudicado para: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000 , com valor negociado a R\$ 7.800,0000 e a quantidade de 70 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 14:25:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.277.059/0001-21, Melhor lance: R\$ 8.000,0000, Valor Negociado: R\$ 7.800,0000
Homologado	23/06/2023 17:31:21	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	

Item: 24

Descrição: Locação bens móveis

Descrição Complementar: LOCAÇÃO DE PORTAIS TRELIÇADO EM Q30 20X05 PORTAIS DE BOX TRUSS: PORTAIS EM BOX MEDINDO 20X5M - PORTAIS CONFECCIONADOS EM Q30, BOX TRUSS, COM HASTEAMENTO, PÉ DE GALINHA OU SAPATAS DE ACORDO COM O TIPO DE PISO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não



Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 18

Valor Estimado: R\$ 10.833,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 10,00

Adjudicado para: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.990,0000 e a quantidade de 18 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 14:25:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.277.059/0001-21, Melhor lance: R\$ 3.990,0000
Homologado	23/06/2023 17:31:32	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	

Item: 25

Descrição: Locação bens móveis

Descrição Complementar: LOCAÇÃO DE PORTAIS TRELIÇADO EM Q30 5X5 PORTAIS DE BOX TRUSS: PORTAIS EM BOX MEDINDO 5X4M - PORTAIS CONFECCIONADOS EM Q30, BOX TRUSS, COM HASTEAMENTO, PÉ DE GALINHA OU SAPATAS DE ACORDOCOM O TIPO DE PISO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 18

Valor Estimado: R\$ 6.266,6700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 6,00

Adjudicado para: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.400,0000 e a quantidade de 18 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 14:25:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.277.059/0001-21, Melhor lance: R\$ 3.400,0000
Homologado	23/06/2023 17:31:42	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	

Item: 26

Descrição: Locação bens móveis

Descrição Complementar: LOCAÇÃO DE COBERTURA TAM 15X30 LOCAÇÃO DE COBERTURA DE ALUMÍNIO P30 NO FORMATO DE 02 ÁGUAS, COM 06 PÉ DIREITO COM 05METROS DE 4 ALTURA, TOTALIZANDO 135 METROS DE ALUMÍNIO P30, 06 TALHAS, 06 BASES, 06 PAUS DE CARGA, COM ESTANHAMENTO COM CABO DE AÇO ADEQUADO PARA SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURA, COBERTO COM LONAS ANTI CHAMA - TRANSPARENTE OU BRANCA.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 16

Valor Estimado: R\$ 18.356,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 18,00

Adjudicado para: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de** R\$ 13.800,0000 **e a quantidade de** 16 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 14:25:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.277.059/0001-21, Melhor lance: R\$ 13.800,0000
Homologado	23/06/2023 17:31:52	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	

Item: 27

Descrição: Locação Cobertura Desmontável

Descrição Complementar: COBERTURA EM BOXTRUSS CRISTAL. LINHA P30 OU P50. COBERTA POR LONA PVC TRANSPARENTE.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 9.072,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 9,00

Adjudicado para: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de** R\$ 4.980,0000 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 14:25:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.277.059/0001-21, Melhor lance: R\$ 4.980,0000
Homologado	23/06/2023 17:32:02	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	

Item: 28

Descrição: Locação Cobertura Desmontável

Descrição Complementar: LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR COM 5 DEGRAUS, GRADE DE PROTEÇÃO, PISOS ESPECIAIS COM REQUADRO DE AÇO E FORRAÇÃO EM COMPENSADO NAVAL. MEDINDO 10M.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Estimado: R\$ 12.710,8800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 12,00

Adjudicado para: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de** R\$ 6.980,0000 **e a quantidade de** 30 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado	23/06/2023 14:25:09	-
Homologado	23/06/2023 17:32:13	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.277.059/0001-21, Melhor lance: R\$ 6.980,0000

Item: 29

Descrição: Locação Cobertura Desmontável

Descrição Complementar: LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR COM 9 DEGRAUS, GRADE DE PROTEÇÃO, PISOS ESPECIAIS COM REQUADRO DE AÇO E FORRAÇÃO EM COMPENSADO NAVAL. MEDINDO 10M.

Tratamiento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor Estimado: R\$ 20.854,1600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 20,00

Adjudicado para: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.970.0000 e a quantidade de 40 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 14:25:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.277.059/0001-21, Melhor lance: R\$ 5.970,0000
Homologado	23/06/2023 17:32:22	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	

Item: 30

Descrição: Locação bens móveis

Descrição Complementar: LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTOS. PLACAS DE FECHAMENTO EM CHAPAS 19 CORRUGADA COM, 20 DOBRAS DE MM, 2,20M DE ALTURA, SENDO 2M DE LARGURA, COM ARMAÇÃO EM VOLTA DE METALÃO NA MEDIDA DE 20MMX30M EM CHAPA 16 SOLDADO COM PÉ LATERAL.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.000

Valor Estimado: R\$ 82,3700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,08

Adjudicado para: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 4.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 14:25:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.277.059/0001-21, Melhor lance: R\$ 60,0000
Homologado	23/06/2023 17:32:32	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	

Item: 31**Descrição:** Locação bens móveis**Descrição Complementar:** LOCAÇÃO DE GRADES INIBIDORAS TUBOS PRODUZIDOS EM AÇO DE 11/2 CHAPA 16 QUADRO EXTERNO COM GRADIL INTERNO PRODUZIDO COM TUBO DE 1/2 DE AÇO DE 2 E CHAPA 14, MEDINDO 2,25X1,20M, UTILIZADO PARA INIBIR A TRAVESSIA E/OU A CONDUÇÃO DE PESSOAS, PADRÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS DE MATO GROSSO. CHAPA 16 FIXADO COM SUPORTE PRODUZIDO EM TUBO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.000**Valor Estimado:** R\$ 31,0900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 4.000 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 14:25:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.277.059/0001-21, Melhor lance: R\$ 14,0000
Homologado	23/06/2023 17:32:42	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	

Item: 32**Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem**Descrição Complementar:** SERVICO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - LOCAÇÃO DE SOM PARA 1.000 PESSOAS LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM 1000 PESSOAS. 01 PROCESSADOR DIGITAL / 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO/MONITOR/01 MESA DIGITAL/ANALÓGICA 32 CANAIS/01 NOT BOOK/04 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA/04 AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA/08 CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS/02 AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA/SIDE 04 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA/02 AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA/02 CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS, 01 AMPLIFICADOR COMPATÍVEL COM O SISTEMA./MONITOR 02 PEDESTAIS PEQUENOS, 02 REGUAS DE AC EM FERRO/ 02 MICROFONES COM FIO E 01 SEM FIO.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Valor Estimado:** R\$ 4.371,8600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 4,00**Adjudicado para:** J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.700,0000 e a quantidade de 25 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 17:18:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.277.059/0001-21, Melhor lance: R\$ 3.700,0000
Homologado	23/06/2023 17:32:53	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	

Item: 33**Descrição:** Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som**Descrição Complementar:** LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELETRICO - DO TIPO LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 1000 PESSOAS E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 1000 MIL PESSOAS 01 MESA DIGITAL QUE CONTROLA PELO MENOS 48 MOVINGS / 160 REFLETORES E 200 CENAS / 1 INTERCOM DE 4 VIAS\, 24 REFLETORES FOCO 1 DE 1000 WATTS\, 12 REFLETORES FOCO 5 DE 1000 WATTS\, 8 ACL / 6 ELIPSOIDAL 1000 WATTS\, 2 MINI BRUTE DE 6 LAMPADAS\, 2 MAQUINAS DE FUMACA NO MINIMO 1500 WATTS\, 2.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Valor Estimado:** R\$ 2.950,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00**Adjudicado para:** J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 , com valor negociado a R\$ 2.950,0000 e a quantidade de 25 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 14:25:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.277.059/0001-21, Melhor lance: R\$ 3.000,0000, Valor Negociado: R\$ 2.950,0000
Homologado	23/06/2023 17:33:03	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	

Item: 34**Descrição:** Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som**Descrição Complementar:** LOCAÇÃO DE SOM PARA ATÉ 500 PESSOAS LOCAÇÃO DE SOM - 01 MESA DE SOM 12 CANAIS COM O OPERADOR, 01 PROCESSADOR DE EFEITOS, 2 EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS, 08 CAIXAS ACÚSTICAS DE SOM DE 500WATTS CADA, 08 PEDESTAIS PARA AS CAIXAS DE SOM, 01 CD PLAYER, 01 TAPE DECK, 01 MD PLAYER/REC, COMATÉ 02 MICROFONES SEM FIO UHF E 12 MICROFONES COM FIO. PARA ATENDER ATÉ 800 PESSOAS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 2.308,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,30**Adjudicado para:** J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.110,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 17:19:31	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.277.059/0001-21, Melhor lance: R\$ 2.110,0000
Homologado	23/06/2023 17:33:11	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	

Item: 35**Descrição:** Locação de Mesa / Cadeira / Mobiliário decoração interior

Descrição Complementar: SERVICO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - MESA PLÁSTICA EM MARFINITE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 16,5500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 17:19:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.277.059/0001-21, Melhor lance: R\$ 9,0000
Homologado	23/06/2023 17:33:22	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	

Item: 36

Descrição: Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som

Descrição Complementar: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - DO TIPO ILUMINAÇÃO CENICA COMPOSTA POR 8 CANHÕES DE LEDS CADA CANHÃO CONTENDO 36 LEDS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 1.475,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.190,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 14:25:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.277.059/0001-21, Melhor lance: R\$ 1.190,0000
Homologado	23/06/2023 17:33:31	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	

Item: 37

Descrição: Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização

Descrição Complementar: SONORIZAÇÃO PARA RODEIO SHOW: 2 OS FLY: RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE 02 (DUAS) TORRES PA FLY DE 8 METROS ALTURA CADA: 8 CAIXAS DE MÉDIO EROS 1,0 X 0 50 TAMANHO DE CADA LADO OU SIMILAR; 2 AUTO - FALANTES EROS MG 412 COM 450 WATTS CADA CAIXA OU SIMILAR E 1 TITÂNIO 7200 COM 100 WATTS CADA OU SIMILAR ; 8 CAIXAS DE GRAVE FZ DE CADA LADO OU SIMILAR; 2 AUTO - FALANTES KS FR 1000 WATTS CADA OU SIMILAR; 4 AMPLIFICADORES GRAVES (AUDIO LIDER 8000 W) AMPLIFICADOR COM 8000 W DE POTENCIA OU SIMILAR; 3 AMPLIFICADORES MÉDIOS (AUDIO LIDER 6400W) AMPLIFICADOR COM 6400 W DE POTENCIA OU SIMILAR, 2 AMPLIFICADORES MÉDIOS 9AUDIO LIDER 5000W) AMPLIFICADOR COM 5000 DE POTENCIA OU SIMILAR; 4 AMPLIFICADORES AGUDO (AUDIO LIDER 2000W) AMPLIFICADOR COM 2000 W DE POTENCIA OU SIMILAR ; MESA DIGITAL - 32 CANAIS ; DISTRIBUIDOR DE ENERGIA

PC 8000 – PENTACÚSTICACOM PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA OU SIMILAR ; PROCESSADOR LEXSEN 4X8 OU SUPERIOR ; PROCESSADOR COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS OU SIMILAR; PROCESSADOR DBX – PA + 3X6 OU SIMILAR; PROCESSADOR.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 16

Valor Estimado: R\$ 9.334,6600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 9,00

Adjudicado para: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.400,0000 e a quantidade de 16 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 17:20:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.277.059/0001-21, Melhor lance: R\$ 4.400,0000
Adjudicado	23/06/2023 17:20:27	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.277.059/0001-21, Melhor lance: R\$ 4.400,0000
Homologado	23/06/2023 17:33:42	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	

Item: 38

Descrição: Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som

Descrição Complementar: ILUMINAÇÃO RODEIO SHOW DMX DIGITAL: 01 CANHÃO SEGUIDOR 1000WATTS PARA SER UTILIZADO NA CURVA DA ARENA LADO OPOSTO DOS BRETES; 20 MAX – BRUTES DE 4000 WATTS, 20 HQIS COLORIDAS COM 400 WATTS CADA; 01 MODULO FONTE DISJUNTOR 12 CANAIS 220 VOLTS; 03 MODULOS DIMMER 124KT-BL 12 CANAIS CADA; 01 SPLINTER DMX 04 ENTRADAS E SAÍDA; 02 MESAS DE LUZ PILOT 2000; 12 IMOVEIS BEAN 200 PARA SEREM UTILIZADOS NA ARENA OU SIMILAR OU SUPERIOR; 12 POSTES DE Q-30 EM ALUMINIO COM 05 METROS DE ALTURA E BRAÇO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 16

Valor Estimado: R\$ 7.512,8700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 7,00

Adjudicado para: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.900,0000 e a quantidade de 16 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 14:25:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.277.059/0001-21, Melhor lance: R\$ 6.900,0000
Homologado	23/06/2023 17:33:52	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	

Item: 39

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN – PARA TRANSLADO LOCAL PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PASSAGEIROS E COM AR CONDICIONADO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Estimado: R\$ 3.391,6700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 3,00

Adjudicado para: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.450.0000 e a quantidade de 30 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 17:21:09	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.277.059/0001-21, Melhor lance: R\$ 1.450,0000
Homologado	23/06/2023 17:34:02	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	

Item: 40

Descrição: Treinamento de bombeiro particular / brigada contra incêndio

Descrição Complementar: SERVIÇOS DE BRIGADA P/ EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO, CONTROLE DE SOCORROS, C/ FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO EFICIENTE E CORRETO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO DURANTE EVENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REGULAMENTARES PREVISTAS NA NT Nº 007/2002 - CBMD, NO QUE NÃO CONTRARIAR A LEI Nº 11.901, DE 12/01/2009, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS JUNTO A ENTIDADE

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 364,4200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,30

Adjudicado para: 33.763.175 FABIO DUARTE DA COSTA , pelo melhor lance de R\$ 139,0000 e a quantidade de 600 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 14:25:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 33.763.175 FABIO DUARTE DA COSTA, CNPJ/CPF: 33.763.175/0001-00, Melhor lance: R\$ 139,0000
Homologado	23/06/2023 17:34:12	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	

Item: 41

Descrição: Locução de Texto / Mestre de Cerimônia / Locutor / Apresen-tador

Descrição Complementar: SERVIÇO DE LOCUÇÃO EM EVENTOS – PERÍODO TOTAL DE LOCUÇÃO DE 6 HORAS POR EVENTO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor Estimado: R\$ 2.586,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 2,00

Situação: Homologado**Adjudicado para:** J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.490,0000 e a quantidade de 60 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 14:25:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.277.059/0001-21, Melhor lance: R\$ 1.490,0000
Homologado	23/06/2023 17:34:21	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	

Item: 42**Descrição:** Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE 15 LEALT DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, PARA EVENTOS COM PUBLICO ACIMA DE 10.000 PESSOAS. CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 7.283,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 7,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.990,0000 e a quantidade de 8 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 14:25:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.277.059/0001-21, Melhor lance: R\$ 5.990,0000
Homologado	23/06/2023 17:34:29	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	

Item: 43**Descrição:** Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE 05 LEALT DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, PARA EVENTOS COM PUBLICO ACIMA DE 15.000 A 30.000 PESSOAS. CONFORME NORMAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 8.300,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 8,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.990,0000 e a quantidade de 3 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 14:25:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.277.059/0001-21, Melhor lance: R\$ 6.990,0000
Homologado	23/06/2023 17:34:40	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	

Item: 44

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO PROFISSIONAL DE HUMORISTA/SALVA VIDAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 16

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 3.080,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 3,00

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	06/06/2023 11:19:44	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não obtivemos êxito na negociações.
Homologado	23/06/2023 17:34:50	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	

Item: 45

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO PORTEIREIRO DE RODEIO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 34

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 2.615,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 2,00

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	06/06/2023 11:19:57	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não obtivemos êxito na negociações.
Homologado	23/06/2023 17:34:51	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	

Item: 46

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: SERVICIO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO JUIZ DE RODEIO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 16

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 3.363,0600

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 3,00

Situação: Homologado**Adjudicado para:** J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 485,0000 e a quantidade de 16 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 14:25:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.277.059/0001-21, Melhor lance: R\$ 485,0000
Homologado	23/06/2023 17:34:52	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	

Item: 47**Descrição:** Locução de Texto / Mestre de Cerimônia / Locutor / Apresen-tador**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO – DO TIPO LOCUTOR DE RODEIO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 36**Valor Estimado:** R\$ 2.990,1700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 2,00**Adjudicado para:** J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 990,0000 e a quantidade de 36 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 14:25:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.277.059/0001-21, Melhor lance: R\$ 990,0000
Homologado	23/06/2023 17:35:03	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	

Item: 48**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** LOCAÇÃO BRETE DE CONTENÇÃO - ESTRUTURA DE CONTENÇÃO TIPO ESTILO AMERICANO, COM 04 SAIDAS AJUSTES FIXOS COM ENTRADA E SAIDA, CONTENDO CURRAL DE FUNDO E CERCA DE ARENA DE 100 METROS.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 16**Valor Estimado:** R\$ 20.933,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 20,00**Adjudicado para:** J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20.000,0000 e a quantidade de 16 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------



Adjudicado	23/06/2023 14:25:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.277.059/0001-21, Melhor lance: R\$ 20.000,0000
Homologado	23/06/2023 17:35:14	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	

Fim do documento

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 1- 2.879/2025

De: Flávio P. - SMA-CACBS

Para: SMPLAN-GPO-ED - Enquadramento da Despesa

Data: 08/08/2025 às 10:20:42

Segue para demais providencias

—
Flávio de Assis Pereira

Gerência de Formação de Preços

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9A7E-330F-9B8A-A5A2> e informe o código 9A7E-330F-9B8A-A5A2



De: Lucivania S. - SMPLAN-GPO-ED Redigido por Amanda X.

Para: SMFIN-SDD - Setor de Saldo de Dotação\Diária

Data: 08/08/2025 às 10:26:57

À SMFIN:

PARECER SMPLAN – ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Trata-se de processo de despesa oriundo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no qual solicita informações orçamentárias, visando o empenho para contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos, conforme Pregão Eletrônico nº 37/2023, bem como as demais informações contidas neste processo.

Desta forma, a classificação orçamentária conferida pelo Poder Legislativo, através das respectivas leis inerentes as peças orçamentárias, PPA, LDO e LOA para o Exercício Financeiro de 2025, e em seus créditos adicionais, para o enquadramento da respectiva despesa tem respaldo nas seguintes funcionais-programáticas:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa por modalidade de aplicação	Fonte de Recursos
02.12.02	27.812.1009.1035	3.3.90	(1.1.500) Recursos não Vinculados de Impostos

Cáceres-MT, 08 de agosto de 2025.

Lucivania O. Sousa
Coordenadora de Planejamento

Decreto nº 163/2020

Assinado digitalmente (emissão) por:			
Assinante	Data	Assinatura	
Lucivania de Oliveira Sous...	08/08/2025 10:28:08	1Doc	LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA CPF 593.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B78C-3543-8DE9-4597**

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/>

De: Cintia S. - SMFIN-SDD

Assinado digitalmente (emissão) por:

Para: SMFIN-OT - Coordenação Geral da Tesouraria

Assinante Data Assinatura

Data: 08/06/2025 às 10:32:30 Keila Aparecida Ferreira Bergamo Artiaga CPF...Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EBDC-0198-E577-8008****PARECER CONTÁBIL**

Em atenção à solicitação da Coordenação Geral da SMFIN, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução do objeto em epígrafe, CERTIFICO que os mesmos estão disponíveis, conforme consta na classificação especificada abaixo:

Proj. Ativ.	Ficha	item	Dotação	Fonte Recurso
1035	226	41	3.3.90.39.79	1.1.500
1035	226	28,26,25,23,19,11,4,3	3.3.90.39.22	1.1.500
1035	226	13,14,16,17,33	3.3.90.39.59	1.1.500
1035	226	20	3.3.90.39.12	1.1.500

Informo que ao encaminhar o referido processo para empenho, o mesmo deverá constar no pedido de empenho, Objeto da despesa, o Número do processo de despesa, o número da Lei, Artigo, Inciso que fundamentou a referida despesa, como também estar munido das informações de existência de contrato, e a forma que irá transcorrer a referida despesa, se é de forma global, estimativo ou ordinário.

É de suma importância que nos casos de dispensa de licitação e de licitação informados no processo de despesa (a dispensa de licitação e o termo de homologação deverão constar anexados ao processo).

Tendo sido elaborado o empenho, o mesmo para ser liquidado deverá constar na nota fiscal a descrição dos serviços, produtos/materiais e a informação. Caso não houver esta descrição o processo de despesa deverá constar o relatório com a descrição da despesa emitido e assinado pelo fiscal de contrato. Para demais informações consultarem o Decreto nº 427/2020.

Quanto as notas, atentar-se a circular 33.427/2022 onde cita;

- Informar se enquadra ou não como prestador de serviço de construção civil;
- Informar se a Contribuição Previdenciária é feita sobre a receita Bruta;
- Informar o tipo de Serviço que enquadra a atividade;
- Informar a Classificação Tributária, se retém o não INSS ou IRRF no corpo da nota.

Desta forma, solicito informar saldo financeiro.

Keila Aparecida Ferreira Bergamo Artiaga

Contadora Geral CRC/MT-013304/O-6

PORTARIA 428 21/06/2023

Cintia Yasmim Do Espirito Santo
Estagiária

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9A7E-330F-9B8A-A5A2



Proc. Administrativo Processo de Empenho - 4- 2.879/2025

De: Cieily F. - SMFIN-CT

Para: SMA-CACBS - Coordenadoria de Aquisição e Controle de Bens e Serviços

Data: 08/08/2025 às 10:35:04

À

Coordenadoria de Aquisição;

Vimos informar que o saldo financeiro referente à fonte de recursos (1.1.500), indicada para custear a despesa supracitada, ficará condicionado à disponibilidade financeira proveniente da arrecadação dos tributos municipais.

Atenciosamente;

Ana Paula Fernandes Leite

Coordenadora de Tesouraria

Decreto nº 118 de 03/02/2025

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ana Paula Fernandes Leite	05/09/2025 09:50:51	1Doc ANA PAULA FERNANDES LEITE CPF 061.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C7D2-EAAC-0E46-0BB0**

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/>



Proc. Administrativo Processo de Empenho - 5- 2.879/2025

De: Flávio P. - SMA-CACBS
Para: SMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Data: 08/08/2025 às 11:07:15

Segue em anexo pedido de empenho para assinatura e demais providências.

—
Flávio de Assis Pereira
Gerência de Formação de Preços

Anexos:
PEDIDO_N_04174_25_Proc_Administrativo_2_879_2025_1DOC.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cristiano Neves da Silva R...	08/08/2025 11:12:59	1Doc CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS CPF 016.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **308C-7A86-D6E6-50D8**

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/>





Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável
04174/25	07/08/2025	00214/23	CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Poder	PODER EXECUTIVO		
Órgão	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade / Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
Centro de Custo	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL		

Ficha: 226	Valor 121.160,00	F.R.: 1	Recursos do Exercício Corrente
021202	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL		500 Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS		
27.812.1009.1035.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
Ficha: 226	Valor 2.980,00	F.R.: 1	Recursos do Exercício Corrente
021202	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL		500 Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL		
27.812.1009.1035.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
Ficha: 226	Valor 33.180,00	F.R.: 1	Recursos do Exercício Corrente
021202	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL		500 Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.59.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		
27.812.1009.1035.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
Ficha: 226	Valor 4.990,00	F.R.: 1	Recursos do Exercício Corrente
021202	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL		500 Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
27.812.1009.1035.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		

Observação

Proc. Administrativo 2.879/2025

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000095/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico N° Mod.: 37 - Mod. Formatada: 37 - Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços em Locação de Estrutura Geral e demais serviços pertinentes à realização do Festival Internacional de Pesca Esportiva da Cidade de Cáceres e demais eventos des envolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Fornecedor	J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS EIRELI	COD:	15861
Endereço:	R LIMIRO ROSA PEREIRA	Nº: 1530	CPF/CNPJ: 00.277.059/0001-91
Bairro:	SAO SEBASTIAO	CIDADE: ARAPUTANGA	UF: MT

	Descrição Produto	Unid	Quant	\$ Unit	Valor Total
005.085.176	LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL MED 4 X4 COBERTURA EM LONA PV C COR, CALANDRADO DE MATERIAL EXTRA DURÁVEL, ADITIVADO CONTRA RAIOS, ULTRA VIOLETA (UV) E OXIDAÇÃO, CONTÉM BLACK-OUT, O QUE ELIMINA 40% D O CALOR, COM RETARDAMENTO ANTI-CHAMAS, ANTI-MOFO, ANTI- FUNGOS, ANTI - RESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA E COM MATERIAL REFORÇADO EM PONTOS DE MAIOR TENSIONAMENTO, COM BASE EM ESTRUTUR A METÁLICA, MEDINDO 4,00X4,00 COMPOSTA DE CALHAS COLETORAS LATERAIS I NTEIRIÇAS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA NOS PÉS, ALTURA DE 2,5 0M EM PÉS DE SUSTENTAÇÃO SENDO CHAPA 14	DI	30,00	190,000	5700
005.085.177	LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA MED 10X10 CO BERTURA EM LONA PVC COR BRANCA, CALANDRADO DE MATERIAL EXTRA DURÁ VEL, ADITIVADO CONTRA RAIOS, ULTRA VIOLETA (UV) E OXIDAÇÃO, CONTÉM BLA CK-OUT, O QUE ELIMINA 40% DO CALOR, COM RETARDAMENTO ANTI- CHAMAS, A NTI-MOFO, ANTI- FUNGOS, ANTI- RESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA E COM MATERIAL REFORÇADO EM PONTOS DE MAIOR TENSIONAM ENTO, COMPOSTA DE CALHAS COLETORAS LATERAIS INTEIRIÇAS PARA CAPTAÇ ÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA NOS PÉS, ALTURA DE 3,50M EM PÉS DE SUSTENTA ÇÃO SENDO CHAPA 14	DI	4,00	1.090,000	4360
005.085.184	LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 10X8 LOCAÇÃO DE PALCO DE ALUMÍNIO Q30, ME DINDO 10M DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 8M DE PROFUNDIDADE COM PÉ DIR EITO DE ATÉ 5 METROS PARA CENÁRIO POR 1 METRO DO SOLO PISO DE COMPE NSADO NAVAL, COM SUSTENTAÇÃO DE LUZ NO TETO DE ATÉ 1.000 KG DISTRIBUI	DI	1,00	7.150,000	7150



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVENIDA BRASIL, 119

CNPJ: 03.214.145/0001-83

Página 2

DOS. COBERTO EM LONA ANTI EXTINGUÍVEL COM BLACK- OUT NA COR CINZA OU BRANCA. FECHADO FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFÔNICAS PRETAS, COBERTO COM ART DE MONTAGEM.

005.085.186	LOCAÇÃO DE SOM PARA 10.000 PESSOAS LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE 12 SIMILAR A LS ÁUDIO PARA 10 MIL PESSOAS. 01 PROCESSADOR DIGITAL / 01 EQUALIZADO R DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, / 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, / 01 CD PLAYER, / 02 CAIXAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR, / 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 06 GRUPOS DE VCA, 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 16 VIAS DE MONITOR / P.A. - 16 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA, / 08 COM PATÍVEL COM O SISTEMA / 16 CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS, / 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATÍVEL COM O SISTEMA/SIDE 08 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA/02 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATÍVEL COM O SISTEMA/04 CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS, 01 AMPLIFICADOR DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA/MONITOR - 01 CD PLAYER/01 MULTI CABO 56 VIAS 60. PA 5 MONIT	DI	1,00	8.900,000	8900
005.085.187	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER 3.000 PESSOAS, COM OPERADOR, CONTENDO: 02 MESAS DIGITAIS DE 48 CANAIS, C/ 8GRUPOS DE VCA, 06 CAIXAS LINE ARRAY 12", 01 DRIVER TITANIUM DE 2" EM NEO DIMMER POR CAIXA, 08 SUBWOOFER C/ 02 ALTO FALANTE DE 18", 07 AMPLIFICADORES, 24 PEDESTAIS GIRAFAS, 06 RÉGUAS DE ENERGIA, 20 MICROFONES COM FIO E 8 SEM FIO, 30 CABOS DE ÁUDIO XLR, 02 RÉGUAS DE ENERGIA DE 20 METROS, 01 NOTEBOOK E 01 CABO P2/P10	DI	1,00	5.500,000	5500
005.085.189	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10.000 PESSOAS LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO 10 MIL PESSOAS 01 MESA DIGITAL QUE CONTROLA PELO MENOS 24 MOVING/160 REFLETORES E 200 CENAS/01 INTERCOM 04 VIAS, 30 REFLETORES - FOCO 1 DE 1000 WATTS, 12 REFLETORES - FOCO 5 DE 1000 WATTS, 8 ACL/02 STROBO ATOMIC DMX 3000 WATTS, 06 ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 04 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500WATTS, 02 VENTILADORES, 6 CANAIS DE DIMMER DIGITAL/01MAIN POWER DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVÉS DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS, DISJUNTOR DE 125A, / TRELIÇAS E MEIO BOX EM ALUMÍNIO - 10 MEIO-BOX TRUSS, 36 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS, 08 METROS LINEAR DE P30, 2 METROS, 08 METROS LINEAR DE P30 - 1 METRO, 04 PEÇAS SLEEVE, 04 PEÇAS PAU-DE-CARGA, 04 PEÇAS BASE TUBULAR, 14 ALGEM ASDUPLAS, 04 TALHAS 01 TONELADA/CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 1000 KG CADA CINTA, 04 BALDES.	DI	1,00	8.950,000	8950
005.085.190	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P2 5X10 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED FUNÇÃO DO MONITOR: VÍDEO, CUSTOMIZADO: SLIM, COR DO CHIP: COLORIDO, UTILIZAÇÃO: INTERNO/INTERNO, MODELO NÚMERO: P6-CAST; PIXELS: OUTROS LED CONFIGURAÇÃO: SMD3IN1, RGB, TAMANHO: 192MM X 96 MM, RESOLUÇÃO: 32 X 16 PIXELS, TAMANHO DA TELA 0,576M X 0,576M, ARMÁRIO DE ALUMÍNIO, BRILHO: 2200 CD, FONTE DE ENERGIA: 110V-240V AC, SOFTWARE: INCLUSO	DI	1,00	6.880,000	6880
005.085.192	LOCAÇÃO DE CAMARIM TAMANHO 5X5 EM ESTRUTURA METÁLICA COM AR CONDICIONADO LOCAÇÃO DE TENDA CAMARIM FECHADA EM LONAS BRANCAS COM PISO EM MADEIRA CARPETADO, MED. 4.0 X 4.0 EQUIPADA COM AR CONDICIONADO DE 10.000	DI	1,00	2.490,000	2490
005.085.193	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MOVEL DE 260 KVA, 300 KVA, 350 KVA, 375 KVA, 380 KVA 220V, 380V, 440V (TRIFÁSICO) DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB@ 1.5 METROS, COM CABOS DE 95MM/4LANCES/25METROS FLEXÍVEIS (95MMX4X25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLARES E CHAVE DE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR, COM ATERRAMENTO	DI	1,00	4.990,000	4990
005.085.196	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO, CARACTERÍSTICAS: MEDINDO 20M X 20M X 0,80M (L X P X A), COM PISO MODULAR EM COMPENSADO NAVAL, CHAPA COM 20MM DE ESPESSURA, COM ESTRUTURA DE METALON EM AÇO 50MM X 30MM (L X C), CHAPA 2MM OU CHAPA 14MM DE ESPESSURA, COLUNAS DE 0,80CM EM TUBO AÇO INDUSTRIAL, 3 POL DE DIÂMETRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTALADOS CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS. CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA	DI	1,00	7.800,000	7800
005.085.197	LOCAÇÃO DE PORTAIS TRELIÇADO EM Q30 5X5 PORTAIS DE BOX TRUSS: PORTAIS EM BOX MEDINDO 5X4M - PORTAIS CONFECCIONADOS EM Q30, BOX TRUSS, COM HASTEAMENTO, PÉ DE GALINHA OU SAPATAS DE ACORDO COM O TIPO DE PISO	DI	1,00	3.400,000	3400
005.085.198	LOCAÇÃO DE COBERTURA TAM 15X30 LOCAÇÃO DE COBERTURA DE ALUMÍNIO P30 NO FORMATO DE 02 ÁGUAS, COM 06 PÉ DIREITO COM 05 METROS DE 4 ALTURA, TOTALIZANDO 135 METROS DE ALUMÍNIO P30, 06 TALHAS, 06 BASES, 06 PAUS DE CARGA, COM ESTANHAMENTO COM CABO DE AÇO ADEQUADO PARA SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURA, COBERTO COM LONAS ANTI CHAMA TRANSPARENTE OU BRANCA	DI	3,00	13.800,000	41400
005.085.200	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR COM 5 DEGRAUS, GRAD E DE PROTEÇÃO, PISOS ESPECIAIS COM REQUADRO DE AÇO E FORRAÇÃO EM C	DI	7,00	6.980,000	48860



CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS



Proc. Administrativo Processo de Empenho - 6- 2.879/2025

De: Cristiano R. - SMEL

Para: SMFIN-SE - Setor de Empenho

Data: 08/08/2025 às 11:15:54

Segue Processo.

—
Cristiano Neves da Silva Ramos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Decreto 272 04/04/2025

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9A7E-330F-9B8A-A5A2> e informe o código 9A7E-330F-9B8A-A5A2



Proc. Administrativo Processo de Empenho - 7- 2.879/2025

De: Edimara A. - SMFIN-SE
Para: SMEL-GUEL - Gerência de Unidades Esportivas e Lazer
Data: 08/08/2025 às 11:34:57

Segue empenhos.
At.te

—
Edimara Antoni Lopes Antunes
Gerência de Acompanhamento e Controle de Receita
Decreto Nº875 11/12/2023

- Anexos:**
EMP_8833.pdf
EMP_8834.pdf
EMP_8835.pdf
EMP_8836.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cristiano Neves da Silva R...	08/08/2025 11:41:30	1Doc	CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS CPF 016.XXX.X...
Keila Aparecida Ferreira B...	08/08/2025 15:22:55	ICP-Brasil	Keila Aparecida Ferreira Bergamo Artiaga CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AE0A-737E-0B84-9A3D**

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9A7E-330F-9B8A-A5A2> e informe o código 9A7E-330F-9B8A-A5A2



NOTA DE EMPENHO

E-mail: contabilidade.caceres@gmail.com

8835

DATA: 07/08/2025

17	005.085.190	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P2 5X10 FUNÇÃO DO MOSTRADOR: VÍDEO, CUSTOMIZADO: SLIM, COR DO CHIP: COLORIDO, UTILIZAÇÃO: INTERNO/INTERNO, MODELO NÚMERO: P6-CAST; PIXELS: OUTROS LED CONFIGURAÇÃO:SMD3IN1, RGB, TAMANHO: 192MM X 96 MM, RESOLUÇÃO: 32 X 16 PIXELS, TAMANHO DA TELA 0,576M X 0,576M, ARMÁRIO DE ALUMÍNIO, BRILHO: 2200 CD, FONTE DE ENERGIA: 110V-240V AC, SOFTWARE: INCLUSO	1	DI	6.880,000	6.880,000
33	005.085.205	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO - DO TIPO LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 1000 PESSOAS E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 1000 MIL PESSOAS 01 MESA DIGITAL QUE CONTROLA PELO MENOS 48 MOVINGS / 160 REFLETORES E 200 CENAS / 1 INTER COM DE 4 VIAS\,24 REFLETORES FOCO 1 DE 1000 WATTS\, 12 REFLETORES FOCO 5 DE 1000 WATTS\, 8 ACL / 6 ELIPSOIDAL 1000 WATTS\, 2MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS\, 2 MAQUINAS DE FUMACA NO MÍNIMO 1500 WATTS\,2.	1	DI	2.950,000	2.950,000

DOTAÇÃO INICIAL:	393.600,00	EMPENHADO ATÉ A DATA:	263.219,00
SUPLEMENTAÇÕES:	0,00	VALOR DESTE EMPENHO:	33.180,00
DEDUÇÕES:	0,00		
DOTAÇÃO FINAL:	393.600,00	SALDO ATUAL:	97.201,00

VALOR A SER PAGO R\$

33.180,00

trinta e três mil, cento e oitenta reais * * * * *

* * * * *

TOTAL DE DESCONTOS

0.00

CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

DEMIS ROGERIO RODRIGUES COSTA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

KEILA APARECIDA FERREIRA BERGAMO ARTI
CONTADORA GERAL - CRC: 013304/O-6/MT

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 8- 2.879/2025

De: Edimara A. - SMFIN-SE
Para: SMEL-GUEL - Gerência de Unidades Esportivas e Lazer
Data: 13/08/2025 às 11:39:17

Seguem empenhos retificados.
At.te

—
Edimara Antoni Lopes Antunes
Gerência de Acompanhamento e Controle de Receita
Decreto Nº875 11/12/2023

Anexos:
EMP_8739.pdf
EMP_8745.pdf
EMP_8746.pdf
EMP_8747.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Keila Aparecida Ferreira B...	18/08/2025 10:49:23	ICP-Brasil Keila Aparecida Ferreira Bergamo Artiaga CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **80DE-F4E4-518E-61CE**

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9A7E-330F-9B8A-A5A2>





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 050/2025-PGM

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** e a empresa **MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, para o fim que especifica.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83 com sede no COC - Centro Operacional de Cáceres, que compreende complexo administrativo da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasil, Nº. 119, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.513.005/0001-31, neste ato representado pelo administrador, Sr. **ARRENIUS DA SILVA PINTO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte, considerando a autorização para aquisição do produto de que trata o **Processo Administrativo Licitatório nº 058/2024**, mediante **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**, número da licitação no compras.gov.br 90019/2024, Id contratação PNCP: 03214145000183-1-000029/2024, **Ata de Registro de Preços nº 140/2024**, considerando, também, o Termo de Referência, e, por fim, a solicitação contida no **Memorando nº 20.187/2025**, resolvem celebrar o presente Contrato, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, amparado nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para atuarem na realização dos torneios, campeonatos, copas e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer por um período de 12 meses.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ARBITROS PARA JUDÔ	DI	15	R\$ 174,00	R\$ 2.610,00
7	ARBITROS DE HANDEBOL	DI	34	R\$ 309,00	R\$ 10.506,00
8	ARBITROS DE BASQUETEBOL	DI	34	R\$ 299,00	R\$ 10.166,00
9	ARBITROS DE BEACH SOCCER	JG	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
11	ARBITROS DE VOLEIBOL	DI	44	R\$ 249,00	R\$ 10.956,00
TOTAL: R\$ 39.038,00					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 39.038,00 (trinta e nove mil trinta e oito centavos)**, a ser empenhado gradativamente conforme necessidade e disponibilidade financeira e orçamentária da Secretaria Contratante.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

ORGÃO	FICHA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
02.12.02	226	1035	3.3.90 226	1.1.500

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. A vigência do presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 17/06/2025 e encerramento em 16/06/2026, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

4.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5. CLÁUSULA QUINTA - ESPECIFICAÇÕES

5.1. Da execução do objeto:

5.1.1. Conforme estabelecido no item 05 do Termo de Referência.

5.2. Modelo de gestão do contrato:

5.2.1. Conforme estabelecido no item 12 do Termo de Referência.

5.3. Do reajuste:

5.3.1. Conforme estabelecido no item 23 do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- 6.1.2.** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.2.** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- 6.3.** Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.
- 6.4** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- 6.5.** Notificar a Contratada quando se observar falhas ou irregularidades na execução do contrato;
- 6.6.** Prestar as devidas informações e esclarecimentos quando solicitados pela Contratada;
- 6.7.** Comunicar com antecedência os locais e horários em que os serviços de arbitragem deverão ser prestados;
- 6.8.** A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.9.** Efetuar o pagamento no prazo de 30 dias conforme estabelecido no Termo de Referência;
- 6.10.** Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 6.11.** Proporcionar todas as condições necessárias à entrega dos serviços, fornecendo todas as informações e especificações necessárias;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1** Fornece os serviços de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 7.2** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- 7.3 -** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- 7.4.** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- 7.5.** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- 7.6.** Manter durante toda a execução do contrato as condições mínimas exigidas de habilitação e qualificação;
- 7.7.** Responsabilizar-se pela contratação de profissionais com requisitos mínimos exigidos para atuar como árbitros;
- 7.8.** Manter quadro de profissionais suficiente para atendimento dos serviços, bem como os mesmos deverão apresentar-se uniformizados em cada local de competição;
- 7.9.** Responsabilizar-se pelo transporte e alimentação dos profissionais, bem como qualquer outra despesa vinculada a leis trabalhistas, previdenciárias e sindicais, pois a Contratante não possuirá vínculo empregatício com os mesmos;





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidos no item 13 do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.8.1. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.8.2. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital. Havendo divergência entre as especificações dos itens do CATMAT e do termo de referência, prevalecerá o termo de referência.

10.9. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.10. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.11. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.12. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço compras.gov.br nos dias úteis, no horário das 07h:30min às 11h:30min das 13h:30min às





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

17h:30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) Multa, conforme o art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

12.9.3. Indenizações e multas.,

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.11. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

12.12. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

12.13. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

12.14. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

12.14.1. A garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e

12.14.2. Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

12.15. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021).

12.16. O contratante poderá ainda:

12.16.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

12.16.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

12.17. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO COMBATE À CORRUPÇÃO

13.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As Partes se comprometem integralmente com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e demais normas legais ou regulamentares aplicáveis à





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

matéria, em relação aos dados pessoais tratados no âmbito deste contrato, devendo garantir medidas técnicas e organizacionais razoáveis para a segurança dos dados pessoais e respeito aos direitos dos titulares.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. A Contratante providenciará a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94, da Lei 14.133/2021. Ademais, o contrato e o extrato dele decorrente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, a teor parágrafo único do art. 72 e do art. 91, ambos da Lei 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente contrato, ou que com ele se relacionar.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de junho de 2025.

CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPORTE E LAZER
CONTRATANTE

MT PRESTADORA DE SERVICOS
LTDA:05513005000131

Assinado de forma digital por MT
PRESTADORA DE SERVICOS
LTDA:05513005000131
Dados: 2025.06.17 16:24:11 -04'00'

ARRENIUS DA SILVA PINTO
MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CONTRATADA



Proc. Administrativo Processo de Empenho - 2.788/2025

De: Helber F. - SMEL-GUEL

Para: SMA-CACBS - Coordenadoria de Aquisição e Controle de Bens e Serviços

Data: 01/08/2025 às 16:09:28

Setores envolvidos:

SMA-CACBS, SMEL, SMEL-GUEL, SMFIN-CT, SMFIN-CCG, SMPLAN-CP, SMFIN-SDD, SMFIN-SE, SMPLAN-GPO-ED

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO DA EMPRESA MT PRESTATORA DE SERVICOS LTDA

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, autorizo a elaboração de pedido de empenho para prestação de serviço de arbitragem, conforme homologação do Pregão Eletrônico n.º 19/2024, para atender a demanda da Secretaria de Esporte e Lazer no Festival Internacional de Pesca Esportiva.

O empenho transcorrerá de forma ordinária.

MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005.049.002	2	ARBITROS PARA JUDÔ	DI	15	R\$ 174,00	R\$ 2.610,00
005.049.007	7	ARBITROS DE HANDEBOL	DI	34	R\$ 309,00	R\$ 10.506,00
005.049.008	8	ARBITROS DE BASQUETEBOL	DI	34	R\$ 299,00	R\$ 10.166,00
005.049.009	9	ARBITROS DE BEACH SOCCER	JG	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
005.049.011	11	ARBITROS DE VOLEIBOL	DI	44	R\$ 249,00	R\$ 10.956,00
					VALOR TOTAL:	39.038,00

Projeto/Atividade	Natureza da Despesa / Ficha	Fonte de Recursos	Conta Bancária
1035	3.3.90 226	1.1.500	

Segue em anexo Certidões Negativas e Homologação.

CNPJ: 05.513.005/0001-31

Rua: José Alencar, nº 40

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9A7E-330F-9B8A-A5A2> e informe o código 9A7E-330F-9B8A-A5A2

Bairro: Bairro monte verde
Complemento: ****
Cidade: Cáceres-MT
Cep: 78.210-516
Tel.: (65) 98455-6377
E-mail: prestadoraservicos.mt@gmail.com
Conta Bancária
Banco: SICREDI
Ag: 0804
Conta: 14.752/1

Cristiano Neves da Silva Ramos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto 272 de 04/04/2025

—
Helber Renato de Figueiredo Fialho
Auxiliar de Serviços Gerais

- Anexos:**
CONTRATO_ADM_050_2025_PGM.pdf
relatorio_termo_homologacao_98904705900192024_item_11.pdf
relatorio_termo_homologacao_98904705900192024_item_2.pdf
relatorio_termo_homologacao_98904705900192024_item_7.pdf
relatorio_termo_homologacao_98904705900192024_item_8.pdf
relatorio_termo_homologacao_98904705900192024_item_9.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cristiano Neves da Silva R...	01/08/2025 17:20:15	1Doc CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS CPF 016.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **72D2-A4D2-5F91-A94A**

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9A7E-330F-9B8A-A5A2





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 050/2025-PGM

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** e a empresa **MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, para o fim que especifica.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83 com sede no COC - Centro Operacional de Cáceres, que compreende complexo administrativo da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasil, Nº. 119, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.513.005/0001-31, neste ato representado pelo administrador, Sr. **ARRENIUS DA SILVA PINTO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte, considerando a autorização para aquisição do produto de que trata o **Processo Administrativo Licitatório nº 058/2024**, mediante **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**, número da licitação no compras.gov.br 90019/2024, Id contratação PNCP: 03214145000183-1-000029/2024, **Ata de Registro de Preços nº 140/2024**, considerando, também, o Termo de Referência, e, por fim, a solicitação contida no **Memorando nº 20.187/2025**, resolvem celebrar o presente Contrato, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, amparado nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para atuarem na realização dos torneios, campeonatos, copas e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer por um período de 12 meses.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ARBITROS PARA JUDÔ	DI	15	R\$ 174,00	R\$ 2.610,00
7	ARBITROS DE HANDEBOL	DI	34	R\$ 309,00	R\$ 10.506,00
8	ARBITROS DE BASQUETEBOL	DI	34	R\$ 299,00	R\$ 10.166,00
9	ARBITROS DE BEACH SOCCER	JG	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
11	ARBITROS DE VOLEIBOL	DI	44	R\$ 249,00	R\$ 10.956,00
TOTAL: R\$ 39.038,00					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 39.038,00 (trinta e nove mil trinta e oito centavos)**, a ser empenhado gradativamente conforme necessidade e disponibilidade financeira e orçamentária da Secretaria Contratante.

Assinado por 2 pessoas: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS e ARRENIUS DA SILVA PINTO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.mt.gov.br/verificacao/0587B-B3004-0F55A-A8A89> e informe o código 0587B-B3004-0F55A-A8A89





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

ORGÃO	FICHA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
02.12.02	226	1035	3.3.90 226	1.1.500

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. A vigência do presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 17/06/2025 e encerramento em 16/06/2026, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

4.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5. CLÁUSULA QUINTA - ESPECIFICAÇÕES

5.1. Da execução do objeto:

5.1.1. Conforme estabelecido no item 05 do Termo de Referência.

5.2. Modelo de gestão do contrato:

5.2.1. Conforme estabelecido no item 12 do Termo de Referência.

5.3. Do reajuste:

5.3.1. Conforme estabelecido no item 23 do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- 6.1.2. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.2. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- 6.3. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.
- 6.4. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- 6.5. Notificar a Contratada quando se observar falhas ou irregularidades na execução do contrato;
- 6.6. Prestar as devidas informações e esclarecimentos quando solicitados pela Contratada;
- 6.7. Comunicar com antecedência os locais e horários em que os serviços de arbitragem deverão ser prestados;
- 6.8. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.9. Efetuar o pagamento no prazo de 30 dias conforme estabelecido no Termo de Referência;
- 6.10. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 6.11. Proporcionar todas as condições necessárias à entrega dos serviços, fornecendo todas as informações e especificações necessárias;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Fornece os serviços de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 7.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- 7.3. - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- 7.4. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- 7.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- 7.6. Manter durante toda a execução do contrato as condições mínimas exigidas de habilitação e qualificação;
- 7.7. Responsabilizar-se pela contratação de profissionais com requisitos mínimos exigidos para atuar como árbitros;
- 7.8. Manter quadro de profissionais suficiente para atendimento dos serviços, bem como os mesmos deverão apresentar-se uniformizados em cada local de competição;
- 7.9. Responsabilizar-se pelo transporte e alimentação dos profissionais, bem como qualquer outra despesa vinculada a leis trabalhistas, previdenciárias e sindicais, pois a Contratante não possuirá vínculo empregatício com os mesmos;

Assinado por 2 pessoas: CRISTIANUS NEVES DA FENILTA e GABRIELIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/087B-B3087-0F55A-A8A89> e informe o código 087B-B3087-0F55A-A8A89





8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

9.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidos no item 13 do Termo de Referência.

10.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço compras.gov.br nos dias úteis, no horário das 07h:30min às 11h:30min das 13h:30min às





11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) Multa, conforme o art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

12.9.3. Indenizações e multas.,

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.11. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

12.12. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

12.13. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

12.14. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

12.14.1. A garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e

12.14.2. Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

12.15. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021).

12.16. O contratante poderá ainda:

12.16.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

12.16.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

12.17. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO COMBATE À CORRUPÇÃO

13.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As Partes se comprometem integralmente com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e demais normas legais ou regulamentares aplicáveis à

Assinado por 2 pessoas: CRISTIANUS NEVES DA FENILTA, GABRIELIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/087B-B3087-0F55A-A8A89>





15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de junho de 2025.

MT PRESTADORA DE SERVICOS
LTDA:05513005000131

ARRENIUS DA SILVA PINTO

MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CONTRATADA

Assinado de forma digital por MT
PRESTADORA DE SERVICOS
LTDA:05513005000131
Dados: 2025.06.17 16:24:11 -04'00





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 989047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT
PREGÃO 90019/2024

Às 11:20 horas do dia 14 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 058/2024, Pregão nº 90019/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para atuarem na realização dos torneios, campeonatos, copas e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes Lazer por um período de 12 meses, conforme descrição e quantitativos relacionados abaixo:		
Entrega de propostas:	De 24/05/2024 às 08:00 até 12/06/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/06/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/06/2024 às 09:02:07	Senhores fornecedores, meu nome é Wilton Bento Pimenta, sou pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Cáceres, e irei conduzir o Pregão Eletrônico 19/2024.
Sistema	12/06/2024 às 09:23:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/06/2024 às 09:35:55	Senhor(a) fornecedor o valor ofertado para os itens está inexequível ?
Sistema	12/06/2024 às 12:22:09	Retornaremos o pregão eletrônico 19/2024, hoje a tarde, quarta -feira, 12/06/2024 , às 14:30 horário de Brasília.
Sistema	12/06/2024 às 14:45:44	Boa tarde senhores licitantes.
Sistema	12/06/2024 às 15:14:27	7.20. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
Sistema	12/06/2024 às 15:14:47	9.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS] prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
Sistema	12/06/2024 às 16:23:24	Item 01 fracassado.
Sistema	12/06/2024 às 17:00:46	O balanço registrado na receita federal não e necessário registra na junta comercial.
Sistema	12/06/2024 às 17:03:30	O próprio balanço senhor licitante esta registrado na receita sistema SPED.
Sistema	12/06/2024 às 17:05:59	Esta lá no anexo que apresentou.
Sistema	12/06/2024 às 17:06:18	Mas te encaminhou do deu e-mail.
Sistema	12/06/2024 às 17:06:52	Amanhã pode ser?



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/06/2024 às 17:07:35	Vou suspender o pregão eletrônico agora.
Sistema	12/06/2024 às 17:24:16	Retornaremos o pregão eletrônico 19/2024,amanhã, quinta -feira, 13/06/2024 , às 09:00 horário de Brasília.
Sistema	13/06/2024 às 09:02:29	Bom dia senhores licitantes.
Sistema	13/06/2024 às 12:04:40	Retornaremos o pregão eletrônico 19/2024,hoje a tarde, quinta -feira, 13/06/2024 , às 14:30 horário de Brasília.
Sistema	13/06/2024 às 14:30:41	Boa tarde
Sistema	13/06/2024 às 16:10:49	Passando para a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/06/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
12/06/2024 às 09:23:07	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 11 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas /

ÁRBITROS JOGOS DE VOLEIBOL DE QUADRA - SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ARBITRO DE VOLEIBOL.

Quantidade:	84	Valor estimado:	R\$ 400,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudaco e Homologado por CPF ***.034.***4 - CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS para MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 05.513.005/0001-31, melhor lance: R\$ 249,0000

Propostas do Item 11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.800.338/0001-47 - D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 449,0000	-
Valor proposta: R\$ 700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 84
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 256,6700	-
Valor proposta: R\$ 256,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 84
05.513.005/0001-31 - MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 249,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 650,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 84
52.224.248/0001-30 - PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 250,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 450,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 84
19.582.124/0001-50 - PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 700,0000	-
Valor proposta: R\$ 700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 84

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2024 09:01:49	52.224.248/0001-30	R\$ 250,0000
12/06/2024 09:06:54	05.513.005/0001-31	R\$ 400,0000
12/06/2024 09:08:00	28.800.338/0001-47	R\$ 449,0000
12/06/2024 09:09:11	05.513.005/0001-31	R\$ 249,0000

Mensagens do chat do Item 11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/06/2024 09:00:06	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/06/2024 09:11:12	O item 11 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.513.005/0001-31	12/06/2024 10:10:25	Sr. Fornecedor MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 05.513.005/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 12:10:00 do dia 12/06/2024. Justificativa: Solicitamos a proposta realinhada, e a documentação de habilitação conforme está no edital para análise. Por favor encaminha a documentação de habilitação por aqui para de todos os licitantes visualize..
pelo participante 05.513.005/0001-31	12/06/2024 10:17:43	ok. Vou enviar.
pelo participante 05.513.005/0001-31	12/06/2024 10:22:04	por favor, quero manifestar interesse de entrar com recursos nos itens da licitação. É aqui a manifestação ou é em outro local a manifestação.
Sistema para o participante 05.513.005/0001-31	12/06/2024 10:34:12	Senhor licitante haverá o momento do recurso
Sistema para o participante 05.513.005/0001-31	12/06/2024 10:34:33	O sistema avisa o momento do recurso
Sistema para o participante 05.513.005/0001-31	12/06/2024 10:35:05	tem 2 momento para a o recurso
Sistema para o participante 05.513.005/0001-31	12/06/2024 10:35:40	o processo está na fase de analise de preços e documentação de habilitação
pelo participante 05.513.005/0001-31	12/06/2024 11:43:30	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:43:30 de 12/06/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 05.513.005/0001-31.
pelo participante 05.513.005/0001-31	12/06/2024 12:28:52	Por favor, pregoeiro, pode explicar o motivo de dar outra chance, prorrogar o envio do fornecedor que não cumpriu o horário de envio da proposta realinhada.
Sistema para o participante 05.513.005/0001-31	12/06/2024 15:03:32	Boa tarde
Sistema para o participante 05.513.005/0001-31	12/06/2024 15:03:37	9.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
Sistema	13/06/2024 09:50:52	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/06/2024 10:00:52.
Sistema	13/06/2024 16:13:00	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/06/2024 16:23:00.

Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
12/06/2024 10:10:25	Fornecedor MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 05.513.005/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/06/2024 12:10:00. Motivo: Solicitamos a proposta realinhada, e a documentação de habilitação conforme está no edital para análise. Por favor encaminha a documentação de habilitação por aqui para de todos os licitantes visualize..
12/06/2024 11:43:30	Fornecedor MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 05.513.005/0001-31 finalizou o envio de anexo.
14/06/2024 11:20:19	Fornecedor MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 05.513.005/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance R\$ 249,0000.
14/06/2024 11:20:20	Item homologado.



Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	13/06/2024 10:00:52
Intenção de recurso na habilitação:	13/06/2024 16:23:00





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 989047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT
PREGÃO 90019/2024

Às 11:20 horas do dia 14 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 058/2024, Pregão nº 90019/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para atuarem na realização dos torneios, campeonatos, copas e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer por um período de 12 meses, conforme descrição e quantitativos relacionados abaixo:		
Entrega de propostas:	De 24/05/2024 às 08:00 até 12/06/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/06/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/06/2024 às 09:02:07	Senhores fornecedores, meu nome é Wilton Bento Pimenta, sou pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Cáceres, e irei conduzir o Pregão Eletrônico 19/2024.
Sistema	12/06/2024 às 09:23:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/06/2024 às 09:35:55	Senhor(a) fornecedor o valor ofertado para os itens está inexequível ?
Sistema	12/06/2024 às 12:22:09	Retornaremos o pregão eletrônico 19/2024, hoje a tarde, quarta -feira, 12/06/2024 , às 14:30 horário de Brasília.
Sistema	12/06/2024 às 14:45:44	Boa tarde senhores licitantes.
Sistema	12/06/2024 às 15:14:27	7.20. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
Sistema	12/06/2024 às 15:14:47	9.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS] prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
Sistema	12/06/2024 às 16:23:24	Item 01 fracassado.
Sistema	12/06/2024 às 17:00:46	O balanço registrado na receita federal não e necessário registra na junta comercial.
Sistema	12/06/2024 às 17:03:30	O próprio balanço senhor licitante esta registrado na receita sistema SPED.
Sistema	12/06/2024 às 17:05:59	Esta lá no anexo que apresentou.
Sistema	12/06/2024 às 17:06:18	Mas te encaminhou do deu e-mail.
Sistema	12/06/2024 às 17:06:52	Amanhã pode ser?



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/06/2024 às 17:07:35	Vou suspender o pregão eletrônico agora.
Sistema	12/06/2024 às 17:24:16	Retornaremos o pregão eletrônico 19/2024,amanhã, quinta -feira, 13/06/2024 , às 09:00 horário de Brasília.
Sistema	13/06/2024 às 09:02:29	Bom dia senhores licitantes.
Sistema	13/06/2024 às 12:04:40	Retornaremos o pregão eletrônico 19/2024,hoje a tarde, quinta -feira, 13/06/2024 , às 14:30 horário de Brasília.
Sistema	13/06/2024 às 14:30:41	Boa tarde
Sistema	13/06/2024 às 16:10:49	Passando para a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/06/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
12/06/2024 às 09:23:07	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 2 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia

ÁRBITROS PARA JUDÔ - SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ARBITRO DE JUDO.

Quantidade:	32	Valor estimado:	R\$ 325,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudcado e Homologado por CPF ***.034.***-4 - CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS para MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 05.513.005/0001-31, melhor lance: R\$ 174,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.513.005/0001-31 - MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 174,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 550,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
52.224.248/0001-30 - PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 170,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 240,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
19.582.124/0001-50 - PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 500,0000	-
Valor proposta: R\$ 800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2024 09:08:03	05.513.005/0001-31	R\$ 239,0000
12/06/2024 09:08:08	19.582.124/0001-50	R\$ 549,9000
12/06/2024 09:09:41	52.224.248/0001-30	R\$ 230,0000
12/06/2024 09:11:17	05.513.005/0001-31	R\$ 229,0000
12/06/2024 09:11:32	52.224.248/0001-30	R\$ 200,0000
12/06/2024 09:12:38	05.513.005/0001-31	R\$ 199,0000
12/06/2024 09:12:42	52.224.248/0001-30	R\$ 180,0000
12/06/2024 09:13:47	19.582.124/0001-50	R\$ 500,0000
12/06/2024 09:15:00	05.513.005/0001-31	R\$ 179,0000
12/06/2024 09:15:04	52.224.248/0001-30	R\$ 175,0000
12/06/2024 09:16:41	05.513.005/0001-31	R\$ 174,0000
12/06/2024 09:16:54	52.224.248/0001-30	R\$ 170,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
14/06/2024 11:20		



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/06/2024 09:00:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/06/2024 09:18:55	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 10:07:06	Sr. Fornecedor PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ 52.224.248/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 12/06/2024. Justificativa: Solicitamos a proposta realinhada, e a documentação de habilitação conforme está no edital para análise. Por favor encaminha a documentação de habilitação por aqui para de todos os licitantes visualize..
Sistema para o participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 12:06:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:06:00 de 12/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ 52.224.248/0001-30.
Sistema para o participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 12:16:19	Sr. Fornecedor PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ 52.224.248/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 12/06/2024. Justificativa: Solicitamos a proposta realinhada, e a documentação de habilitação conforme está no edital para análise. Por favor encaminha a documentação de habilitação por aqui para de todos os licitantes visualize..
pelo participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 12:29:20	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:29:20 de 12/06/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ 52.224.248/0001-30.
pelo participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 15:19:35	entao nao tera validade
pelo participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 15:19:44	atestado de capacidade tecnica
Sistema para o participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 15:21:24	Qual serviço de eventos do atestado?
Sistema para o participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 15:22:24	O pregão eletrônico serviço de arbitragem.
Sistema para o participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 15:24:25	9.17. Qualificação Técnica 9.17.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
Sistema para o participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 15:25:48	Tem nota fiscal referente ao atestado apresentado?
pelo participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 15:28:42	não
Sistema para o participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 15:31:42	Infelizmente será inabilitado por não atender ao edital 9.71 e 9.17.1 qualificação técnica
Sistema para o participante 05.513.005/0001-31	12/06/2024 16:28:47	Sr. Fornecedor MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 05.513.005/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 13/06/2024. Justificativa: Solicitamos a proposta realinhada, e a documentação de habilitação conforme está no edital para análise. Por favor encaminha a documentação de habilitação por aqui para de todos os licitantes visualize..
Sistema para o participante 05.513.005/0001-31	12/06/2024 16:43:06	O item 2 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 16:43:06 de 12/06/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 05.513.005/0001-31 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	12/06/2024 16:43:06	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/06/2024 16:53:06.
Sistema para o participante 05.513.005/0001-31	12/06/2024 16:43:46	Sr. Fornecedor MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 05.513.005/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:40:00 do dia 13/06/2024. Justificativa: Solicitamos a proposta realinhada, e a documentação de habilitação conforme está no edital para análise. Por favor encaminha a documentação de habilitação por aqui para de todos os licitantes visualize..



Eventos do Item 2

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Prazos:

12/06/2024 16:53:06
13/06/2024 16:21:39



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 989047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT
PREGÃO 90019/2024

Às 11:20 horas do dia 14 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 058/2024, Pregão nº 90019/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para atuarem na realização dos torneios, campeonatos, copas e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer por um período de 12 meses, conforme descrição e quantitativos relacionados abaixo:		
Entrega de propostas:	De 24/05/2024 às 08:00 até 12/06/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/06/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/06/2024 às 09:02:07	Senhores fornecedores, meu nome é Wilton Bento Pimenta, sou pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Cáceres, e irei conduzir o Pregão Eletrônico 19/2024.
Sistema	12/06/2024 às 09:23:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/06/2024 às 09:35:55	Senhor(a) fornecedor o valor ofertado para os itens está inexequível ?
Sistema	12/06/2024 às 12:22:09	Retornaremos o pregão eletrônico 19/2024, hoje a tarde, quarta -feira, 12/06/2024 , às 14:30 horário de Brasília.
Sistema	12/06/2024 às 14:45:44	Boa tarde senhores licitantes.
Sistema	12/06/2024 às 15:14:27	7.20. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
Sistema	12/06/2024 às 15:14:47	9.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS] prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
Sistema	12/06/2024 às 16:23:24	Item 01 fracassado.
Sistema	12/06/2024 às 17:00:46	O balanço registrado na receita federal não e necessário registra na junta comercial.
Sistema	12/06/2024 às 17:03:30	O próprio balanço senhor licitante esta registrado na receita sistema SPED.
Sistema	12/06/2024 às 17:05:59	Esta lá no anexo que apresentou.
Sistema	12/06/2024 às 17:06:18	Mas te encaminhou do deu e-mail.
Sistema	12/06/2024 às 17:06:52	Amanhã pode ser?



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/06/2024 às 17:07:35	Vou suspender o pregão eletrônico agora.
Sistema	12/06/2024 às 17:24:16	Retornaremos o pregão eletrônico 19/2024,amanhã, quinta -feira, 13/06/2024 , às 09:00 horário de Brasília.
Sistema	13/06/2024 às 09:02:29	Bom dia senhores licitantes.
Sistema	13/06/2024 às 12:04:40	Retornaremos o pregão eletrônico 19/2024,hoje a tarde, quinta -feira, 13/06/2024 , às 14:30 horário de Brasília.
Sistema	13/06/2024 às 14:30:41	Boa tarde
Sistema	13/06/2024 às 16:10:49	Passando para a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/06/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
12/06/2024 às 09:23:07	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 7 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia

ÁRBITROS DE HANDEBOL- SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ARBITRO DE HANDEBOL.

Quantidade:	84	Valor estimado:	R\$ 370,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudcado e Homologado por CPF ***.034.***4 - CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS para MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 05.513.005/0001-31, melhor lance: R\$ 309,0000

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.800.338/0001-47 - D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 547,0000	-
Valor proposta: R\$ 700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 84
05.513.005/0001-31 - MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 309,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 550,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 84
52.224.248/0001-30 - PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 300,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 450,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 84
19.582.124/0001-50 - PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 500,0000	-
Valor proposta: R\$ 700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 84

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2024 09:05:09	05.513.005/0001-31	R\$ 400,0000
12/06/2024 09:05:20	52.224.248/0001-30	R\$ 395,0000
12/06/2024 09:07:38	28.800.338/0001-47	R\$ 549,0000
12/06/2024 09:08:09	19.582.124/0001-50	R\$ 548,9000
12/06/2024 09:09:52	28.800.338/0001-47	R\$ 547,0000
12/06/2024 09:09:59	19.582.124/0001-50	R\$ 546,9000
12/06/2024 09:11:10	05.513.005/0001-31	R\$ 390,0000
12/06/2024 09:11:21	52.224.248/0001-30	R\$ 350,0000
12/06/2024 09:11:57	05.513.005/0001-31	R\$ 349,0000
12/06/2024 09:12:26	52.224.248/0001-30	R\$ 340,0000
12/06/2024 09:13:39	05.513.005/0001-31	R\$ 339,0000



Data/hora	Participante	Lance
12/06/2024 09:13:44	52.224.248/0001-30	R\$ 330,0000
12/06/2024 09:14:51	19.582.124/0001-50	R\$ 500,0000
12/06/2024 09:16:15	05.513.005/0001-31	R\$ 329,0000
12/06/2024 09:17:01	52.224.248/0001-30	R\$ 310,0000
12/06/2024 09:17:37	05.513.005/0001-31	R\$ 309,0000
12/06/2024 09:17:48	52.224.248/0001-30	R\$ 300,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/06/2024 09:00:05	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/06/2024 09:19:49	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 10:09:07	Sr. Fornecedor PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ 52.224.248/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 12:09:00 do dia 12/06/2024. Justificativa: Solicitamos a proposta realinhada, e a documentação de habilitação conforme está no edital para análise. Por favor encaminha a documentação de habilitação por aqui para de todos os licitantes visualize..
Sistema para o participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 12:09:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:09:00 de 12/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ 52.224.248/0001-30.
Sistema para o participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 12:17:47	Sr. Fornecedor PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ 52.224.248/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 12/06/2024. Justificativa: Solicitamos a proposta realinhada, e a documentação de habilitação conforme está no edital para análise. Por favor encaminha a documentação de habilitação por aqui para de todos os licitantes visualize..
pelo participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 12:30:35	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:35 de 12/06/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ 52.224.248/0001-30.
Sistema para o participante 05.513.005/0001-31	12/06/2024 16:30:20	Sr. Fornecedor MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 05.513.005/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 13/06/2024. Justificativa: Solicitamos a proposta realinhada, e a documentação de habilitação conforme está no edital para análise. Por favor encaminha a documentação de habilitação por aqui para de todos os licitantes visualize..
pelo participante 05.513.005/0001-31	13/06/2024 09:22:34	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:22:34 de 13/06/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 05.513.005/0001-31.
Sistema	13/06/2024 09:49:57	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/06/2024 09:59:57.
Sistema	13/06/2024 16:12:22	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/06/2024 16:22:22.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
12/06/2024 10:09:07	Fornecedor PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ 52.224.248/0001-30 convocado o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/06/2024 12:09:00. Motivo: Solicitamos a proposta realinhada, documentação de habilitação conforme está no edital para análise. Por favor encaminha a documentação de habilitação aqui para de todos os licitantes visualize..
12/06/2024 12:17:47	Fornecedor PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ 52.224.248/0001-30 convocado



Data/Hora	Descrição
12/06/2024 12:17:47	o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/06/2024 14:45:00. Motivo: Solicitamos a proposta realinhada, e a documentação de habilitação conforme está no edital para análise. Por favor encaminha a documentação de habilitação por aqui para de todos os licitantes visualize..
12/06/2024 12:30:35	Fornecedor PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ 52.224.248/0001-30 finalizou o envio de anexo.
12/06/2024 16:30:20	Fornecedor MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 05.513.005/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/06/2024 09:30:00. Motivo: Solicitamos a proposta realinhada, e a documentação de habilitação conforme está no edital para análise. Por favor encaminha a documentação de habilitação por aqui para de todos os licitantes visualize..
13/06/2024 09:22:34	Fornecedor MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 05.513.005/0001-31 finalizou o envio de anexo.
14/06/2024 11:20:19	Fornecedor MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 05.513.005/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 309,0000.
14/06/2024 11:20:20	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

13/06/2024 09:59:57

Intenção de recurso na habilitação:

13/06/2024 16:22:22



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 989047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT
PREGÃO 90019/2024

Às 11:20 horas do dia 14 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 058/2024, Pregão nº 90019/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para atuarem na realização dos torneios, campeonatos, copas e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer por um período de 12 meses, conforme descrição e quantitativos relacionados abaixo:		
Entrega de propostas:	De 24/05/2024 às 08:00 até 12/06/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/06/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/06/2024 às 09:02:07	Senhores fornecedores, meu nome é Wilton Bento Pimenta, sou pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Cáceres, e irei conduzir o Pregão Eletrônico 19/2024.
Sistema	12/06/2024 às 09:23:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/06/2024 às 09:35:55	Senhor(a) fornecedor o valor ofertado para os itens está inexequível ?
Sistema	12/06/2024 às 12:22:09	Retornaremos o pregão eletrônico 19/2024, hoje a tarde, quarta -feira, 12/06/2024 , às 14:30 horário de Brasília.
Sistema	12/06/2024 às 14:45:44	Boa tarde senhores licitantes.
Sistema	12/06/2024 às 15:14:27	7.20. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
Sistema	12/06/2024 às 15:14:47	9.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS] prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
Sistema	12/06/2024 às 16:23:24	Item 01 fracassado.
Sistema	12/06/2024 às 17:00:46	O balanço registrado na receita federal não e necessário registra na junta comercial.
Sistema	12/06/2024 às 17:03:30	O próprio balanço senhor licitante esta registrado na receita sistema SPED.
Sistema	12/06/2024 às 17:05:59	Esta lá no anexo que apresentou.
Sistema	12/06/2024 às 17:06:18	Mas te encaminhou do deu e-mail.
Sistema	12/06/2024 às 17:06:52	Amanhã pode ser?



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/06/2024 às 17:07:35	Vou suspender o pregão eletrônico agora.
Sistema	12/06/2024 às 17:24:16	Retornaremos o pregão eletrônico 19/2024,amanhã, quinta -feira, 13/06/2024 , às 09:00 horário de Brasília.
Sistema	13/06/2024 às 09:02:29	Bom dia senhores licitantes.
Sistema	13/06/2024 às 12:04:40	Retornaremos o pregão eletrônico 19/2024,hoje a tarde, quinta -feira, 13/06/2024 , às 14:30 horário de Brasília.
Sistema	13/06/2024 às 14:30:41	Boa tarde
Sistema	13/06/2024 às 16:10:49	Passando para a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/06/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
12/06/2024 às 09:23:07	Início da etapa de julgamento de propostas



ÁRBITROS DE BASQUETEBOL - SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DE ARBITRAGEM PARA BASQUETEBOL, COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 MESARIO/CRONOMETRISTA).

Quantidade:	84	Valor estimado:	R\$ 373,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudado e Homologado por CPF ***.034.***-4 - CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS para MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 05.513.005/0001-31, melhor lance: R\$ 299,0000

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3^a da Lei Complementar n^a 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.800.338/0001-47 - D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 698,0000	-
Valor proposta: R\$ 700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 84
05.513.005/0001-31 - MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 299,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 84
52.224.248/0001-30 - PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 285,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 450,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 84
19.582.124/0001-50 - PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.500,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 84

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2024 09:05:47	05.513.005/0001-31	R\$ 400,0000
12/06/2024 09:05:55	52.224.248/0001-30	R\$ 395,0000
12/06/2024 09:07:51	28.800.338/0001-47	R\$ 699,0000
12/06/2024 09:10:01	28.800.338/0001-47	R\$ 698,0000
12/06/2024 09:11:00	05.513.005/0001-31	R\$ 380,0000
12/06/2024 09:11:13	52.224.248/0001-30	R\$ 350,0000
12/06/2024 09:12:06	05.513.005/0001-31	R\$ 349,0000
12/06/2024 09:12:32	52.224.248/0001-30	R\$ 300,0000
12/06/2024 09:13:50	05.513.005/0001-31	R\$ 299,0000
12/06/2024 09:14:06	52.224.248/0001-30	R\$ 285,0000
12/06/2024 09:15:17	19.582.124/0001-50	R\$ 1.500,0000

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caberes11>

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/06/2024 09:00:06	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/06/2024 09:17:18	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 10:09:26	Sr. Fornecedor PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ 52.224.248/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:09:00 do dia 12/06/2024. Justificativa: Solicitamos a proposta realinhada, e a documentação de habilitação conforme está no edital para análise. Por favor encaminha a documentação de habilitação por aqui para de todos os licitantes visualize..
Sistema para o participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 12:09:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:09:00 de 12/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ 52.224.248/0001-30.
Sistema para o participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 12:18:05	Sr. Fornecedor PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ 52.224.248/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 12/06/2024. Justificativa: Solicitamos a proposta realinhada, e a documentação de habilitação conforme está no edital para análise. Por favor encaminha a documentação de habilitação por aqui para de todos os licitantes visualize..
pelo participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 12:30:55	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:55 de 12/06/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ 52.224.248/0001-30.
Sistema para o participante 05.513.005/0001-31	12/06/2024 16:30:57	Sr. Fornecedor MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 05.513.005/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 13/06/2024. Justificativa: Solicitamos a proposta realinhada, e a documentação de habilitação conforme está no edital para análise. Por favor encaminha a documentação de habilitação por aqui para de todos os licitantes visualize..
pelo participante 05.513.005/0001-31	13/06/2024 09:24:07	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:24:07 de 13/06/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 05.513.005/0001-31.
Sistema	13/06/2024 09:50:09	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/06/2024 10:00:09.
Sistema	13/06/2024 16:12:29	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/06/2024 16:22:29.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
12/06/2024 10:09:26	Fornecedor PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ 52.224.248/0001-30 convocado o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/06/2024 12:09:00. Motivo: Solicitamos a proposta realinhada, documentação de habilitação conforme está no edital para análise. Por favor encaminha a documentação de habilitação por aqui para de todos os licitantes visualize..
12/06/2024 12:18:05	Fornecedor PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ 52.224.248/0001-30 convocado o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/06/2024 14:45:00. Motivo: Solicitamos a proposta realinhada, documentação de habilitação conforme está no edital para análise. Por favor encaminha a documentação de habilitação por aqui para de todos os licitantes visualize..
12/06/2024 12:30:55	Fornecedor PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ 52.224.248/0001-30 finalizou o envio de anexo.
12/06/2024 16:30:57	Fornecedor MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 05.513.005/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/06/2024 09:30:00. Motivo: Solicitamos a proposta realinhada, e a documentação de habilitação conforme está no edital para análise. Por favor encaminha a documentação de habilitação por aqui para de todos os licitantes visualize..
13/06/2024 09:24:07	Fornecedor MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 05.513.005/0001-31 finalizou o envio de anexo.



Data/Hora	Descrição
14/06/2024 11:20:19	Fornecedor MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 05.513.005/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 299,0000.
14/06/2024 11:20:20	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

13/06/2024 10:00:09

Intenção de recurso na habilitação:

13/06/2024 16:22:29





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 989047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT
PREGÃO 90019/2024

Às 11:20 horas do dia 14 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 058/2024, Pregão nº 90019/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para atuarem na realização dos torneios, campeonatos, copas e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes Lazer por um período de 12 meses, conforme descrição e quantitativos relacionados abaixo:		
Entrega de propostas:	De 24/05/2024 às 08:00 até 12/06/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/06/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/06/2024 às 09:02:07	Senhores fornecedores, meu nome é Wilton Bento Pimenta, sou pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Cáceres, e irei conduzir o Pregão Eletrônico 19/2024.
Sistema	12/06/2024 às 09:23:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/06/2024 às 09:35:55	Senhor(a) fornecedor o valor ofertado para os itens está inexequível ?
Sistema	12/06/2024 às 12:22:09	Retornaremos o pregão eletrônico 19/2024, hoje a tarde, quarta -feira, 12/06/2024 , às 14:30 horário de Brasília.
Sistema	12/06/2024 às 14:45:44	Boa tarde senhores licitantes.
Sistema	12/06/2024 às 15:14:27	7.20. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
Sistema	12/06/2024 às 15:14:47	9.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS] prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
Sistema	12/06/2024 às 16:23:24	Item 01 fracassado.
Sistema	12/06/2024 às 17:00:46	O balanço registrado na receita federal não e necessário registra na junta comercial.
Sistema	12/06/2024 às 17:03:30	O próprio balanço senhor licitante esta registrado na receita sistema SPED.
Sistema	12/06/2024 às 17:05:59	Esta lá no anexo que apresentou.
Sistema	12/06/2024 às 17:06:18	Mas te encaminhou do deu e-mail.
Sistema	12/06/2024 às 17:06:52	Amanhã pode ser?



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/06/2024 às 17:07:35	Vou suspender o pregão eletrônico agora.
Sistema	12/06/2024 às 17:24:16	Retornaremos o pregão eletrônico 19/2024,amanhã, quinta -feira, 13/06/2024 , às 09:00 horário de Brasília.
Sistema	13/06/2024 às 09:02:29	Bom dia senhores licitantes.
Sistema	13/06/2024 às 12:04:40	Retornaremos o pregão eletrônico 19/2024,hoje a tarde, quinta -feira, 13/06/2024 , às 14:30 horário de Brasília.
Sistema	13/06/2024 às 14:30:41	Boa tarde
Sistema	13/06/2024 às 16:10:49	Passando para a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/06/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
12/06/2024 às 09:23:07	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 9 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia

SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DE ARBITRAGEM PARA BEACH SOCCER, COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 MESARIO (CRONOMETRISTA).

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 405,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.034.***-4 - CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS para MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 05.513.005/0001-31, melhor lance: R\$ 400,0000

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.513.005/0001-31 - MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 400,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 650,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
52.224.248/0001-30 - PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 390,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 450,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
19.582.124/0001-50 - PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.800,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2024 09:05:58	05.513.005/0001-31	R\$ 400,0000
12/06/2024 09:07:10	52.224.248/0001-30	R\$ 390,0000

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/06/2024 09:00:06	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/06/2024 09:10:07	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 10:09:43	Sr. Fornecedor PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ 52.224.248/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 12:09:00 do dia 12/06/2024. Justificativa: Solicitamos a proposta realinhada, e a documentação de habilitação conforme está no edital para análise. Por favor encaminha a documentação de habilitação por aqui para de todos os licitantes visualize..
Sistema para o participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 12:09:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:09:00 de 12/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ 52.224.248/0001-30.
Sistema para o participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 12:18:22	Sr. Fornecedor PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ 52.224.248/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 12:45:00 do dia 12/06/2024. Justificativa: Solicitamos a proposta realinhada, e a documentação de habilitação conforme está no edital para análise. Por favor encaminha a



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 12:18:22	documentação de habilitação por aqui para de todos os licitantes visualize..
pelo participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 12:27:13	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:27:13 de 12/06/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ 52.224.248/0001-30.
Sistema para o participante 05.513.005/0001-31	12/06/2024 16:31:20	Sr. Fornecedor MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 05.513.005/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 13/06/2024. Justificativa: Solicitamos a proposta realinhada, e a documentação de habilitação conforme está no edital para análise. Por favor encaminha a documentação de habilitação por aqui para de todos os licitantes visualize..
pelo participante 05.513.005/0001-31	13/06/2024 09:21:25	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:21:25 de 13/06/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 05.513.005/0001-31.
Sistema	13/06/2024 09:50:21	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/06/2024 10:00:21.
Sistema	13/06/2024 16:12:35	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/06/2024 16:22:35.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
12/06/2024 10:09:43	Fornecedor PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ 52.224.248/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/06/2024 12:09:00. Motivo: Solicitamos a proposta realinhada, e documentação de habilitação conforme está no edital para análise. Por favor encaminha a documentação de habilitação por aqui para de todos os licitantes visualize..
12/06/2024 12:18:22	Fornecedor PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ 52.224.248/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/06/2024 12:45:00. Motivo: Solicitamos a proposta realinhada, e documentação de habilitação conforme está no edital para análise. Por favor encaminha a documentação de habilitação por aqui para de todos os licitantes visualize..
12/06/2024 12:27:13	Fornecedor PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ 52.224.248/0001-30 finalizou envio de anexo.
12/06/2024 16:31:20	Fornecedor MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 05.513.005/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/06/2024 09:30:00. Motivo: Solicitamos a proposta realinhada, e a documentação de habilitação conforme está no edital para análise. Por favor encaminha a documentação de habilitação por aqui para de todos os licitantes visualize..
13/06/2024 09:21:25	Fornecedor MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 05.513.005/0001-31 finalizou o envio de anexo.
14/06/2024 11:20:19	Fornecedor MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 05.513.005/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance R\$ 400,0000.
14/06/2024 11:20:20	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacofes.1doc.com.br/verificacao/9A7E-330F-9B8A-A5A2



Sessão 1

Prazos:

- Intenção de recurso no julgamento:
- Intenção de recurso na habilitação:

13/06/2024 10:00:21
13/06/2024 16:22:35



Proc. Administrativo Processo de Empenho - 1- 2.788/2025

De: Flávio P. - SMA-CACBS

Para: SMPLAN-GPO-ED - Enquadramento da Despesa

Data: 01/08/2025 às 17:12:35

segue para demais providências

—
Flávio de Assis Pereira

Gerência de Formação de Preços

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9A7E-330F-9B8A-A5A2> e informe o código 9A7E-330F-9B8A-A5A2



De: Lucivania S. - SMPLAN-GPO-ED Redigido por Amanda X.

Para: SMFIN-SDD - Setor de Saldo de Dotação\Diária

Data: 06/08/2025 às 15:48:43

À SMFIN:

PARECER SMPLAN – ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Trata-se de processo de despesa oriundo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no qual solicita informações orçamentárias, visando o empenho, para prestação de serviço de arbitragem, conforme Pregão Eletrônico nº 19/2024, bem como as justificativas e as demais informações contidas neste processo.

Desta forma, a classificação orçamentária conferida pelo Poder Legislativo, através das respectivas leis inerentes as peças orçamentárias, PPA, LDO e LOA para o Exercício Financeiro de 2025, e em seus créditos adicionais, para o enquadramento da respectiva despesa tem respaldo nas seguintes funcionais-programáticas:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa por modalidade de aplicação	Fonte de Recursos
02.12.02	27.812.1009.1035	3.3.90	(5.1.701) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados.

Cáceres-MT, 06 de agosto de 2025.

—

Lucivania O. Sousa
Coordenadora de Planejamento

Decreto nº 163/2020

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9A7E-330F-9B8A-A5A2> e informe o código 9A7E-330F-9B8A-A5A2

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 3- 2.788/2025

De: ELISEU M. - SMFIN-SDD

Para: SMPLAN-GPO-ED - Enquadramento da Despesa

Data: 06/08/2025 às 16:16:12

Gentileza, confirmar se a fonte a ser utilizada é esta mesma, visto que a secretaria solicitou a despesa na fonte de recursos próprios.

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Keila Aparecida Ferreira B...	07/08/2025 16:37:54	ICP-Brasil Keila Aparecida Ferreira Bergamo Artiaga CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DA0D-6686-DEF5-B676**

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/>

De: Lucivania S. - SMPLAN-GPO-ED Redigido por Amanda X.

Para: SMFIN-SDD - Setor de Saldo de Dotação\Diária

Data: 06/08/2025 às 17:08:00

À SMFIN:

PARECER SMPLAN – ENQUADRAMENTO DA DESPESA RETIFICADO

Trata-se de processo de despesa oriundo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no qual solicita informações orçamentárias, visando o empenho, para prestação de serviço de arbitragem, conforme Pregão Eletrônico nº 19/2024, bem como as justificativas e as demais informações contidas neste processo.

Desta forma, a classificação orçamentária conferida pelo Poder Legislativo, através das respectivas leis inerentes as peças orçamentárias, PPA, LDO e LOA para o Exercício Financeiro de 2025, e em seus créditos adicionais, para o enquadramento da respectiva despesa tem respaldo nas seguintes funcionais-programáticas:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa por modalidade de aplicação	Fonte de Recursos
02.12.02	27.812.1009.1035	3.3.90	(1.1.500) Recursos não Vinculados de Impostos.

Cáceres-MT, 06 de agosto de 2025.

Lucivania O. Sousa
Coordenadora de Planejamento

Decreto nº 163/2020

Assinado digitalmente (emissão) por:			
Assinante	Data	Assinatura	
Lucivania de Oliveira Sous...	06/08/2025 17:19:51	1Doc	LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA CPF 593.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EEC6-F073-0CE7-4FEE**

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/>



De: ELISEU M. - SMFIN-SDD

Para: SMFIN-CT - Coordenadoria de Tesouraria

Data: 06/08/2025 às 17:14:46

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação da Coordenação Geral da SMFIN, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução do objeto em epígrafe, CERTIFICO que os mesmos estão disponíveis, conforme consta na classificação especificada abaixo:

Proj. Ativ.	Ficha	Dotação	Fonte Recurso
1035	226	3.3.90.39.79	1.1.500

Informo que ao encaminhar o referido processo para empenho, o mesmo deverá constar no pedido de empenho, Objeto da despesa, o Número do processo de despesa, o número da Lei, Artigo, Inciso que fundamentou a referida despesa, como também estar munido das informações de existência de contrato, e a forma que irá transcorrer a referida despesa, se é de forma global, estimativo ou ordinário.

É de suma importância que nos casos de dispensa de licitação e de licitação informados no processo de despesa (a dispensa de licitação e o termo de homologação deverão constar anexados ao processo).

Tendo sido elaborado o empenho, o mesmo para ser liquidado deverá constar na nota fiscal a descrição dos serviços, produtos/materiais e a informação. Caso não houver esta descrição o processo de despesa deverá constar o relatório com a descrição da despesa emitido e assinado pelo fiscal de contrato. Para demais informações consultarem o Decreto nº 427/2020.

Quanto as notas, atentar-se a circular 33.427/2022 onde cita;

- Informar se enquadra ou não como prestador de serviço de construção civil;
- Informar se a Contribuição Previdenciária é feita sobre a receita Bruta;
- Informar o tipo de Serviço que enquadra a atividade;
- Informar a Classificação Tributária, se retém o não INSS ou IRRF no corpo da nota.

Desta forma, solicito informar saldo financeiro.

Keila Aparecida Ferreira Bergamo Artiaga

Contadora Geral CRC/MT-013304/O-6

PORTARIA 428 21/06/2023

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Keila Aparecida Ferreira B...	07/08/2025 16:31:59	ICP-Brasil Keila Aparecida Ferreira Bergamo Artiaga CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EA00-373F-197D-429A**

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9A7E-330F-9B8A-A5A2



Proc. Administrativo Processo de Empenho - 6- 2.788/2025

De: Cieily F. - SMFIN-CT

Para: SMA-CACBS - Coordenadoria de Aquisição e Controle de Bens e Serviços

Data: 06/08/2025 às 17:18:49

À

Coordenadoria de Aquisição;

Vimos informar que o saldo financeiro referente à fonte de recursos (1.1.500), indicada para custear a despesa supracitada, ficará condicionado à disponibilidade financeira proveniente da arrecadação dos tributos municipais.

Atenciosamente;

Ana Paula Fernandes Leite

Coordenadora de Tesouraria

Decreto nº 118 de 03/02/2025

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ana Paula Fernandes Leite	05/09/2025 12:03:32	1Doc ANA PAULA FERNANDES LEITE CPF 061.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3F75-BE69-CC84-C861**

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/>



Proc. Administrativo Processo de Empenho - 7- 2.788/2025

De: Janaina R. - SMA-CACBS
Para: SMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Data: 06/08/2025 às 18:13:35

Senhor Secretario
Segue para assinatura após encaminhar para empenho.

—
Janaina Toscano Ribeiro
Coordenadora de Aquisição e controle de Bens e Serviços

Anexos:
Impressao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cristiano Neves da Silva R...	06/08/2025 18:36:24	1Doc CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS CPF 016.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A40E-A41E-95C8-26EA**

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/>





Pedido de Empenho

Pedido 04096/25 Data Emissão 06/08/2025 Nº Solicitação 00166/24 Responsável CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade / Setor SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL

Ficha: 226 Valor 39.038,00 F.R.: 1 Recursos do Exercício Corrente
021202 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL 500 Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.79.00 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
27.812.1009.1035.0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000041/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 - Registro de preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para at
uarem na realização dos torneios, campeonatos, copas e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer po
r um período de 12 meses.

Fornecedor MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA COD: 23251
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO Nº: 750 CPF/CNPJ: 05.513.005/0001-91
Bairro: CENTRO CIDADE: CACERES UF: MT

Discrição Produto	Unid	Quant	\$ Unit	Valor Total
005.049.002 ÁRBITROS PARA JUDÔ - SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ARB DI 15,00 174,000 2610				
ITRO DE JUDO.				
005.049.007 ÁRBITROS DE HANDEBOL- SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO A DI 34,00 309,000 10506				
RBITRO DE HANDEBOL.				
005.049.008 ÁRBITROS DE BASQUETEBOL - SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DE AR DI 34,00 299,000 10166				
BITRAGEM PARA BASQUETEBOL, COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 MESARIO/C				
RONOMETRISTA).				
005.049.009 SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DE ARBITRAGEM PARA BEACH SOCC JG 12,00 400,000 4800				
ER, COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 MESARIO (CRONOMETRISTA).				
005.049.011 ÁRBITROS JOGOS DE VOLEIBOL DE QUADRA - SERVICO DE PROFISSIONAL TEMP DI 44,00 249,000 10956				
ORARIO - DO TIPO ARBITRO DE VOLEIBO				

Total Pedido

R\$ 39.038,00

CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS



Proc. Administrativo Processo de Empenho - 8- 2.788/2025

De: Cristiano R. - SMEL

Para: SMFIN-SE - Setor de Empenho

Data: 06/08/2025 às 18:36:46

Segue.

—
Cristiano Neves da Silva Ramos

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Decreto 272 04/04/2025

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9A7E-330F-9B8A-A5A2> e informe o código 9A7E-330F-9B8A-A5A2



Proc. Administrativo Processo de Empenho - 9- 2.788/2025

De: Edimara A. - SMFIN-SE
Para: SMEL-GUEL - Gerência de Unidades Esportivas e Lazer
Data: 07/08/2025 às 09:11:18

Segue empenho.
At.te

Edimara Antoni Lopes Antunes
Gerência de Acompanhamento e Controle de Receita
Decreto Nº875 11/12/2023

Anexos:
EMP_8768.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Keila Aparecida Ferreira B...	07/08/2025 16:33:01	ICP-Brasil	Keila Aparecida Ferreira Bergamo Artiaga CPF...
Cristiano Neves da Silva R...	07/08/2025 18:40:30	ICP-Brasil	CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS CPF 016.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **54BE-366D-C1E5-3B94**

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/>



Proc. Administrativo Processo de Empenho - 10- 2.788/2025

De: Edimara A. - SMFIN-CCG
Para: SMEL-GUEL - Gerência de Unidades Esportivas e Lazer
Data: 12/08/2025 às 10:51:32

Segue empenho correto.
At.te

—
Edimara Antoni Lopes Antunes
Gerência de Acompanhamento e Controle de Receita
Decreto Nº875 11/12/2023

Anexos:
8845_2788.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Keila Aparecida Ferreira B...	12/08/2025 15:34:11	ICP-Brasil	Keila Aparecida Ferreira Bergamo Artiaga CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8269-D395-FD18-1CAF**

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9A7E-330F-9B8A-A5A2





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 049/2025-PGM

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** e a empresa **I9 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA**, para o fim que especifica.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83 com sede no COC - Centro Operacional de Cáceres, que compreende complexo administrativo da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasil, Nº. 119, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **I9 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.855.994/0001-84, neste ato representado pela sócia administradora, Sra. **LEDA MARIA CURRIEL MANZOLI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte, considerando a autorização para aquisição do produto de que trata o **Processo Administrativo Licitatório nº 058/2024**, mediante **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**, número da licitação no compras.gov.br 90019/2024, Id contratação PNCP: 03214145000183-1-000029/2024, **Ata de Registro de Preços nº 139/2024**, considerando, também, o Termo de Referência, e, por fim, a solicitação contida no **Memorando nº 20.188/2025**, resolvem celebrar o presente Contrato, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, amparado nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para atuarem na realização dos torneios, campeonatos, copas e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer por um período de 12 meses.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	ÁRBITROS JOGOS DE BEACH TENNIS - SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ARBITRO BEACH TENNIS.	ETAPA	1	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00
TOTAL: R\$ 4.050,00					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, a ser empenhado gradativamente conforme necessidade e disponibilidade financeira e orçamentária da Secretaria Contratante.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

ORGÃO	Ficha	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
02.12.02	226	1035	3.3.90 226	1.1.500

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. A vigência do presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 17/06/2025 e encerramento em 16/06/2026, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

4.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5. CLÁUSULA QUINTA - ESPECIFICAÇÕES

5.1. Da execução do objeto:

5.1.1. Conforme estabelecido no item 05 do Termo de Referência.

5.2. Modelo de gestão do contrato:

5.2.1. Conforme estabelecido no item 12 do Termo de Referência.

5.3. Do reajuste:

5.3.1. Conforme estabelecido no item 23 do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

6.1.2. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

- 6.2.** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- 6.3.** Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.
- 6.4** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- 6.5.** Notificar a Contratada quando se observar falhas ou irregularidades na execução do contrato;
- 6.6.** Prestar as devidas informações e esclarecimentos quando solicitados pela Contratada;
- 6.7.** Comunicar com antecedência os locais e horários em que os serviços de arbitragem deverão ser prestados;
- 6.8.** A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.9.** Efetuar o pagamento no prazo de 30 dias conforme estabelecido no Termo de Referência;
- 6.10.** Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 6.11.** Proporcionar todas as condições necessárias à entrega dos serviços, fornecendo todas as informações e especificações necessárias;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1** Fornece os serviços de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 7.2** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- 7.3 -** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- 7.4.** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- 7.5.** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- 7.6.** Manter durante toda a execução do contrato as condições mínimas exigidas de habilitação e qualificação;
- 7.7.** Responsabilizar-se pela contratação de profissionais com requisitos mínimos exigidos para atuar como árbitros;
- 7.8.** Manter quadro de profissionais suficiente para atendimento dos serviços, bem como os mesmos deverão apresentar-se uniformizados em cada local de competição;
- 7.9.** Responsabilizar-se pelo transporte e alimentação dos profissionais, bem como qualquer outra despesa vinculada a leis trabalhistas, previdenciárias e sindicais, pois a Contratante não possuirá vínculo empregatício com os mesmos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidos no item 13 do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.8.1. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.8.2. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital. Havendo divergência entre as especificações dos itens do CATMAT e do termo de referência, prevalecerá o termo de referência.

10.9. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.10. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.11. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.12. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço compras.gov.br nos dias úteis, no horário das 07h:30min às 11h:30min das 13h:30min às 17h:30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

com vista franqueada aos interessados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) Multa, conforme o art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9.3. Indenizações e multas.,





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.11. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

12.12. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

12.13. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

12.14. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

12.14.1. A garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e

12.14.2. Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

12.15. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

12.16. O contratante poderá ainda:

12.16.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

12.16.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

12.17. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO COMBATE À CORRUPÇÃO

13.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As Partes se comprometem integralmente com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e demais normas legais ou regulamentares aplicáveis à matéria, em relação aos dados pessoais tratados no âmbito deste contrato, devendo garantir medidas técnicas e organizacionais razoáveis para a segurança dos dados pessoais e respeito aos direitos dos titulares.





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. A Contratante providenciará a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94, da Lei 14.133/2021. Ademais, o contrato e o extrato dele decorrente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, a teor parágrafo único do art. 72 e do art. 91, ambos da Lei 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente contrato, ou que com ele se relacionar.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de junho de 2025.

**CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPORTE E LAZER
CONTRATANTE**

**LEDA MARIA CURRIEL MANZOLI
I9 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA
CONTRATADA**

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/967E-890FA9B82A-8509E> e informe o código 967E-890FA9B82A-8509E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C7E-80CA-A42A-839E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS (CPF 016.XXX.XXX-04) em 18/06/2025 14:17:36 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9C7E-80CA-A42A-839E>

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9A7E-330F-9B8A-A5A2> e informe o código 9A7E-330F-9B8A-A5A2



Proc. Administrativo Processo de Empenho - 2.789/2025

De: Helber F. - SMEL-GUEL

Para: SMA-CACBS - Coordenadoria de Aquisição e Controle de Bens e Serviços

Data: 01/08/2025 às 16:14:47

Setores envolvidos:

SMA-CACBS, SMEL, SMEL-GUEL, SMFIN-CT, SMFIN-CCG, SMPLAN-CP, SMFIN-SDD, SMFIN-SE, SMPLAN-GPO-ED

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO DA EMPRESA ACADEMIA DE GINÁSTICA EIRELI-ME

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, autorizo a elaboração de pedido de empenho para prestação de serviço de arbitragem, conforme homologação do Pregão Eletrônico n.º 19/2024, para atender a demanda da Secretaria de Esporte e Lazer no Festival Internacional de Pesca Esportiva.

O empenho transcorrerá de forma ordinária.

ACADEMIA DE GINÁSTICA EIRELI-ME – CNPJ: 27.855.994/000-84

CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005.049.010	10	ARBITROS DE BEACH TENNIS	ETAP	1	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00
					VALOR TOTAL:	R\$ 4.050,00

Projeto/Atividade	Natureza da Despesa / Ficha	Fonte de Recursos	Conta Bancária
1035	3.3.90 226	1.1.500	

Segue em anexo Certidões Negativas e Homologação.

CNPJ: 27.855.994/000-84

Rua: Av. Talhamares - nº. 1740;

Bairro: Vila Mariana ;

Cidade: Cáceres-MT;

Cep:78.210-408 ;

Tel.: (65) 99921-0085;

E-mail: ledamanzoli@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9A7E-330F-9B8A-A5A2> e informe o código 9A7E-330F-9B8A-A5A2

Cristiano Neves da Silva Ramos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto 272 de 04/04/2025

—
Helber Renato de Figueiredo Fialho
Auxiliar de Serviços Gerais

Anexos:

CONTRATO_ADM_049_2025_PGM.pdf
relatorio_termo_homologacao_98904705900192024_item_10.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cristiano Neves da Silva R...	01/08/2025 17:18:49	1Doc CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS CPF 016.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6BD1-AD65-2983-D1A1**

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/>





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2025-PGM

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** e a empresa **I9 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA**, para o fim que especifica.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83 com sede no COC - Centro Operacional de Cáceres, que compreende complexo administrativo da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasil, Nº. 119, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **I9 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.855.994/0001-84, neste ato representado pela sócia administradora, Sra. **LEDA MARIA CURRIEL MANZOLI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte, considerando a autorização para aquisição do produto de que trata o **Processo Administrativo Licitatório nº 058/2024**, mediante **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**, número da licitação no compras.gov.br 90019/2024, Id contratação PNCP: 03214145000183-1-000029/2024, **Ata de Registro de Preços nº 139/2024**, considerando, também, o Termo de Referência, e, por fim, a solicitação contida no **Memorando nº 20.188/2025**, resolvem celebrar o presente Contrato, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, amparado nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para atuarem na realização dos torneios, campeonatos, copas e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer por um período de 12 meses.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	ÁRBITROS JOGOS DE BEACH TENNIS - SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ARBITRO BEACH TENNIS.	ETAPA	1	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00
TOTAL: R\$ 4.050,00					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1.** O Termo de Referência;
- 1.3.2.** O Edital da Licitação;
- 1.3.3.** A Proposta do contratado;
- 1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, a ser empenhado gradativamente conforme necessidade disponibilidade financeira e orçamentária da Secretaria Contratante.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

ORGÃO	Ficha	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
02.12.02	226	1035	3.3.90 226	1.1.500

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. A vigência do presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 17/06/2025 e encerramento em 16/06/2026, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

4.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5. CLÁUSULA QUINTA - ESPECIFICAÇÕES

5.1. Da execução do objeto:

5.1.1. Conforme estabelecido no item 05 do Termo de Referência.

5.2. Modelo de gestão do contrato:

5.2.1. Conforme estabelecido no item 12 do Termo de Referência.

5.3. Do reajuste:

5.3.1. Conforme estabelecido no item 23 do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

6.1.2. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

- 6.2. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- 6.3. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.
- 6.4. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- 6.5. Notificar a Contratada quando se observar falhas ou irregularidades na execução do contrato;
- 6.6. Prestar as devidas informações e esclarecimentos quando solicitados pela Contratada;
- 6.7. Comunicar com antecedência os locais e horários em que os serviços de arbitragem deverão ser prestados;
- 6.8. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.9. Efetuar o pagamento no prazo de 30 dias conforme estabelecido no Termo de Referência;
- 6.10. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 6.11. Proporcionar todas as condições necessárias à entrega dos serviços, fornecendo todas as informações e especificações necessárias;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1 Fornece os serviços de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 7.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- 7.3 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- 7.4. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- 7.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- 7.6. Manter durante toda a execução do contrato as condições mínimas exigidas de habilitação e qualificação;
- 7.7. Responsabilizar-se pela contratação de profissionais com requisitos mínimos exigidos para atuar como árbitros;
- 7.8. Manter quadro de profissionais suficiente para atendimento dos serviços, bem como os mesmos deverão apresentar-se uniformizados em cada local de competição;
- 7.9. Responsabilizar-se pelo transporte e alimentação dos profissionais, bem como qualquer outra despesa vinculada a leis trabalhistas, previdenciárias e sindicais, pois a Contratante não possuirá vínculo empregatício com os mesmos;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidos no item 13 do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.8.1. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.8.2. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital. Havendo divergência entre as especificações dos itens do CATMAT e do termo de referência, prevalecerá o termo de referência.

10.9. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.10. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.11. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.12. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço compras.gov.br nos dias úteis, no horário das 07h:30min às 11h:30min das 13h:30min às 17h:30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

com vista franqueada aos interessados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) Multa, conforme o art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.9.3. Indenizações e multas.,





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.11. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

12.12. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

12.13. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

12.14. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

12.14.1. A garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e

12.14.2. Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

12.15. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021).

12.16. O contratante poderá ainda:

12.16.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

12.16.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

12.17. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO COMBATE À CORRUPÇÃO

13.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As Partes se comprometem integralmente com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e demais normas legais ou regulamentares aplicáveis à matéria, em relação aos dados pessoais tratados no âmbito deste contrato, devendo garantir medidas técnicas e organizacionais razoáveis para a segurança dos dados pessoais e respeito aos direitos dos titulares.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 989047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT
PREGÃO 90019/2024

Às 11:20 horas do dia 14 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 058/2024, Pregão nº 90019/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para atuarem na realização dos torneios, campeonatos, copas e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes Lazer por um período de 12 meses, conforme descrição e quantitativos relacionados abaixo:		
Entrega de propostas:	De 24/05/2024 às 08:00 até 12/06/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/06/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/06/2024 às 09:02:07	Senhores fornecedores, meu nome é Wilton Bento Pimenta, sou pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Cáceres, e irei conduzir o Pregão Eletrônico 19/2024.
Sistema	12/06/2024 às 09:23:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/06/2024 às 09:35:55	Senhor(a) fornecedor o valor ofertado para os itens está inexequível ?
Sistema	12/06/2024 às 12:22:09	Retornaremos o pregão eletrônico 19/2024, hoje a tarde, quarta -feira, 12/06/2024 , às 14:30 horário de Brasília.
Sistema	12/06/2024 às 14:45:44	Boa tarde senhores licitantes.
Sistema	12/06/2024 às 15:14:27	7.20. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
Sistema	12/06/2024 às 15:14:47	9.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS] prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
Sistema	12/06/2024 às 16:23:24	Item 01 fracassado.
Sistema	12/06/2024 às 17:00:46	O balanço registrado na receita federal não e necessário registra na junta comercial.
Sistema	12/06/2024 às 17:03:30	O próprio balanço senhor licitante esta registrado na receita sistema SPED.
Sistema	12/06/2024 às 17:05:59	Esta lá no anexo que apresentou.
Sistema	12/06/2024 às 17:06:18	Mas te encaminhou do deu e-mail.
Sistema	12/06/2024 às 17:06:52	Amanhã pode ser?



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/06/2024 às 17:07:35	Vou suspender o pregão eletrônico agora.
Sistema	12/06/2024 às 17:24:16	Retornaremos o pregão eletrônico 19/2024,amanhã, quinta -feira, 13/06/2024 , às 09:00 horário de Brasília.
Sistema	13/06/2024 às 09:02:29	Bom dia senhores licitantes.
Sistema	13/06/2024 às 12:04:40	Retornaremos o pregão eletrônico 19/2024,hoje a tarde, quinta -feira, 13/06/2024 , às 14:30 horário de Brasília.
Sistema	13/06/2024 às 14:30:41	Boa tarde
Sistema	13/06/2024 às 16:10:49	Passando para a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/06/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
12/06/2024 às 09:23:07	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 10 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas /

ÁRBITROS JOGOS DE BEACH TENNIS - SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO ARBITRO BEACH TENNIS.

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 4.100,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudado e Homologado por CPF ***.034.***-4 - CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS para I9 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, CNPJ 27.855.994/0001-84, melhor lance: R\$ 4.900,0000, valor negociado: R\$ 4.050,0000

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3^a da Lei Complementar n^a 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.855.994/0001-84 - I9 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.900,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 6.500,0000	Valor negociado: R\$ 4.050,0000	Quantidade ofertada: 2
05.513.005/0001-31 - MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 6.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
52.224.248/0001-30 - PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 600,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
19.582.124/0001-50 - PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 800,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2024 09:01:43	52.224.248/0001-30	R\$ 600,0000
12/06/2024 09:01:48	27.855.994/0001-84	R\$ 5.990,0000
12/06/2024 09:06:22	05.513.005/0001-31	R\$ 5.000,0000
12/06/2024 09:08:25	27.855.994/0001-84	R\$ 4.900,0000

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/06/2024 09:00:06	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/06/2024 09:10:26	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/06/2024 09:12:30	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 09:56:03	O nosso estimado 4,100,00

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 09:56:43	O valor ofertado 600,00 está correto?
Sistema para o participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 10:10:06	Sr. Fornecedor PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ 52.224.248/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 12:10:00 do dia 12/06/2024. Justificativa: Solicitamos a proposta realinhada, e a documentação de habilitação conforme está no edital para análise. Por favor encaminha a documentação de habilitação por aqui para de todos os licitantes visualize..
Sistema para o participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 10:14:11	O que sobre o item 10?
Sistema para o participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 10:15:01	O senhor falou aqui no chat não e verdade não entendi.
Sistema para o participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 10:22:21	ok
pelo participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 11:07:41	Sr. pregoeiro
pelo participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 11:07:51	reiterando novamente em relação ao item 10
pelo participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 11:07:58	o valor esta errado
Sistema para o participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 12:10:00	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:10:00 de 12/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ 52.224.248/0001-30.
Sistema para o participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 12:18:40	Sr. Fornecedor PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ 52.224.248/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 12/06/2024. Justificativa: Solicitamos a proposta realinhada, e a documentação de habilitação conforme está no edital para análise. Por favor encaminha a documentação de habilitação por aqui para de todos os licitantes visualize..
pelo participante 52.224.248/0001-30	12/06/2024 12:27:41	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:27:41 de 12/06/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ 52.224.248/0001-30.
Sistema para o participante 19.582.124/0001-50	12/06/2024 15:54:40	Senhor(a) fornecedor o valor ofertado para o item 08 está inexequível ?
Sistema para o participante 19.582.124/0001-50	12/06/2024 16:15:28	Falei item 08 correto item 10.
Sistema para o participante 19.582.124/0001-50	12/06/2024 16:16:40	Senhor(a) fornecedor o valor ofertado para o item 10 está inexequível ?
Sistema para o participante 19.582.124/0001-50	12/06/2024 16:16:59	Confirma o valor de 800,00?
Sistema para o participante 19.582.124/0001-50	12/06/2024 16:17:13	Referente ao item 10
pelo participante 19.582.124/0001-50	12/06/2024 16:18:17	precisamos tirar uma duvida este valor de 800 reais seria para cada arbitro para a etapa?
Sistema para o participante	12/06/2024 16:20:29	A informação que tenho senhor licitante para a etapa toda.

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ltda.com.br/verificacao/9A7E-330F-9B8A-A5A2>



Responsável	Data/Hora	Mensagem
19.582.124/0001-50	12/06/2024 16:20:29	A informação que tenho senhor licitante para a etapa toda.
pelo participante 19.582.124/0001-50	12/06/2024 16:22:08	infelizmente no edital nao informa o quantitativo de árbitros para cada etapa do beach tenis., portanto este valor de R\$ 800,00 e INVIÁVEL
Sistema para o participante 19.582.124/0001-50	12/06/2024 16:23:52	ok, obrigado.
Sistema para o participante 27.855.994/0001-84	12/06/2024 16:25:10	Sr. Fornecedor I9 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, CNPJ 27.855.994/0001-84, você foi convocado para negociação de valor do item 10. Justificativa: Aceita negocia o valor de 4.100,00? conforme o nosso estimado..
pelo participante 27.855.994/0001-84	12/06/2024 16:25:57	Boa tarde
pelo participante 27.855.994/0001-84	12/06/2024 16:26:17	Sim senhor
pelo participante 27.855.994/0001-84	12/06/2024 16:26:45	Podemos ofertar o valor de R\$ 4.050,00
pelo participante 27.855.994/0001-84	12/06/2024 16:27:10	O item 10 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor I9 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, CNPJ 27.855.994/0001-84. A negociação do item 10 foi aceita pelo fornecedor I9 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, CNPJ 27.855.994/0001-84, tendo informado R\$ 4.050.000.
Sistema para o participante 27.855.994/0001-84	12/06/2024 16:31:43	Sr. Fornecedor I9 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, CNPJ 27.855.994/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 13/06/2024. Justificativa: Solicitamos a proposta realinhada, e a documentação de habilitação conforme está no edital para análise. Por favor encaminha a documentação de habilitação por aqui para de todos os licitantes visualize..
pelo participante 27.855.994/0001-84	12/06/2024 16:39:30	Ok. Estaremos enviando no prazo estipulado
Sistema para o participante 27.855.994/0001-84	12/06/2024 16:40:40	ciente
pelo participante 27.855.994/0001-84	13/06/2024 08:45:26	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:45:26 de 13/06/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor I9 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, CNPJ 27.855.994/0001-84.
Sistema para o participante 27.855.994/0001-84	13/06/2024 09:48:36	Sr. Fornecedor I9 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, CNPJ 27.855.994/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 13/06/2024. Justificativa: Senhor(a) licitante a certidão de falência e concordata está com réu, solicitamos que envie a certidão de falência e concordata com autor e réu..
pelo participante 27.855.994/0001-84	13/06/2024 10:51:15	A empresa possui CNAE com a subclasse 93191-99 que permite serviços de arbitragem, portanto está apta a concorrência na forma da lei
pelo participante 27.855.994/0001-84	13/06/2024 10:51:58	Lembrando que a empresa concorreu em único item qual poderá executa lo sem qualquer impedimento.
pelo participante 27.855.994/0001-84	13/06/2024 10:54:38	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:54:38 de 13/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor I9 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, CNPJ 27.855.994/0001-84.
pelo participante 27.855.994/0001-84	13/06/2024 11:01:16	Sr pregoeiro, poderia reabrir o anexo para envio de comprovação de cnaes? Solicito reabertura para envio do documento
Sistema para o participante 27.855.994/0001-84	13/06/2024 11:01:53	sim
Sistema para o participante 27.855.994/0001-84	13/06/2024 11:02:53	Sr. Fornecedor I9 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, CNPJ 27.855.994/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 12:02:00 do dia 13/06/2024. Justificativa: Encaminha r CMAE para analise..
pelo participante 27.855.994/0001-84	13/06/2024 11:14:25	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:14:25 de 13/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor I9 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, CNPJ 27.855.994/0001-84.

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.cdm.br/verificacao/9A7E-330F-9B8A-A5A2 e informe o código 9A7E-330F-9B8A-A5A2



Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 27.855.994/0001-84	13/06/2024 11:20:50	Caso o arquivo CNAE esteja corrompido solicito nos informe email para envio.
Sistema	13/06/2024 15:01:02	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/06/2024 15:11:02.
Sistema	13/06/2024 16:12:44	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/06/2024 16:22:44.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
12/06/2024 10:10:06	Fornecedor PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ 52.224.248/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/06/2024 12:10:00. Motivo: Solicitamos a proposta realinhada, e a documentação de habilitação conforme está no edital para análise. Por favor encaminha a documentação de habilitação por aqui para de todos os licitantes visualize..
12/06/2024 12:18:40	Fornecedor PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ 52.224.248/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/06/2024 14:45:00. Motivo: Solicitamos a proposta realinhada, e a documentação de habilitação conforme está no edital para análise. Por favor encaminha a documentação de habilitação por aqui para de todos os licitantes visualize..
12/06/2024 12:27:40	Fornecedor PACU SHOW EVENTOS ESPORTIVOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ 52.224.248/0001-30 finalizou o envio de anexo.
12/06/2024 16:31:43	Fornecedor I9 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, CNPJ 27.855.994/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/06/2024 09:30:00. Motivo: Solicitamos a proposta realinhada, e a documentação de habilitação conforme está no edital para análise. Por favor encaminha a documentação de habilitação por aqui para de todos os licitantes visualize..
13/06/2024 08:45:26	Fornecedor I9 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, CNPJ 27.855.994/0001-84 finalizou o envio de anexo.
13/06/2024 09:48:36	Fornecedor I9 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, CNPJ 27.855.994/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/06/2024 15:30:00. Motivo: Senhor(a) licitante a certidão de falência e concordata está com réu, solicitamos que envie a certidão de falência e concordata com autor e réu..
13/06/2024 10:54:38	Fornecedor I9 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, CNPJ 27.855.994/0001-84 finalizou o envio de anexo.
13/06/2024 11:02:53	Fornecedor I9 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, CNPJ 27.855.994/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/06/2024 12:02:00. Motivo: Encaminha r CMAE para analise..
13/06/2024 11:14:25	Fornecedor I9 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, CNPJ 27.855.994/0001-84 finalizou o envio de anexo.
14/06/2024 11:20:19	Fornecedor I9 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, CNPJ 27.855.994/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.900,0000, valor negociado: R\$ 4.050,0000.
14/06/2024 11:20:20	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.



Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:
Intenção de recurso na habilitação:

13/06/2024 15:11:02
13/06/2024 16:22:44



Proc. Administrativo Processo de Empenho - 1- 2.789/2025

De: Flávio P. - SMA-CACBS

Para: SMPLAN-GPO-ED - Enquadramento da Despesa

Data: 01/08/2025 às 17:23:15

Segur para demais providências

—
Flávio de Assis Pereira

Gerência de Formação de Preços

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9A7E-330F-9B8A-A5A2> e informe o código 9A7E-330F-9B8A-A5A2



De: Lucivania S. - SMPLAN-GPO-ED Redigido por Amanda X.

Para: SMFIN-SDD - Setor de Saldo de Dotação\Diária

Data: 06/08/2025 às 16:03:17

À SMFIN:

PARECER SMPLAN – ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Trata-se de processo de despesa oriundo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no qual solicita informações orçamentárias, visando o empenho, para prestação de serviço de arbitragem, conforme Pregão Eletrônico nº 19/2024, bem como as justificativas e as demais informações contidas neste processo.

Desta forma, a classificação orçamentária conferida pelo Poder Legislativo, através das respectivas leis inerentes as peças orçamentárias, PPA, LDO e LOA para o Exercício Financeiro de 2025, e em seus créditos adicionais, para o enquadramento da respectiva despesa tem respaldo nas seguintes funcionais-programáticas:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa por modalidade de aplicação	Fonte de Recursos
02.12.02	27.812.1009.1035	3.3.90	(1.1.500) Recursos não Vinculados de Impostos.

Cáceres-MT, 06 de agosto de 2025.

Lucivania O. Sousa
Coordenadora de Planejamento

Decreto nº 163/2020

Assinado digitalmente (emissão) por:			
Assinante	Data	Assinatura	
Lucivania de Oliveira Sous...	06/08/2025 17:00:18	1Doc	LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA CPF 593.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **89B1-4D31-F936-D944**

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/>

De: ELISEU M. - SMFIN-SDD

Para: SMFIN-CT - Coordenadoria de Tesouraria

Data: 06/08/2025 às 16:20:08

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação da Coordenação Geral da SMFIN, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução do objeto em epígrafe, CERTIFICO que os mesmos estão disponíveis, conforme consta na classificação especificada abaixo:

Proj. Ativ.	Ficha	Dotação	Fonte Recurso
1035	226	3.3.90.39.79	1.1.500

Informo que ao encaminhar o referido processo para empenho, o mesmo deverá constar no pedido de empenho, Objeto da despesa, o Número do processo de despesa, o número da Lei, Artigo, Inciso que fundamentou a referida despesa, como também estar munido das informações de existência de contrato, e a forma que irá transcorrer a referida despesa, se é de forma global, estimativo ou ordinário.

É de suma importância que nos casos de dispensa de licitação e de licitação informados no processo de despesa (a dispensa de licitação e o termo de homologação deverão constar anexados ao processo).

Tendo sido elaborado o empenho, o mesmo para ser liquidado deverá constar na nota fiscal a descrição dos serviços, produtos/materiais e a informação. Caso não houver esta descrição o processo de despesa deverá constar o relatório com a descrição da despesa emitido e assinado pelo fiscal de contrato. Para demais informações consultarem o Decreto nº 427/2020.

Quanto as notas, atentar-se a circular 33.427/2022 onde cita;

- Informar se enquadra ou não como prestador de serviço de construção civil;
- Informar se a Contribuição Previdenciária é feita sobre a receita Bruta;
- Informar o tipo de Serviço que enquadra a atividade;
- Informar a Classificação Tributária, se retém o não INSS ou IRRF no corpo da nota.

Desta forma, solicito informar saldo financeiro.

Keila Aparecida Ferreira Bergamo Artiaga

Contadora Geral CRC/MT-013304/O-6

PORTARIA 428 21/06/2023

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Keila Aparecida Ferreira B...	07/08/2025 16:32:43	ICP-Brasil Keila Aparecida Ferreira Bergamo Artiaga CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1B0F-45EE-DBA4-2543**

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9A7E-330F-9B8A-A5A2



Proc. Administrativo Processo de Empenho - 4- 2.789/2025

De: Cieily F. - SMFIN-CT

Para: SMA-CACBS - Coordenadoria de Aquisição e Controle de Bens e Serviços

Data: 06/08/2025 às 16:42:04

À

Coordenadoria de Aquisição;

Vimos informar que o saldo financeiro referente à fonte de recursos (1.1.500), indicada para custear a despesa supracitada, ficará condicionado à disponibilidade financeira proveniente da arrecadação dos tributos municipais.

Atenciosamente;

Ana Paula Fernandes Leite

Coordenadora de Tesouraria

Decreto nº 118 de 03/02/2025

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ana Paula Fernandes Leite	05/09/2025 12:04:19	1Doc ANA PAULA FERNANDES LEITE CPF 061.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1E8E-3F3B-3384-20DA**

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/>



Proc. Administrativo Processo de Empenho - 5- 2.789/2025

De: Leide M. - SMA-CACBS
Para: SMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Data: 06/08/2025 às 18:10:05

Segue para providências.

—
Leide Ribeiro de Moura
Gerente de Aquisição

Anexos:
Pedido_4095_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cristiano Neves da Silva R...	06/08/2025 18:37:28	1Doc CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS CPF 016.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0483-DEEA-7DE5-07C5**

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/>





Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável
04095/25	06/08/2025	00166/24	CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade / Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Centro de Custo	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL

Ficha: 226	Valor 4.050,00	F.R.: 1 Recursos do Exercício Corrente
021202	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL	500 Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	
27.812.1009.1035.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	

Observação

Proc. Administrativo 2.789/2025
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000041/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 - Registro de preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para atuarem na realização dos torneios, campeonatos, copas e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer por um período de 12 meses.

Fornecedor	I9 ACADEMIA DE GINASTICA EIRELI - ME	COD:	24254
Endereço:	AV TALHAMARES	Nº: 07	CPF/CNPJ: 27.855.994/0001-84
Bairro:	VILA MARIANA	CIDADE: CACERES	UF: MT

Discrição Produto	Unid	Quant	\$ Unit	Valor Total
005.049.010 ÁRBITROS JOGOS DE BEACH TENNIS - SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ARBITRO BEACH TENNIS.	ETAF	1,00	4.050,000	4050

Total Pedido
R\$ 4.050,00

CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9A7E-330F-9B8A-A5A2> e informe o código 9A7E-330F-9B8A-A5A2



Proc. Administrativo Processo de Empenho - 6- 2.789/2025

De: Cristiano R. - SMEL

Para: SMFIN-SE - Setor de Empenho

Data: 06/08/2025 às 18:38:00

Segue.

—
Cristiano Neves da Silva Ramos

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Decreto 272 04/04/2025

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9A7E-330F-9B8A-A5A2> e informe o código 9A7E-330F-9B8A-A5A2



Proc. Administrativo Processo de Empenho - 7- 2.789/2025

De: Edimara A. - SMFIN-SE
Para: SMEL-GUEL - Gerência de Unidades Esportivas e Lazer
Data: 07/08/2025 às 09:23:56

Segue empenho.
At.te

Edimara Antoni Lopes Antunes
Gerência de Acompanhamento e Controle de Receita
Decreto Nº875 11/12/2023

Anexos:
EMP_8769.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Keila Aparecida Ferreira B...	07/08/2025 16:28:55	ICP-Brasil	Keila Aparecida Ferreira Bergamo Artiaga CPF...
Cristiano Neves da Silva R...	07/08/2025 18:45:37	ICP-Brasil	CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS CPF 016.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C0DC-7E25-389C-852B**

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 25/09/2025

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 12				SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
021202				FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL				
27				Desporto e Lazer				
27 812				Desporto Comunitário				
27 812 1009				DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL				
27 812 1009 1035 0000				REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER				
226				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	450.000,00	20.600,00	-153.000,00	317.600,00
	1.1.500			110.000 Geral	313.635,91			3.964,09
		500		Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			3.964,09
		0		Sem código de acompanhamento				
		1.500						
614				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.199.240,00	0,00	1.199.240,00
	5.1.701			110.000 Geral	1.155.238,70			44.001,30
		701		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	0,00			44.001,30
		0		Sem código de acompanhamento				
		1.701						
TOTAL ORÇAMENTARIO					450.000,00	1.219.840,00	-153.000,00	1.516.840,00
					1.468.874,61			47.965,39
					0,00			47.965,39
TOTAL GERAL					450.000,00	1.219.840,00	-153.000,00	1.516.840,00
					1.468.874,61			47.965,39
					0,00			47.965,39

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9A7E-330F-9B8A-A562-9A7E-330F-9B8A-A562>



TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO **Nº. 001/2025**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÁCERES,
ATRAVÉS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 1º
ARENA ESPORTE E A EMPRESA J. FERREIRA LEMOS
EMPREENDEIMENTOS LTDA PARA O FIM QUE
ESPECIFICA”

Pelo presente Termo de Compromisso de Patrocínio, O **MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº. 119, Jardim Celeste, através da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO 1º ARENA ESPORTE**, constituída pelo Decreto Municipal nº. 289 de 14 de abril de 2025 e Decreto nº 351 de 16 de maio de 2025, neste ato representado pelo Presidente e Secretário Municipal de Esporte e Lazer, senhor **CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 15487920– SEJUSP/MT, e do CPF nº. 016.034.310-04, residente e domiciliado Rua Sete Copas, nº 14, Bairro: Massa Barro, em Cáceres, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **compromitente**, e, de outro lado, a empresa **J. FERREIRA LEMOS EMPREENDEIMENTOS LTDA** devidamente constituída, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda nº. 00.277.059/0001-21, localizada na cidade de Araputanga Mato Grosso, na Avenida Sebastião Francisco de Almeida, nº 482 – Sala 01, Bairro São Sebastião, CEP 78.260-000, representada por seu administrador que ao final assina senhor **JACONIAS FERREIRA LEMOS**, brasileiro, empresário, separado consensualmente, portador da cédula de identidade RG nº 0780575-6 SSP/MT, inscrito no CPF/MF 559.421.481-04, residente e domiciliado na Avenida Sebastião Francisco de Almeida, lote 13, quadra 15, Bairro São Sebastião, Araputanga Mato Grosso, CEP 78.260-000, doravante denominado simplesmente **compromissário**, tem entre si justo e acertado, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Compromisso, o patrocínio pela Compromissária, na realização do evento denominado **1º ARENA ESPORTE 2025**, que será realizado nos dias 06 à 10 e de 14 à 17 de agosto do corrente ano, na Praia do Daveron.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES INDIVIDUAIS:

I – Constitui-se obrigação da empresa **J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, a título de patrocínio o repasse a Compromitente da importância de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), será pago até o dia **17 de agosto de 2025**, mediante depósito bancário na Caixa Econômica Federal de Cáceres-MT, **PM Cáceres ARENA ESPORTE** conta vinculada ao CNPJ: 03.214.145/0001-83 Banco: **104 Agências 0870- CC.00071232-9-Operação: 006**, sendo o valor aplicado na realização do “1º Arena Esporte 2025”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente termo entre em vigor na data de sua assinatura e tem o seu **término** até o final do evento denominado “**1º Arena Esporte 2025**”, previsto para **17 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA:

Na hipótese de não viabilização dos recursos necessários (patrocínios) à realização do objeto do presente instrumento, poderá qualquer das partes, rescindir o presente termo, mediante simples comunicação expressa à outra parte, descrevendo nela as razões e os motivos que deram causa à ruptura do mesmo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO:

Excluído o motivo anunciado na cláusula anterior, o presente termo é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, só podendo ser suspenso em caso de extrema necessidade, e devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

I – O presente instrumento substitui e revoga todo e qualquer entendimento havido entre as partes, seja verbal ou escrito;

II – Toda e qualquer modificação nas condições ora pactuadas somente poderá ser realizada por escrito, através de termos aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente termo.

E para constar, como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado este termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, que vão assinadas e rubricadas pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cáceres-MT, 01 de agosto de 2025.

CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Representante Legal da Compromitente

JACONIAS FERREIRA
LEMONS:5594214810
4
Assinado de forma digital por
JACONIAS FERREIRA
LEMONS:55942148104
Dados: 2025.08.04 11:24:53 -04'00'

JACONIAS FERREIRA LEMOS
Representante Legal da Compromissária

TESTEMUNHAS:

Nome:.....Nome:.....
RG nº.....RG nº.....
C.P.F. nº.....C.P.F. nº.....
Assinatura.....Assinatura.....



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6429-BFC7-E845-B6DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS (CPF 016.XXX.XXX-04) em 03/08/2025 08:37:44 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/6429-BFC7-E845-B6DF>

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9A7E-330F-9B8A-A5A2> e informe o código 9A7E-330F-9B8A-A5A2



RESPOSTA AO OFICIO Nº 0917/2025 – REQUERIMENTO Nº 198/2025.

Primeiramente, é importante esclarecer que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cáceres-MT não atuou diretamente na organização do 42º FIPE, mas tão somente no evento denomina ARENA ESPORTE E LAZER, o qual foi realizado na Praia do Daveron.

Feito o esclarecimento acima, apresentamos as respostas necessárias com o objetivo de esclarecer as dúvidas existentes, reforçando que as informações prestadas se referem especificamente à realização da 1ª ARENA ESPORTE E LAZER, organizada por esta Secretaria.

1- SOBRE O ORÇAMENTO E AS VERBAS RECEBIDAS

Resposta do item 1.1

Em relação às verbas públicas destinadas à realização da 1ª ARENA ESPORTE E LAZER, informa-se que, conforme a Proposta nº 1728/2025 por meio da SECEL, foi repassado o montante de R\$ 1.155.238,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais). A este valor somou-se a contrapartida municipal de R\$ 58.512,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e doze reais), totalizando o investimento descrito no Plano de Trabalho – Anexo 1.

Resposta do item 1.2

Conforme já mencionado, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer recebeu aporte financeiro do Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da SECEL, no valor de R\$ 1.155.238,00, vinculado à Fonte 701.

A este recurso, somou-se uma contrapartida municipal de R\$ 58.512,00, oriunda da Fonte 1.1.500 (recursos próprios), conforme demonstrado no anexo 2.

Adicionalmente, foi aplicado o montante de R\$ 162.310,00 da mesma Fonte 1.1.500 (recursos próprios), conforme registrado no Processo Administrativo de Empenho nº 2879/2025 – Anexo 3.

No que se refere às despesas com serviços de arbitragem, foram realizados dois empenhos com recursos próprios (Fonte 1.1.500):

- Processo Administrativo de Empenho nº 2788/2025 no valor de R\$ 39.038,00, em favor da empresa MT Prestadora de Serviços Ltda., decorrente do Pregão 19/2024 e formalizado pelo Contrato Administrativo nº 050/2025-PGM (Anexos 4 e 5).

- Processo Administrativo de Empenho nº 2779/2025 no valor de R\$ 4.050,00, em favor da empresa I9 Academia de Ginástica Ltda., vinculado ao Contrato Administrativo nº 049/2025-PGM (Anexos 6 e 7).

Resposta do item 1.3

Foi estimado o valor de 450.000,00 reais para a realização de eventos. Conforme demonstrativo do QGD no anexo 8.

2- SOBRE AS CONTRATAÇÕES E MODALIDADES LICITATÓRIAS

Em atendimento aos itens 2.1, 2.2 e 2.3, informamos que não foi realizado processo licitatório específico para aquisição de materiais e premiações destinadas à execução da 1ª ARENA ESPORTE E LAZER 2025.

Esclarecemos que:

- Materiais e insumos utilizados foram providos a partir de estoques já disponíveis na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), não havendo necessidade de abertura de procedimento licitatório adicional para este fim.
- Parte dos itens de premiação foi viabilizada por meio de parcerias institucionais de patrocínios firmados com entidade privada e organizações da sociedade civil, conforme previsto no planejamento do evento.
- As contratações de serviços essenciais (como arbitragem e apoio operacional) seguiram processos administrativos específicos, devidamente formalizados e anexados em documentos próprios, já informados em respostas anteriores.

Desta forma, ressaltamos que a ausência de licitação para materiais e premiações não representou omissão administrativa, mas decorreu da adoção de alternativas legais e economicamente viáveis, preservando a economicidade, eficiência e transparência dos atos da gestão pública.

3- SOBRE OS MATERIAIS E PREMIAÇÕES ADQUIRIDOS,



Em resposta aos itens 3.1.1 e 3.1.3, conforme já mencionado na resposta anterior no item 2, reafirmo que não foi adquirido em processo licitatório os matérias e premiações.

Já em resposta ao item 3.1.2, informamos que foi feito por meio de patrocínio com base no decreto DECRETO Nº 527 DE 30 DE JULHO DE 2025 - Anexo 10. Com um aporte no valor de 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) da empresa J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO Nº. 001/2025 – Anexo 9.

4- SOBRE AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE PARTICIPAÇÃO

Em resposta ao item 4.1.1, segue PROGRAMAÇÃO DA PRIMEIRA ARENA ESPORTE CÁCERES-MT/2025

DATA	ATIVIDADES	HORARIOS	LOCAL
07.08.2025	• Beach Tennis • Vôlei • Fute Vôlei • Ginástica • Funcional • Futebol de areia	18:00 às 22:00 Horas	Praia do Daveron
08.08.2025	• Beach Tennis • Vôlei • Fute Vôlei • Ginástica • Funcional • Basquete	18:00 às 22:00 Horas	Praia do Daveron Quadra de skate da praça de eventos Basquete- centro de iniciação aos esportes -CIE
09.09.2025	• Beach Tennis • Vôlei • Fute Vôlei • Ginástica • Funcional • Basquete • Skate street • Beach Fighth	15:00 às 22:00 Horas	Praia do Daveron Quadra de skate da praça de eventos Basquete- centro de iniciação ao esportes - CIE

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9A7E-330F-9B8A-A5A2> e informe o código 9A7E-330F-9B8A-A5A2

10.8.2025	• Beach Tennis • Vôlei • Fute Vôlei • Ginástica • Funcional • Basquete • Beach Figtht • HandBeach	08:00 às 12:00 Horas	Praia do Daveron Quadra de skate da praça de eventos Basquete- centro de iniciação ao esportes - CIE
-----------	--	-------------------------	--



DATA	ATIVIDADES	HORARIOS	LOCAL
14.08.2025	• Beach Tennis • Vôlei • Ginástica • Futebol de areia	18:00 às 22:00 Horas	Praia do Daveron
15.08.2025	• Beach Tennis • Vôlei • Ginástica • Futebol de areia	18:00 às 22:00 Horas	Praia do Daveron
16.09.2025	• Beach Tennis • Vôlei • Ginástica - Futebol de areia	15:00 às 22:00 Horas	Praia do Daveron
17.8.2025	• Vôlei • Beach Tennis • Ginástica - Futebol de areia	08:00 às 12:00 Horas	Praia do Daveron

Já no Item 4.1.2, A realização da **1ª Arena Esporte e Lazer no município de Cáceres** não apenas cumpriu, mas superou de maneira expressiva os objetivos inicialmente propostos. O evento consolidou-se como um marco no incentivo e promoção das práticas esportivas, reunindo atletas de diferentes faixas etárias e modalidades, e proporcionando um verdadeiro espetáculo de talentos, técnicas e valores peculiares a cada prática esportiva.

Os resultados ultrapassaram as expectativas ao enriquecer o repertório esportivo da população local, despertando novos interesses, diversificando práticas e difundindo modalidades pouco conhecidas. Além disso, o evento promoveu bem-estar, entretenimento e autoestima aos participantes, evidenciado pela ampla adesão da comunidade e pela demonstração de habilidades que valorizaram os atletas e suas trajetórias.

De forma ainda mais significativa, a Arena Esporte e Lazer possibilitou a integração de jovens, adultos e famílias, reunindo não apenas a população de Cáceres, mas também de municípios vizinhos, fortalecendo a integração regional por meio da socialização, troca cultural e formação de novas amizades. Essa interação gerou reflexos diretos no desenvolvimento do autoconceito, na inclusão social e na valorização do esporte como ferramenta de cidadania e qualidade de vida.

O projeto também se destacou por criar um ambiente de lazer e descontração, em que familiares e amigos puderam prestigiar as equipes e compartilhar momentos de celebração coletiva, reforçando o esporte como patrimônio cultural e social da cidade. Assim, os resultados foram alcançados de forma unilateral, reafirmando a Arena como um modelo de sucesso e referência para eventos futuros no município.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A7E-330F-9B8A-A5A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS (CPF 016.XXX.XXX-04) em 25/09/2025 16:25:07 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9A7E-330F-9B8A-A5A2>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.737/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 25 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 20.042/2025

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício n.º 0917/2025-SL/CMC, por meio do qual essa colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento n.º 198/2025, de autoria do ilustre vereador, **Flávio Negação** (MDB), com Emenda Verbal apresentada pelo vereador **Marcos Ribeiro** – PSD, que requer do Executivo Municipal, informações e documentação referentes à aquisição e distribuição de premiações na 42ª edição do Festival Internacional de Pesca Esportiva (FIPE) de Cáceres, pela Secretaria Municipal de Esporte.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência, as informações prestadas em 25/09/2025, pela referida pasta, e documentos acostados, cópias anexas.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94D5-78EB-4FB5-E7DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 26/09/2025 14:43:43 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/94D5-78EB-4FB5-E7DC>

Protocolo 1- 1.616/2025

De: Joice G. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 29/09/2025 às 08:40:23

Setores (CC):

DAL, PRESIDENTE

Encaminho resposta ao Ofício n.º 0917/2025-SL/CMC, o qual essa casa encaminha cópia do Requerimento n.º 198/2025, de autoria do vereador Flávio Negação.

At.te,

—

Joice Aparecida Guerra

assessora de gabinete 1